SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2947

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Abaiara pretende realizar a Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados em gestão e fiscalização de contratos administrativos, a serem prestados na assessoria e consultoria junto ao Gestor/Fiscal de Contratos, visando supri-lo com informações pertinentes a essa atribuição, junto a Câmara Municipal de Abaiara/CE podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17h00min do dia 09052022.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, sito a Avenida Padre Ibiapina, S/N, Centro, no horário das 8h às 12h, e de 13h ás 17h em dias úteis ou pelo E-mail: cmaabaiara@gmail.com até a data limite.O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara em www.camaraabaiara@ce.gov.br ou através do e-mail: cmaabaiara@gmail.com.
Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Padre Ibiapina, S/N, Centro, Abaiara/CE, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira.

ABAIARA, 04 de Maio de 2022.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristóteles Quirino Xavier
Código Identificador:A01CF67B

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Abaiara pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica administrativa no acompanhamento das atividades exercidas pela Câmara Municipal de Abaiara/CE podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17h00min do dia 09052022.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, sito a Avenida Padre Ibiapina, S/N, Centro, no horário das 8h às 12h, e de 13h ás 17h em dias úteis ou pelo E-mail: cmaabaiara@gmail.com até a data limite.O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara em www.camaraabaiara@ce.gov.br ou através do e-mail: cmaabaiara@gmail.com.
Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Padre Ibiapina, S/N, Centro, Abaiara/CE, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h de segunda a sexta feira.

ABAIARA, 04 de Maio de 2022.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristóteles Quirino Xavier
Código Identificador:C75B65E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°392/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **MAXIMINO FERREIRA NETO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 101/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:43967A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°393/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **JANIELE BARBOSA VENANCIO** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 281/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B757347D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°394/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°845/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **JANIELE BARBOSA VENANCIO**, portadora de CPF: 049.213.853-27, RG:2007522564-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADORA DO CRAS,** a partir da data de **02 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°845/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:056234A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°395/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **GILSON FELIX DE SOUSA**, portador de CPF:074.090.973-88, RG:2007969560-9, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL ,** a partir da data de **02 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3BC43B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°396/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **YASMIN DA SILVA LIMA TAVARES**, portadora de CPF:072.182.853-17, RG:2008628998-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** a partir da data de **02 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D5AF6934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°397/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **MACIEL FERREIRA DA SILVA**, portador de CPF:035.791.243-82, RG:2006029118344, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL ,** a partir da data de **02 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B34B9BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°398/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **JULIANA GOMES OLIVEIRA**, portadora de CPF:067.860.263-89, RG:2017165425-5, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** a partir da data de **02 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CDAA7ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°399/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora de CPF:015.552.523-97, RG:2003099057854, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **02 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0D25AA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°400/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ERISVÂNIA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora de CPF:087.213.473-36, RG:2016320458-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **02 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EAA682B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°401/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE COMUNICAÇÃO,**

PUBLICIDADE E MARKETING, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 064/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:12F54620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°402/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador de CPF:067.860.263-89, RG:2017165425-5, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSESSOR DE GESTÃO E FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM,** a partir da data de **03 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:82FAD06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°403/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ FÉLIX DA SILVA,** portador de CPF:036.807.803-54, RG:20070736132, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL,** a partir da data de **03 DE MAIO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BCB93CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°404/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o biênio 2022 – 2024:
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Assistência Social – SAS
Titular: Lucylene Nonato Leite
Suplente: Paula Regiane de Oliveira

Representantes da Secretaria de Saúde – SMS
Titular: Antonia Aparecida Flavia Sousa
Suplente: José Gonçalves Soares

Representante da Secretaria de Governo
Titular: Vicente Erasmo Lima Araújo
Suplente: Leocádia Rodrigues Soares

Representante da Secretaria de Educação – SME
Titular: Macia David Ananias Barbosa
Suplente: Antonio Rodrigues da Silva

Representantes de Vínculos - CRAS
Titular: Ennieleny Alves Pereira
Suplente: Vanessa Martins de Souza

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da Associação ASPROVA
Titular: Antonia Neuma da Silva
Suplente: Antonia Erlandia Lopes Ferreira

Representante da Sociedade Civil
Titular: Clesiane Batista Silva Bernardo
Suplente: Maria Claudete Araújo Nogueira

Representante da Igreja
Titular: Antônia Natiele de Oliveira
Suplente: Amélia Lopes Monteiro

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:19DA17AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2022-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2022-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A PUBLICAÇÃO QUE CIRCULOU DIA 26 DE ABRIL DE 2022, ONDE SE LÊ: DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ 10 de Maio de 2022, HORÁRIO: 08:00 HS, LEIA-SE: DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 18 de Maio de 2022, HORÁRIO: 08:00 HSA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7CC532F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022- SEDUC

Estado do ceará – prefeitura municipal de alto santo – aviso de resultado de abertura das propostas comerciais. modalidade: tomada de preços N.º tp-001/2022- seduc. objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do muro da escola maria do socorro maia, no bairro jardim, de responsabilidade da secretaria de educação, ciência e tecnologia, deste município. tipo: menor preço global. regime de execução: indireta. a comissão de licitação comunica aos interessados, o resultado da fase de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas, deu-se da seguinte forma: propostas classificadas: 1º lugar: S n dos santos – me, inscrita sob o cnpj Nº. 18.445.164/0001-98, com valor global de r$ 352.070,47 (trezentos e cinquenta e dois mil, setenta reais e quarenta e sete centavos); 2º lugar: remc construtora & empreendimentos imobiliarios eireli, inscrita sob o cnpj Nº. 25.078.864/0001-57, com o valor global de r$ 352.556,28 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); 3º. lugar: vidal engenharia ltda, inscrita com o cnpj Nº. 44.353.101/0001-11, com o valor global de r$ 386.048,67 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos); 4º lugar: a j construtora e transporte eireli, inscrita com o cnpj Nº. 74.022.229/0001-63, com valor global de r$ 386.100,06 (trezentos e oitenta e seis mil, cem reais e seis centavos); 5º. lugar: ideal construções e serviços ltda, inscrita com o cnpj Nº. 22.336.279/0001-11, com valor global de r$ 397.442,61 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavo);; 6º lugar: mais projetos – construções e imoveis ltda, inscrita com o cnpj Nº. 22.579.820/0001-49, com valor global de r$ 426.158,38 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos); 7º lugar: clezinaldo s de almeida construções, inscrita com o cnpj Nº. 22.575.652/0001-97, com valor global de r$ 426.158,38 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos); 8º lugar: c. r. p. costa construções e prestadora de serviços ltda, inscrita sob o cnpj Nº. 02.567.157/0001-29, com valor global de r$ 433.881,18 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um real e dezoito centavos); 9º lugar: eletrocampo serviços e construções ltda, inscrita com o cnpj Nº. 63.551.378/0001-01, com valor global de r$ 434.407,25 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos); 10º lugar: zenedini zidane sampaio cavalcante construções, inscrita com o cnpj Nº. 44.159.038/0001-87, com valor global de r$ 435.803,66 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos); 11º lugar: mv2 serviços de engenharia limitada, inscrita sob o cnpj Nº. 38.284.700/0001-28, com valor global de r$ 444.326,52 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); 12º lugar: edifica construções & serviços ltda, inscrita sob o cnpj Nº. 38.160.389/0001-05, com valor global de r$ 446.164,76 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); 13º. lugar: fernandes construções e serviços ltda, inscrita com o cnpj Nº. 08.427.381/0001-00, com valor global de r$ 446.164,76 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); 14º lugar: j p serviços e locações ltda, inscrita com o cnpj Nº. 29.421.445/0001-27, com valor global de r$ 458.793,07 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sete centavos); 15º. lugar: abrav construções serviços, eventos e locação eireli, inscrita com o cnpj Nº. 12.044.788/0001-17, com valor global de r$ 465.683,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). a comissão informa que, a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso i alínea "b" da lei 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:5863B082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº 2022.05.03.01 – FUNDO DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2022.05.03.02. FUNDO DA EDUCAÇÃO.** CONTRATO **Nº 2022.05.03.03. FUNDO GERAL.** CONTRATO **Nº 2022.05.03.04 FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** ORIUNDOS DA CARONA Nº 01/2022, TENDO COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP, NOTEBOOK E IMPRESSORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**,** REPRESENTADO POR SEU ORDENADOR DE DESPESA O **SR. CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DO FUNDO DA SAÚDE. ARABELLA PEREIRA ROSENO, ORDENADORA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA ORDENADOR DO FUNDO GERAL E DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA SAÚDE R$ 40.837,50 **(QUARENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA EDUCAÇÃO: R$ 45.512,50 (**QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**). VALOR GLOBAL DO CONTRATO DO FUNDO GERAL: R$37.067,50 (**TRINTA E SETE MIL SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**). VALOR GLOBAL DO CONTRATO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$34.757,50 (**TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**). SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: **K M REBOUÇAS RODRIGUES - LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ: 19.167.631/0001-28**, REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. **JOSÉ MOIZES SOUZA DOS SANTOS** CPF Nº 784.697.593-53. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **03 DE MAIO DE 2023.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FD06342D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.17.01 – SRP,

EXTRATO TRIMESTRAL DE PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.17.01 – SRP, ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE** – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATADA:** VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 10.495.121/0001-05; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 05.675.713/0001-79; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 16.902.612/0001-00. **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 2021.12.17.01-PE-SRP – **VALOR GLOBAL R$ 2.219.936,02 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS),** A GERÊNCIA DA ATA CABERÁ A **SECRETARIA DE SAÚDE** DESTE MUNICÍPIO AO GESTOR SR. CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA ORDENADOR DO FUNDO DA SAÚDE. ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9F959960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULOS 07.2022-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022-PE, do tipo Maior Desconto Percentual, cujo objeto é locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias de Araripe-CE. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **09/05/2022** até **19/05/2022** às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas **19/05/2022** às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia **19/05/2022** às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar, nº 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 992004123 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 04 de maio de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:052E7B41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 33/2022**. A Presidente da Comissão de Licitação torna público o RESULTADO da fase de julgamento das propostas. **CLASSIFICADAS:** 1 - ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 39.925.178/0001-89; 2- SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 14.866.221/0001-51; 3 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 4 - APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJ. E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42 e 5 - SERTÕES CONSTRUÇÕES SERV E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ N º 21.181.2547/0001-23. Dando sequência, informamos que o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal de Grande Circulação e site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos com início da contagem do prazo no primeiro dia da publicação.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:81D5DE72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.05.03-001 - REFERENTE ADESÃO (CARONA) Nº 00.004/2022

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.05.03-001. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, VEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **ADESÃO (CARONA) Nº 00.004/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.04.08-001**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **CNIP - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 14.248.351/0001-20**. VALOR GLOBAL **R$ R$ 679.195,05 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **02/15/2022 À 31/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CPF Nº. 026.662.743-90, PELA EMPRESA: **RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL – CPF Nº 670.954.103-72**.

ARATUBA/CE, 03 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CA2918A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.04.2. -

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Nº 2022.02.04.2.A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Nº 2022.02.04.2, cujo objeto éaContratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de estradas vicinais, com localização no Distrito Amaro, no Município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 913211/2021 – Operação 1077690-02 – Programa Agropecuária Sustentável, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Abertura das Propostas de Preços**:11 de maio de 2022 às 09:00hrs.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B8042043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.08.1 -

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Nº 2022.02.08.1.A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Nº 2022.02.08.1, cujo objeto éaContratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passeio e adequação de diversas ruas para recebimento de pavimentação asfáltica, na sede do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Abertura das Propostas de Preços**:11 de maio de 2022 às 14:00hrs.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO–
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:47B5E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.10.1.

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Nº 2022.01.10.1.A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Nº 2022.01.10.1, cujo objeto éaContratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas, em diversas localidades do Município de Assaré/CE.**Abertura das Propostas de Preços**:09 de maio de 2022 às 09:00hrs.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de maio de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO–
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9D10E8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.12.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO.PregãoEletrônico nº2022.04.12.1.**Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios complementares, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Assaré/CE, conforme o presente termo de referência, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante(s) Vencedor(es):**o licitanteFERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 01 - Biscoito, no valor global de R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais), Lote 02- Pão, no valor global de R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), Lote 03 - Frios, no valor global de R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Noemita Rodrigues da Silva- Ordenador(a) de Despesas do(a)Secretaria Municipal de Educação.**Data:**04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:488089C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. ROSA FERREIRA BANDEIRA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS,
CONSIDERANDO, O FALECIMENTO DA SRA. ROSA FERREIRA BANDEIRA, MÃE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
RESOVE:
Art. 1º. Fica decretado, Luto Oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Rosa Ferreira Bandeira, ocorrido no dia 03 de Maio de 2022.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de Maio de 2022

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:D075997C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE POSSE N° 011/2022

EDITAL DE POSSE
N° 011/2022

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Francisco Hermes Nobre** no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Posse **nº. 011/2022 do CONCURSO PÚBLICO**:
CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Artigo 1º - Resolve convocar o aprovado listado abaixo para a posse em definitivo. Deve comparecer ao complexo administrativo da prefeitura de Banabuiú no dia **09 de maio de 2022**, no horário de 09:30 horas.

Auxiliar de Serviços Gerais

7. JOÃO BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA – sub judice

Banabuiú, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:115C0D20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA nº 03.05.003/2022, de 03 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ a servidora pública municipal de Barbalha/CE, **POLLYANA CALLOU DE MORAIS,** portadora da matrícula funcional nº 00728659, farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos termos e condições estabelecidas no convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Barbalha/CE e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, a qual deve assumir o ônus da remuneração da servidora cedida.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4ACF8980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.05.001/2022

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 25.04.2022/04 da lavra da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE que solicita a convocação de candidato aprovado para sumir a função de professor junto à EMEIF Marechal Rondon, no Sítio Betânia, distrito de Caldas/CE**;**

CONSIDERANDO, que a referida unidade escolar se situa na divisa com o vizinho Estado de Pernambuco, há aproximadamente 25km da sede deste Município;

CONSIDERANDO, que desde o início do ano letivo (fevereiro/2022), a Secretaria Municipal de Educação vem convocando aprovados na seleção para ocupar vaga de Professor Educação Infantil junto à EMEIF Marechal Rondon, sem, contudo, obter êxito, em razão da localização da escola e da distância desta em relação à sede do Município;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de submissão, por parte dos sujeitos envolvidos em certame, à ordem de classificação do processo seletivo, sendo este um desdobramento do princípio da isonomia no serviço público, como de forma de garantir a segurança e legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, contudo, que a regra acima exposta não pode impossibilitar o exercício do Direito à Educação;

CONSIDERANDO, que nem todo ato administrativo que resulte na inobservância pontual da fila, configura arbitrariedade ou inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO, que não pode haver restrição de um direito constitucional sobre o qual o Estado detém a responsabilidade de assegurá-lo (direito à educação), principalmente quando em conflito com outro direito (observância da ordem de classificação do certame);

CONSIDERANDO, ainda, que em observância ao princípio da harmonização, quando dois ou mais direitos constitucionais estiverem em confronto, deve-se adotar a solução que otimize a realização de todos eles, mas ao mesmo tempo não acarrete a negação de nenhum;

CONSIDERANDO, que é dever do Estado ofertar às crianças e adolescentes do Sítio Betânia, cidadãos de nosso Município, o pleno exercício do direito à educação, incluindo a disponibilização de profissionais/professores;

CONSIDERANDO, por fim, que a vigência de um processo seletivo, com candidatos aprovados a serem convocados, impede a realização de novo certame para o mesmo cargo;

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, com o intento de assegurar a devida oferta do serviço público educacional à comunidade escolar do Sítio Betânia, distrito de Caldas, **convoca o (a) candidato (a) devidamente aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021**, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, para a vaga de **vaga de Professor Educação Infantil que demonstre interesse em assumi-la junto à EMEIF Marechal Rondon**, **localizada no Sítio Betânia**, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de, demonstrando interesse, apresentar a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Assumirá a vaga, o (a) candidato (a), dentre os interessados (as), que possuir a melhor classificação**. Aquele (a) candidato (a) que demonstrar interesse, mas não assumir a vaga, em razão de outro(a) candidato(a) melhor classificado(a) que igualmente demonstrou interesse, não perderá o direito de ser convocado futuramente em observância à ordem de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	CANDIDATO(A) QUE DEMONSTRAR INTERESSE E POSSUIR A MELHOR CLASSIFICAÇÃO, DENTRE SELECIONADOS À VAGA DA EMEIF MARECHAL RONDON – SÍTIO BETÂNIA, DISTRITO DE CALDAS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de maio de 2022.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AA33D4AA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.05.003/2022 De 02 de maio de 2022.

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE DE BARBALHA EM FACE DA FESTA DO PAU DA BANDEIRA DE SANTO ANTÔNIO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, em pleno

gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CRIAR** a **Comissão de Avaliação das Propostas do Chamamento Público para realização da Ornamentação da Cidade de Barbalha em face da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2022** com os seguintes representantes:

Presidente: Maria Goretti Pereira Amorim de Lima
CPF N.º 405.152.863-15

Membro: Débora dos Santos Carlos
CPF N.º 619.600.123-04

Membro:Francisco Demontier dos Santos Vieira
CPF N.º 115.800.703-53

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no átrio Municipal em 02 de Maio de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8BE50206

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.05.004/2022 De 02 de maio de 2022.

CRIA COMISSÃO DA FESTA DO PAU DA BANDEIRA DE SANTO ANTÔNIO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CRIAR** a **Comissão da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2022** com os seguintes representantes:

Presidente: Josueh do Nascimento Nogueira
CPF N.º 980.311.043-87

Membro: Isaac de Luna Ribeiro
CPF N.º 623.019.263-20

Membro: Catiane Landim Saraiva
CPF N.º 649.854.663-87

Membro: Wescly Tiago Pereira Ramos
CPF N.º 007.721.923-67

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no átrio Municipal em 02 de Maio de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C425E531

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.05.04.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Chico Pessoa, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Valor do Show:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:63D0B4FD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.05.04.02. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Santanna "O Cantador", a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Valor do Show:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D10E8F98

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.05.04.03. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Italo Queiroz, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL - ALGFB. **Valor do Show:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FEED575C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.05.04.04. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Alcymar Monteiro, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** MARIANA M DE OLIVEIRA. **Valor do Show:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BFF9570A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.07.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, montagem e apresentação de shows artísticos para realização de diversos eventos culturais realizados pelo Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** O licitante AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificada no Lote 01 – Banheiro químicos, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Lote 02 – Estrutura I, no valor global de R$ 267.780,00 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta reais), Lote 03 – Estrutura II, no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Lote 05 – Telões, no valor global de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais), Lote 07 – Equipe de apoio, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Lote 08 – Atrações artísticas, no valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), Lote 09 – Show pirotécnico, no valor global de R$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais), Lote 10 – Carro de som volante, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), E.C.PRODUÇÕES LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 17.746.954/0001-40 classificada no Lote 06 – Geradores elétricos, no valor global de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil novecentos reais) e JOSE DEVANILTON SOARES inscrito no CNPJ nº 01.771.703/0001-86 classificado no Lote 04 – Sonorização e iluminação, no valor global de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Isaac de Luna Ribeiro - Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Data da Homologação e Adjudicação: 04 de maio de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B842386B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:18ED6063

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSE DEYNA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AGRUICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST BARRO BRANCO-CABECEIRAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CF9F53BA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERA JORDANHA PINHEIRO DE LIMA 2904-01/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA-ARAJARA**), com validade de (**29/04/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2C05876C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCA LAURA DE SALES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST MACAUBA/DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C8242601

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOAQUIN SOARES DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:5D78789F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DO SOCORRO DE AMORIM MELO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:79077A83

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCA GORETE DE SOUZA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST CABECEIRAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:01BA543A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C0845837

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Egberto Melo dos Santos e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EC0C63D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:29DD89C8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4ACEC890

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.05.002/2022 De 03 de maio de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na Secretaria de Saúde, a contar da data da anotação em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, qual seja 25 de janeiro de 2021.

NOME	CARGO	CPF
Ana Priscila Gonçalves Avelino	Recepcionista	046.348.973-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando os atos praticados desde 25 de janeiro de 2021 até a presente data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3F1020C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.05.001/2022 De 03 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE- CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.170/1992 e suas alterações posteriores introduzidas pelas Leis Municipais nºs 1.328/97, 1.574/2003. 1.761/2007 e 2004/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR os Conselheiros (as) Titulares e Suplentes abaixo relacionados (as) para compor **Conselho Municipal de Saúde** do município de Barbalha/CE, para o biênio 2022/2023.

1- Representantes do Governo/Prestadores de serviços conveniados com o SUS
Governo:
SEDEST
Titular: Francisco Sandoval Barreto de Alencar
CPF: 346.881.023-78
Endereço: Distrito do Caldas- Barbalha-CE
Suplente: Marinete Firmino da Silva
CPF: 834.405.263-72

SEDUC
Titular: Olga Arraes Sampaio Borges de Albuquerque
CPF: 639.478.703-53
Suplente: Daniel de Sá Barreto Cordeiro
CPF: 172.050.003-78

SESAU
Titular: Antonio Eclesio Modesto
CPF: 067.699.194-78
Suplente: Tomásia Italo de Santana Ferreira
CPF: 652.545.543-04
Endereço: Barbalha-CE
Tel: 88 99711 1527

Prestadores de Serviço- Segmento Filantrópico
Hospital Santo Antonio- fundação Otília Correia Saraiva
Titular: Alice Hercilia de Araujo Silva
CPF: 844.164.753-49
Suplente: Dalma Regia Parente de Sá Barreto
CPF: 222.757.893-91

HMSVP
Titular: Regilania Maria Evangelista
CPF: 584. 723.633-68
Suplente: Amilcar Leite de Sá Barreto
CPF: 308.587.043-15

Prestadores de serviço- Segmento Privado
Centro de Diagnóstico por imagem- CEDIMAGEM
Titular: Otilia Filgueiras Neta
CPF: 799. 408.203-30
CLINIT
Suplente: Isac da Silva Fernandes
CPF: 017.932.443-83

2- Representantes Trabalhadores da Saúde
Nível elementar/ Fundamental
ACS
Titular: Maria Salviana de Oliveira
CPF: 820.340.013-20
Suplente: Maria Sidenia dos Santos
CPF: 701.188.413-00

Agente de Endemias
Titular: Antonio Tarciano Nepomuceno
CPF: 544.125.013-53
Suplente: Antonio Arraes de Lavor
CPF: 544.125.013-53

Nível médio
Titular: Maria Francineide Brito
CPF: 461.345.573-15
Suplente: Mariana da Conceição Cruz
CPF: 105.702.294-21

Titular: Carlos Henrique Carvalho de Albuquerque Bezerra
CPF: 105.702.294-21
Suplente: Acilonia Maria Luna Moreira
CPF: 779.409.899-87

Nível Superior
Titular: Virlania Servia Sampaio de Sá e Lima
CPF: 950.947.413-49
Suplente: Ana Cláudia Sá Sampaio de Oliveira

CPF: 674.341.003-97

Titular: Magnollya Moreno de Araujo Lelis
CPF: 959.140.723-87
Suplente: Adamo da Silva Macedo
CPF: 503.535.943-34

3- Representantes do Segmento Usuário
UNAB- União das Associações de Barbalha
Titular: Jeronimo Gonçalves da Silva
CPF: 041. 841.053- 00
Suplente: Evaneide Cirilo Barbosa
CPF: 538. 184.823-49

STTTR
Titular: Francisco Sérgio Pereira da Silva
CPF: 584. 694.783-20
Suplente: Risoneide Maria da Rocha
CPF: 620.693.223-00

Representantes das Igrejas
Titular: Artur Silva Pereira
CPF: 063.917.643-79
Suplente: Thamires Queiroz Mendes
CPF: 034.177.323-95

Associação do Distrito de Arajara
Titular: Antonio Edison de Macedo
CPF: 000.661.533-36
Suplente: Denise do Nascimento Monteiro Vieira
CPF: 13.137.803-91

Associação do Bairro Malvinas e Vilas Unidas
Titular: Cícera dos Santos
CPF: 702. 382.353-00
Suplente: Maria Cléa Carlos
CPF: 307.619.933-53

Associação do Bairro Rosário
Titular: Klarizila Vieira Silva
CPF: 076. 006.413-05
Suplente: Nilo da Costa Veloso Júnior
CPF: 765. 899. 273-91

Associação do distrito do Caldas
Titular: Vanael Oliveira Santos
CPF: 066.001.303-77
Suplente: Maria Das Dores dos Santos Cordeiro
CPF: 768.937.753-87

Associação do Sítio Barro Vermelho
Titular: Cícero Anacleto de Andrade
CPF: 842.401.133-34
Suplente: Luciana de Oliveira Leite
CPF: 014.376.453-56

Movimentos Sociais
Aliança de misericórdia
Titular: Cícera Laísse Solano de Souza
CPF: 04691211306
Suplente: Leticia Heryca Ferreira Custódio
CPF: 05754247370

Associação do Sítio Santana
Titular: Jose Helmer Belém
CPF: 307. 427.063-20
Suplente: Edson Magno de Souza
CPF: 038. 106.453-03

Associação dos Moradores do Bairro Santo Antonio- AMABASA

Titular: Shirley Maria de Lima Santana
CPF: 63111993353
Suplente: Wescley de Araujo Cavalcante
CPF: 03078852326

Mesa Diretora do CMS
Presidente: Cícero Anacleto de Andrade
Vice presidente: Carlos Henrique Carvalho Albuquerque Bezerra
1° Secretário: Shirley Maria de Lima Santana
2° Secretário: Jerônimo Gonçalves da Silva
Secretário Executivo: Alex Josberto Andrade Sampaio
Parágrafo único- Os representantes (titular e suplente) do segmento usuário das Associações do Distrito Estrela Ficam pendentes de nomeação em virtude da ausência de indicação pela respectiva entidade associativa representativa.
Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde- C.M.S., são as constantes da Lei Municipal nº 2004/2012.
Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retificando os termos da Portaria n° 10.03.001/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:61A6B4C5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3A4B9C1D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. Objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0FABE108

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2022

PORTARIA N.º 122/2022 De 04 de Maio de 2022.

AFASTA servidor efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 27, inciso II, letra "F" da Lei Orgânica Municipal nº 80/90, dispõe,

Considerando o fato noticiado no RELATÓRIO, instaurado em desfavor de F.R.V.L, dando conta de Assédio contra um adolescente na Creche Proinfancia Professora Maria Leoneide Leandro Lima.

Considerando que o Sr. F.R.V.L é servidor concursado do Município de Brejo Santo (CE) lotado na Creche Proinfancia Professora Maria Leoneide Leandro Lima., Secretaria Municipal da Educação Básica.

Considerando que a prática do delito acima tipificado é incompatível com o exercício das funções que exerce.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o imediato afastamento do servidor municipal F.R.V.L da função de Auxiliar de Serviços Gerais, até a conclusão das investigações ou revogação desta Portaria, ficando proibido de entrar na Creche Proinfancia Professora Maria Leoneide Leandro Lima., pelo período de afastamento.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 04 de Maio de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:2D775252

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU EMPREENDEDORES DO RAMO DA ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR, COM SEDE E/OU RESIDÊNCIA EM BREJO SANTO, PARA O POLO GASTRONÔMICO DE BREJO SANTO - EXERCÍCIO 2022/2023.

O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Jerônimo Freire Santos Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para credenciamento de empresas e/ou empreendedores do ramo da alimentação fora do lar, sem restrição de localidade, **para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial do Polo Gastronômico de Brejo Santo no exercício de 2022/2023**, sendo que tais espaços são distribuídos conforme anexo 2, que fica fazendo parte do presente edital.

DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
O presente edital tem por finalidade o credenciamento de empresas e/ou empreendedores do ramo da alimentação fora do lar, para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial do Polo Gastronômico de Brejo Santo no exercício de 2022/2023, que consiste em 4 (quatro) espaços, destinados à comercialização de alimentação, na modalidade trailer e/ou food truck e 2 dois espaços destinados a veículos de tração humana, com o objetivo de prestigiar, incentivar, fomentar e impulsionar o desenvolvimento econômico local.

DAS VAGAS, CATEGORIAS E CADASTRO RESERVA
2.1. DAS VAGAS DO POLO GASTRONÔMICO:
Vagas para 04 food trucks (trailers);
Vagas para 02 veículos de tração humana ("carrinho" churros, crepe, etc).
2.2.1. As vagas dos trailers/food trucks serão divididas em lotes, constantes do Anexo 2. (planta da praça)
2.2 DA ÁREA A SER OCUPADA:
Área média a ser ocupada pelos food trucks (área do trailer + área para mesas): 85m²
2.3 DOS PONTOS ENTREGUES:
Os food trucks irão conter (cada):
01 ponto de água;
01 ponto de esgoto;
01 ponto de energia (ligado direto em contador de medição, cuja a instalação deste será de responsabilidade do proprietário do food truck);
Os veículos de tração humana irão conter (cada);
01 ponto de energia;
2.4 Os pontos especificados irão ser entregues pela prefeitura em caixas alocadas no piso da praça de alimentação. A ligação destes pontos com os food trucks e veículos de tração humana serão de inteira responsabilidade do autorizatário.
2.5 Os participantes aprovados no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, integrantes da lista de classificação final, mas que não foram convocados por estarem fora do número de vagas ofertadas, integrarão cadastro de reserva.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da seleção, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham como atividade principal a comercialização de alimentação fora do lar e possuam sede em qualquer lugar do território nacional.
3.3 São requisitos para habilitação no presente chamamento público, cópia simples dos seguintes **documentos que deverão ser entregues em envelope lacrado:**
3.3.1 Proposta devidamente preenchida (Anexo 01), com indicação do lote que pretende concorrer, bem como contendo o valor mensal que o candidato se dispõe a pagar a título de contraprestação pela utilização do espaço público, ficando, desde já, determinado que o lance mínimo corresponde **ao valor mensal de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para trailer e/ou food truck e R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) veículos de tração humana;**
3.3.2 Em se tratando de pessoa física:
Carteira de Identidade;
Documento de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Brejo Santo;
Plano de Negócio (Canvas) que apresenta a viabilidade do negócio (anexo 4);
Layout do trailer/food truck - Projeto gráfico que demonstra o layout, as especificações, fotos internas e externas dos equipamentos, lista

dos equipamentos utilizados; mesas e cadeiras, observando as especificações técnicas contidas no Anexo 03;
Cardápio contendo todos os itens que serão comercializados, atendendo ao lote que se pretende concorrer.

3.3.3 Em se tratando de pessoa jurídica:

Registro Comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do candidato, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal da sede;
Plano de Negócio (Canvas) que apresenta a viabilidade do negócio (Anexo 4);
Layout do trailer/food truck - Projeto gráfico que demonstra o layout, as especificações, fotos internas e externas dos equipamentos, lista dos equipamentos utilizados; mesas e cadeiras, observando as especificações técnicas contidas no Anexo 3
Cardápio contendo todos os itens que serão comercializados, atendendo ao lote que se pretende concorrer.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PRAZO E ENDEREÇO PARA ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

PRAZO: 05/05/2022 à 05/06/2022
Horário: 08h30 às 11h30 (Horário de Brasília).
ENDEREÇO: Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, centro, Brejo Santo-Ce. (Setor de Licitações)
Os (as) interessados (as) deverão entregar **o envelope lacrado,** no local, data e horário indicados acima.

CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS:

AVISOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO: Os avisos sobre este Chamamento serão publicados no Diário Oficial de Brejo Santo e divulgados na internet, através do site http://www.brejosanto.ce.gov.br, na página da Prefeitura Municipal de Brejo Santo;
4.2 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador constituído por procuração específica para tal finalidade, acompanhada de cópia simples do documento de identidade do candidato e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos no Edital.
4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
4.4 A inscrição para participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO é gratuita, sendo legítima a cobrança da contraprestação mensal decorrente da permissão de uso do solo, de acordo com o lote indicado no anexo 2 após eventual habilitação e cadastramento.
4.5 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.6 O candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente.
4.7 Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito do contraditório e ampla defesa.
4.8 A inscrição é de caráter pessoal e intransferível, sendo expressamente proibida a venda ou o aluguel da autorização, o que, se confirmado, culminará em indeferimento do requerimento, ou na revogação imediata da autorização, caso já deferida, além da aplicação das penalidades, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais pertinentes.

5. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

5.1 O CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado pela SEDEPLAN, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no item 2.1 deste Edital, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Brejo Santo;
5.2 A Comissão Especial de Acompanhamento do CHAMAMENTO PÚBLICO será formada por membros das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, e Cultura, Turismo e Eventos que acompanharão toda a execução do certame.

6. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 A avaliação e classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial, no dia 07/06/2022, data designada para abertura dos envelopes em audiência pública, às 09 hrs na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão, na Rua Antônio Denguinho de Santana, N 241, primeiro andar, sala 7, Centro, Brejo Santo-Ce.
6.2 A análise de viabilidade da autorização será realizada, pela comissão e levará em consideração os seguintes requisitos:
Qualidade Técnica da Proposta - Plano de Negócio (Canvas) que apresenta a viabilidade do negócio. (anexo 4)
0 - não atende
5 - atende parcialmente
10 - atende completamente
Layout do food truck - Contendo o projeto gráfico que demonstre o layout, as especificações, fotos internas e externas dos equipamentos, lista dos equipamentos utilizados, mesas e cadeiras;
0 - não atende
5 - atende parcialmente
10 - atende completamente
Cardápio correspondente ao segmento escolhido;
0 - não atende
5 - atende parcialmente
10 - atende completamente
6.3 A Comissão Especial de Acompanhamento atribuirá nota para cada um dos critérios acima e a soma das notas, em ordem decrescente, constituirá o resultado da classificação técnica.
6.4 A melhor técnica, definida a partir da análise do Plano de Negócio, do Projeto gráfico que demonstra o layout do trailer/food truck e do cardápio, juntamente com o maior lance, nos moldes do item 3.3.1, serão utilizados como critério para escolha dos vencedores, desde que satisfeita as condições de participação/habilitação;
6.5 Em havendo empate, será facultado aos candidatos empatados a possibilidade de efetuar lances verbais, tantos quantos forem necessários para fins de desempate;
6.6 Após os lances verbais, persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão.
6.7 Os participantes aprovados no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, integrantes da lista de classificação final, mas que não foram convocados por estarem fora do número de vagas ofertadas, integrarão cadastro de reserva.

7. DA AUTORIZAÇÃO

7.1 Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, o Município de Brejo Santo, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, lavrará o Termo de Autorização**, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário e oneroso, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;
7.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, dano moral e/ou material, cujo ônus e

obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal;
7.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;
7.4 O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo 5;
7.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total objeto da Autorização;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

8.1 A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Recolher mensalmente em favor da Fazenda Municipal a contraprestação pela utilização do espaço público, no valor constante do Termo de Autorização;
Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observadas as exigências legais e higiênicos-sanitárias pertinentes;
Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;
Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênica e sanitária. inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
Não utilizar som mecânico ou ao vivo, sendo permitida a utilização de televisão sem amplificação do som, salvo prévia autorização da Administração;
Não vender bebidas alcoólicas;
Arcar com as despesas de água e luz, dentre outras decorrentes da instalação e do uso do trailer ou da atividade desenvolvida;
Não será permitida construção nos espaços disponibilizados, bem como, não será possível a ampliação ou alteração das características das construções já existentes, exceto em razão de necessidade que busque atender a segurança dos usuários, mediante a apresentação de projeto e aprovação prévia dos órgãos competentes;
Todos e quaisquer danos que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada.

9. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, após ter sido convocado, bem como a não observância das obrigações estatuídas no tópico anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, implicando na rescisão do Termo de Autorização. Nesta hipótese, é facultada à Administração convocar os cadastrados remanescentes no cadastro de reserva.

10. DA VALIDADE

10.1 A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao exercício do ano de 2022/2023, período de realização do Programa do Polo Gastronômico, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração.
10.2 O prazo de execução dos serviços, deve se dar no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do Termo de Autorização, sob pena de rescisão/revogação da autorização, salvo apresentação de justificativa razoável, quando será concedido novo prazo para instalação e execução dos serviços.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:
Impugnação ao edital, no prazo de 03 (cinco) dias contados da publicação do edital no Diário Oficial do Município de Brejo Santo (CE);
A manifestação do interessado no sentido de interpor recurso, deve se dá imediatamente após a proclamação do resultado final do certamente em audiência pública, devendo as razões do recurso serem apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à proclamação do resultado, sob pena de preclusão.
11.2 Eventuais impugnações e razões recursais deverão ser apresentadas, por escrito, aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Chamamento Público, na sede da prefeitura no setor de licitações.
11.3 Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal;
11.4 A decisão do recurso será proferida pela Comissão de Acompanhamento e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejo Santo ou por publicação no Diário Oficial do Município;
11.5 Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de inscrição;
11.6 A interposição de recursos ou impugnações ao Edital com finalidade meramente protelatória sujeitará o recorrente às penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.
11.7 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela SEDEPLAN, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando se for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

Brejo Santo (CE), 04 de maio de 2022.

JERÔNIMO FREIRE SANTOS NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,Planejamento e Gestão.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8394EC7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 703, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: CRIA CARGO DA ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales, para compor a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Número de Vagas	Denominação da Categoria Funcional Padrão
01	Sociólogo

Art. 2º O cargo criado na presente Lei tem por objetivo apliar o quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e consequentemente atendimento à população.

Art. 3º Fica definido no anexo 01 da presente Lei Municipal, a carga horária, atribuições, escolaridade, quantidade de vagas e remuneração do cargo criado pela mesma.

Art.4º As despesas decorrentes da criação do cargo para provimento efetivo, decorerrão da dotação orçamentária nº 08.08.12204022.036 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – Elemento de Despesa 31.90.11.00 – Pessoal Civil.

Art. 5º Para preenchimento da vaga decorrente da criação de cargo feita por esta Lei, o Poder Executivo utilizará do cadastro reserva decorrente do último concurso ocorrido no Município, Edital nº 001/2018, de 28 de março de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7C4C1F74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 704, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPOS SALES-CE, CRIA AS TAXAS DE EMBARQUE, TAXA MENSAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – TMCL E A TAXA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA COMUM DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a administração, serviços e atividades disponíveis no Terminal Rodoviário de Campos Sales-CE, bem como fixa regras e medidas necessárias à fiscalização do comércio varejista, restaurantes, lanchonetes, artesanatos e agência de viagens pelas normas e condições expressas nos artigos subsequentes.

Art. 2º Os munícipes podem, e as autoridades e os servidores municipais devem zelar pela observância e cumprimento dos preceitos expressos nesta Lei.

SEÇÃO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 3º A finalidade principal do Terminal Rodoviário é a de centralizar o embarque e desembarque de passageiros de transporte intermunicipal, interestadual e internacional que tenha da cidade de Campos Sales-CE como ponto de partida, chegada ou trânsito.
Parágrafo único. O embarque e desembarque dos transportes regulados por meio de cooperativas (micro-ônibus, ônibus e topiques), passa a ser realizado no terminal rodoviário de Campos Sales-CE.

Art. 4º Constituem os objetivos principais do Terminal:
Proporcionar serviços adequados de embarque e desembarque de passageiros das linhas que dele se utilizem;
Criar e manter infra-estrutura de serviços e áreas de comércio de apoio, para atendimento aos passageiros e usuários em geral; e
Garantir condições de segurança, higiene e conforto aos usuários, sejam eles passageiros, público em geral, comerciantes nele estabelecidos, empresas de transporte e de seus empregados.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL

Art. 5º Caberá à Secretaria de Administração e Finanças a administração do Terminal Rodoviário de Campos Sales-CE, diretamente ou mediante a contração de terceiros para serviços, observadas as regras pertinentes a operação do Terminal, oferecendo estrutura física aos usuários intermunicipal e interestadual, bem como proporcionar o atendimento ao público em geral, por meio de **permissão remunerada de uso** a título precário para comércio varejista, restaurantes, lanchonetes, artesanato, agência de viagens, produtos farmacêuticos, presentes e souvenires, e outros elencados nesta Lei ou a serem, posteriormente, autorizados.

Art. 6º À Administração compete:
Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei;
Providenciar levantamentos, efetuar análises e propor soluções, visando o bom desempenho operacional do Terminal;
Organizar e fazer cumprir o Plano de Operações de Plataformas;
Fazer cumprir os contratos de unidades comerciais, módulos e áreas no Terminal Rodoviário, obedecendo na elaboração dos contratos, o disposto nesta Lei;
Fazer cumprir os termos dos contratos de prestação de serviços de terceiros, especialmente de manutenção dos equipamentos, e de eventuais serviços de apoio aos usuários;
Elaborar as contas e efetuar o controle da cobrança dos débitos das empresas e comércios estabelecidos no Terminal Rodoviário;
Baixar instruções complementares necessárias ao perfeito desempenho do Terminal Rodoviário, obedecendo aos preceitos existentes;
Prover convenientemente os recursos de material e pessoal necessário ao serviço de limpeza, manutenção e conservação, nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos diversos, vias de acesso internas e outros;
Exercer fiscalização sobre os serviços do Terminal, especialmente os de limpeza, manutenção, conservação, reparos, guarda-volumes, sanitários, informações e todos os outros ligados à coordenação da Administração; e
Exercer as demais atribuições específicas e normais de Administração de um Terminal Rodoviário de Passageiros.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO TERMINAL

SEÇÃO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Terminal Rodoviário funcionará ininterruptamente, durante 24 horas por dia.
§ 1º No caso de longos intervalos de tempo sem operação, o horário previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido, a critério da Administração.
§ 2º O horário de funcionamento das agências e bilheterias será determinada em função das necessidades operacionais das empresas.
§ 3º As unidades comerciais terão o seu horário de funcionamento estabelecido em função das suas necessidades, conforme regras estabelecidas pelos respectivos contratos de permissão firmados com a Administração.
§ 4º Os horários de funcionamento, previstos nos parágrafos anteriores, poderão sofrer alterações pela Administração, a seu critério, quando forem necessárias para atender as condições de atendimento previstas no inciso II do artigo 4º, deste regulamento.

Art. 8º A Administração estabelecerá horários e normas para implantação ou reforma das instalações, recepção de mercadoria, limpeza, manutenção e conservação das áreas e espaços ocupados e de uso comum do Terminal.

Art. 9º Os serviços de utilidade pública, mantidos pela administração, funcionarão durante o horário de funcionamento do Terminal.

SEÇÃO II
DA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, TAXA MENSAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

– TMCL E TAXA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA COMUM DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 10 A limpeza, manutenção e conservação das áreas internas de agências, bilheterias, unidades comerciais e órgãos de serviços, serão de responsabilidade das empresas, dos permissionários ou órgãos ocupantes das mesmas.
§ 1º A delimitação das áreas e espaços, para os efeitos deste artigo, será a constante do Contrato de Permissão de Uso firmado com o Poder Concedente.
§ 2º A Administração do Terminal Rodoviário de Campos Sales-CE determinará a forma, o local e o horário de coleta de lixo, através de normas específicas, devendo ser acondicionado em recipientes apropriados, dentro das áreas e espaços privativos e concedidos.

Art. 11º A limpeza, manutenção e conservação das áreas de uso comum, fachadas externas, áreas de estacionamento, de plataformas dentro do perímetro interno e de uso exclusivo do Terminal serão de responsabilidade da Administração do Terminal.
§ 1º Ficam criadas as seguintes taxas:
Taxa Mensal de Manutenção, Conservação e Limpeza – TMCL, no valor correspondente a 4 (quatro) UFIRM:
Taxa de Iluminação da área Comum do Terminal Rodoviário, no valor correspondente a 1 (uma) UFIRM.
§ 2º As empresas, os permissionários e os órgãos que exerçam atividades no âmbito do terminal pagarão uma Taxa Mensal de Manutenção, Conservação e Limpeza - TMCL.
§ 3º Além da taxa de manutenção, conservação e limpeza, as empresas e órgãos pagarão à Administração uma Taxa de Iluminação Referente à Área Comum.
§ 4º Todos os valores devidos mensalmente por cada empresa serão pagos à Administração do terminal juntamente com a parcela do aluguel.
§ 5º O não pagamento dos valores contidos neste artigo será passível da sanção prevista no 1º do art. 19, exceto a taxa de embarque, a qual possui disposições próprias.

SEÇÃO III
DAS AGÊNCIAS, BILHETERIAS, UNIDADES COMERCIAIS E TAXA DE EMBARQUE

Art. 12 As áreas destinadas aos guichês de bilheterias serão destinadas exclusivamente às empresas que operam no Terminal Rodoviário, mediante contrato adequado a finalidade de uso.
§1º Poderá ser atribuído a uma mesma empresa transportadora mais de um módulo/guichê de bilheteria, segundo critério de distribuição que leve em consideração a oferta de serviço e a área disponível para esse fim.
§2º Poderão ser aceitas formas de ocupação conjunta de unidades ou grupos de bilheterias, desde que enquadradas nos critérios de distribuição a que alude o parágrafo anterior e aprovado pela Administração, devendo uma das empresas agrupadas tornarem-se responsável
§3º Poderá, a critério da Administração, haver retomada parcial de bilheteria de transportadora detentora de mais de um módulo, que tiver reduzido seus serviços por transferência, recessão de linha ou diminuição significativa de horários, ou pelo remanejamento necessário ao estabelecimento de outras transportadoras que venham a operar linhas no Terminal.
§4º A Administração poderá dispor de unidades de bilheterias como reserva técnica, ficando à seu critério a sua utilização.

Art. 13 Fica criada a Taxa de Embarque no âmbito do Terminal Rodoviário de Campos Sales-CE.
Parágrafo único. A Taxa de Embarque será cobrada no valor equivalente a 1 (uma) UFIRM.

Art. 14 Todos os passageiros que adquirem passagens para transporte intermunicipal ou interestadual pagarão Taxa de Embarque que deverá ser fixada ao bilhete de passagem.
§1º A cobrança de Taxa de Embarque será realizada pelas empresas operadoras de transporte, independente da distância da viagem, rigorosamente de acordo com o número real de passageiros embarcados.
§2º Ficam isentos da Taxa de Embarque os transportes realizados através das cooperativas.
§3º A Administração estabelecerá as normas e os procedimentos que se fizerem necessários ao controle e ao recolhimento da Taxa de Embarque a que se refere este artigo.

Art. 15 Os ramos de atividade comerciais exploráveis no terminal classificam-se em necessários, recomendáveis e inconvenientes.

Art. 16 São consideradas, a título de exemplo, como atividades comerciais necessárias ao terminal:
Artesanatos;
Restaurante;
Lanchonete;
Jornais e revistas;
Artigos regionais e bijuterias;
Farmácia; e Guarda volumes
Parágrafo único. Além do rol do presente artigo, poderão vir a serem consideradas necessárias outras atividades comerciais destinadas a suprir produtos ou serviços que sejam de utilidade comprovada ao passageiro, em função de peculiaridades regionais e locais.

Art. 17 As unidades destinadas à exploração comercial serão destinadas às empresas comerciais mediante contratos de permissão onerosos, a serem firmados com a Administração a qual incluirá como parte integrante desses contratos o Regulamento Interno e Normas Regedoras estabelecidas.
Parágrafo único. Para a fiel caracterização dos ramos de atividade exercidas pelos comerciantes, deverá ser apresentada uma listagem dos produtos que cada um comercializa e/ou comercializará.

Art. 18 São considerados atividades comerciais inconvenientes à finalidade precípua do Terminal, e não poderão ser exploradas aquelas que lidam com:
Produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos ou inflamáveis, quer seja para venda, quer seja para uso próprio;
Produtos que venham a provocar poluição do meio ambiente, pelo odor, ruído, sujeira, ou por outra forma indireta;
Gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, a não ser quando necessário ao suprimento das atividades relacionadas à alimentação dos passageiros e usuários, e desde que existam instalação e equipamentos destinados à sua conservação; e
Serviços ou produtos que, pelas suas características, como casa de jogos, possa estimular frequência indesejável.

Art. 19 Pelo uso das dependências do Terminal Rodoviário, as empresas de transporte de passageiros e as empresas comerciais pagarão à Administração importância mensal nos termos firmados nos respectivos contratos.
§1º As parcelas mensais referidas neste artigo serão pagas à Administração através de boleto bancário, até o dia 10 (dez) do mês vencido. A falta de pagamento dentro do prazo acarretará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
§2º Os contratos existentes, sejam de locação, arrendamento, permissão de uso, comodato ou qualquer outro, poderão ser rescindidos pela Administração por conveniência administrativa, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§3º Referidos contratos, mormente os de locação, serão, no entanto, rescindidos de pleno direito independentemente de qualquer procedimento nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas em contrato de direito privado firmado entre referidas empresas e a Administração:
Alteração pelo permissionário da destinação prevista no contrato;
Dissolução, falência ou concordata do permissionário; e
Descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no contrato de permissão, bem como de qualquer dispositivo de presente Lei.
§4º Os contratos firmados com a Administração conterão cláusulas específicas e especiais que garantam a segurança, a ordem e as condições gerais de funcionamento e operacionalidade do Terminal Rodoviário.
§5º Fica autorizado o pagamento por meio de parcela única anual, exceto a Taxa Mensal de Manutenção, Conservação e Limpeza –

TMCL e a Taxa de Iluminação da Área Comum do Terminal Rodoviário, que devem ser recolhidas mensalmente.

SEÇÃO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, em tudo quanto diga respeito à urbanidade do pessoal, atendimento, a limpeza, a arrecadação, o reparo, a disciplina e o funcionamento, bem como o fiel cumprimento de normas baixadas está a cargo da administração, por meio de seu controlador.
§1º O Chefe de Acesso em serviço deverá estar convenientemente identificado.
§2º A Administração poderá a qualquer momento, realizar inspeções nas áreas e/ou nos serviços oferecidos pelas empresas ou órgãos instalados no Terminal.
§3º Fica o Chefe de acesso autorizado, mediante ordem da Administração, a efetuar a contagem de passageiros no interior dos ônibus das empresas de transporte, a título de auditoria dos números previamente apresentados. Caso seja detectada divergência, será aberto processo administrativo para dirimir as causas e, se necessário, serão aplicadas as sanções previstas no Capítulo IV deste Regulamento.

Art. 21 O limite máximo de velocidade nas áreas do Terminal Rodoviário é de 10 km/h.

Art. 22 Os ônibus deverão estar perfeitamente limpos e previamente refrigerados ao estacionarem para embarque no terminal, salvo ônibus em trânsito.

Art. 23 As empresas devem seguir estritamente as orientações expedidas pela Administração quanto aos procedimentos de acesso e saída dos ônibus e pessoal no Terminal.

Art. 24 É proibido aos veículos, nas áreas do Terminal:
Circular fora das faixas demarcadas;
Efetuar ultrapassagem;
Usar buzina;
Fazer teste de motor;
Impedir a circulação, permanecendo parado por temo superior ao determinado para embarque e desembarque;
Permitir o embarque e desembarque de passageiros fora da plataforma;
Estacionar sem aplicação do freio auxiliar;
O uso do banheiro dos ônibus que possuam este equipamento; e
Efetuar a limpeza interna ou externa, inclusive de vidro pára-brisa.

Art. 25 As plataformas do Terminal destinam-se, exclusivamente, aos coletivos das empresas de transporte, embarques e desembarque de passageiros.

Art. 26 Somente será permitida a parada dos ônibus nas áreas pré-determinadas e na plataforma de embarque e desembarque, indicado pelo controlador.

Art. 27 O embarque e desembarque de passageiros dar-se-á, exclusivamente, nas plataformas, segundo plano de operação das mesmas, que serão utilizadas pelos respectivos coletivos dentro dos limites de tempo dos estabelecidos.
§1º O estacionamento de ônibus para embarque de passageiros deverá ocorrer com antecipação máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário de partida respectiva e sua saída deverá ocorrer na hora exata prevista, admitindo-se uma tolerância de atraso por motivo de comprovada força maior de forma idêntica e permitida pela Administração da linha.
§2º O tempo de estacionamento de tolerância poderá ser alterado pela Administração, sempre que julgar necessário, objetivando aperfeiçoar o sistema operacional ou oferecer melhor atendimento aos usuários.
§3º Tais alterações serão comunicadas por escrito às empresas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e de comum acordo com o Município.

Art. 28 Será de 20 (vinte) minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus para desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Aplica-se ao contido neste artigo o disposto no 2º do art. 27 desta Lei.

Art. 29 Será de 20 (vinte) minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus em trânsito no terminal.

Art. 30 O plano de Operação de Plataformas do Terminal determinará as plataformas a serem utilizadas para acostamento dos ônibus nas operações de trânsito, embarque e desembarque de passageiros.
§1º O Plano de Operação de Plataformas poderá ser alterado pela Administração, sempre que houver necessidade de remanejamento, devendo tal modificação ser comunicada à empresa transportadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º Nos guichês de vendas de passagens será indicada a plataforma utilizada pela respectiva empresa, nos diversos horários.

Art. 31 A Administração manterá um controle de registro de entrada e saída, bem como do tempo de permanência dos coletivos nas plataformas para operações de embarque e desembarque.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMPRESAS COMERCIAIS

SEÇÃO I
DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 32 Constituem obrigações das empresas de transporte de passageiros:
Obedecer às condições estipuladas no contrato de direito privado firmado com a Administração, nesta Lei, e nas Normas legais;
Apresentar a cada trimestre o recolhimento do ISS;
Vender bilhetes de passagens somente nas unidades para este fim determinadas;
Manter as bilheterias em funcionamento durante o horário previsto;
Cobrar a Taxa de Embarque de todos os passageiros que embarquem no Terminal Rodoviário, obedecendo às normas específicas;
Apresentar mensalmente à Administração, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, relatório e estatística do movimento de passageiros e de ônibus verificados no Terminal, de acordo com o modelo de formulário padrão a ser fornecido pela Administração;
Fornecer à Administração, na forma por esta estabelecida, relatórios estatísticos referentes ao movimento de coletivos e passageiros;
Notificar as alterações de horários, de itinerários e de preços de passagens, de imediato, à Administração;
Zelar pela conservação e limpeza das agências e bilheterias e/ou áreas que ocupam;
Conduzir com atenção e urbanidade;
Manter os empregados corretamente uniformizados e identificados, conforme padrão aceito pela Administração;
Respeitar os ditames da presente Lei, bem como as demais normas específicas vigentes ou a viger, com referência à utilização do terminal;
Obedecer integralmente às condições estipuladas nos contratos firmados; e
Padronizar as fachadas dos guichês.

Art. 33 É vedado às empresas de transportes de passageiros:
Processar bagagens não acompanhadas ou efetuar despacho nas plataformas de embarque, exceto no caso de veículos em trânsito;
Guardar volumes ou utilizar as dependências ocupadas para outros fins que não os prescritos nos contratos firmados;
Efetuar embarque ou desembarque de passageiros em locais diversos daquelas previsto pela Administração ou pelos poderes públicos competentes;
Guardar ou manter em depósito substâncias de odor sensível, explosivos ou inflamáveis;

Art. 34 O trânsito e/ou permanência no terminal de equipamentos auxiliares das empresas transportadoras deverão ser autorizadas pela Administração.

Art. 35 Todas as transportadoras são obrigadas a manter nas plataformas um funcionário na porta do coletivo acompanhando o embarque, e outro no embarque de bagagem.

SEÇÃO II
DAS OBRIGAÇÕES DAS FIRMAS E DO COMÉRCIO DE SERVIÇOS

Art. 36 Constituem obrigações das empresas comerciais estabelecidas no Terminal Rodoviário:
Obedecer às condições estipuladas no contrato, firmado nesta Lei e na legislação vigente;
Adimplir, pontualmente, seus compromissos com a Administração;
Zelar pela conservação e limpeza das unidades que ocupam;
Permanecer em atividade durante o horário estabelecido nesta Lei;
Manter os empregados corretamente uniformizados nas atividades e identificados por meio de crachá, conforme normas da Administração
Cobrar os preços vigentes no comércio para as atividades exploradas, fixando tabela de preços dos produtos e serviços prestados; e
Respeitar a presente Lei, bem como as demais normas específicas vigentes ou a viger, com referência a utilização do Terminal.

CAPÍTULO IV
DA DICIPLINA

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 As regras de disciplina estabelecidas no Regulamento Interno são aplicáveis a todos os que exercem atividades no Terminal Rodoviário.

Art. 38 As empresas transportadoras, empresas comerciais, permissionários e órgãos públicos responderão pelos atos de seus prepostos, empregados e auxiliares, ainda que eventuais, tanto em relação aos danos por ventura causados ao Terminal, como a terceiros, sendo obrigados ao reembolso à Administração pelos custos de eventuais reparações correspondentes.

Art. 39 As empresas transportadoras, firmas comerciais, permissionários e órgãos públicos estabelecidos no Terminal Rodoviário estarão sujeitos ás instruções emanadas da Administração, com vistas à melhoria do desempenho de suas atribuições.

Art. 40 Constitui obrigação do pessoal que exerce atividades no Terminal Rodoviário:
Conduzir-se com atenção, respeito e urbanidade;
Manter compostura adequada ao ambiente; e
Cooperar com os elementos da fiscalização.

Art. 41 No recinto do Terminal Rodoviário é vedado:
Aliciamento de qualquer natureza, inclusive de hóspedes para hotéis ou similares, e de passageiros para artesanatos, coletivo, táxi ou outro meio de transporte;
Funcionamento de qualquer aparelho sonoro ou visual em unidade comercial ou agência, de modo que venha a prejudicar a divulgação dos serviços pela rede de sonorização de interesse público;
Exercício de atividades comerciais não legalmente estabelecidas no Terminal Rodoviário;
Limpeza e/ou reparo de veículos;
Depósito, mesmo temporário, em áreas comuns, de volumes, mercadorias ou resíduos;
Provocar ou participar de algazarras ou distúrbios, criar situações inseguras para si ou para terceiros;
Transitar ou circular por áreas não permitidas, em especial, pista de rolamento;
Desrespeitar as determinadas relativas ao movimento e forma de embarque e desembarque;
(Revogado);
A ocupação de fachadas externas das unidades comerciais ou agências, paredes e áreas, com cartazes, painéis, mercadorias ou quaisquer outros objetos, em desacordo com a Programação Visual do Terminal;
Qualquer atividade comercial não estabelecida no Terminal somente será permitida mediante prévia autorização da Administração;
A distribuição de panfletos, circulares e outros, somente serão permitidos com prévia autorização da Administração;
Às empresas transportadoras, o processamento de encomendas, a utilização das agências e bilheterias para guarda e depósito de volumes, mesmo temporariamente ou a prestação de outros serviços não configurados contratualmente;
A guarda ou depósito de substância inflamável, explosiva, corrosiva ou de odor sensível, mesmo em unidade comercial ou agência, salvo expressa autorização da Administração;
Atirar papéis, detritos, cascas de frutas e outros resíduos;
O embarque de pessoas algemadas ou qualquer detento sob custódia da polícia;
Cessão total ou parcial de áreas e instalações permissionárias/locatárias/ por agências, firmas comerciais e de prestação de serviços, tampouco ceder o seu uso a terceiros mesmo a título precário;
A modificação na estrutura física das agências, bilheterias ou unidades comerciais sem prévia autorização da Administração;
Fixar, por meio de pintura, dístico, impressos ou, ainda, veiculação de anúncios, notícias, notas ou propagandas discriminatórias sob ponto de vista de raça, sexo, idade, classe social, deficiência física, mental ou sensorial, credo, política, orientação sexual, religião ou cor, bem como atentatórios à moral ou à ordem pública e às autoridades constituídas, ou a colocação de qualquer publicidade em local não autorizado pela Administração.
Parágrafo único. A administração tomará todas as providências que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste artigo, inclusive a apreensão de materiais ou mercadorias e paralisação de obras.

SEÇÃO II
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 42 A transgressão do presente regulamento, das normas específicas e atos complementares emitidos pela Administração, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis, às seguintes penalidades
Advertência por escrito;
Multa pecuniária; e
Rescisão contratual.
§1º Cometidas duas ou mais infrações, simultaneamente, aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades previstas para cada uma delas.
§2º A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de sanar a falta que lhe deu origem.
§3º Será considerado como reincidente o infrator que, após ter sido notificado, tenha cometido a mesma infração duas ou mais vezes no período de 60 (sessenta) dias imediatamente seguintes.
§4º Na ocorrência de reincidência a multa cabível será aplicada em dobro.

Art. 43 A advertência por escrito será aplicada somente nos casos de infração primária e circunstancial e conterá os elementos indispensáveis à caracterização da ocorrência.

Art. 44 As multas pecuniárias serão aplicadas com base no valor de referência especificado em contrato.

Art. 45 As rescisões de contrato serão efetivadas nas condições da presente Lei e dos contratos firmados entre a Administração e empresas comerciais, permissionários e/ou transportadoras.

Art. 46 As empresas transportadoras, permissionárias e firmas comerciais permissionárias/locatárias/comodatárias deverão, quando solicitadas pela Administração, determinar o afastamento de seus empregados ou preposto, uma vez que fique comprovada a prática de falta grave.
§1º O pedido de afastamento do empregado ou preposto será feito por escrito, instruído com a documentação que lhe der causa, devendo ser atendido num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
§2º No caso de não atendimento da solicitação, ficará rescindido o contrato firmado, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

SEÇÃO III
DAS AUTUAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 47 Ocorrendo qualquer infração prevista nesta Lei ou cláusulas estabelecidas e instrumentos próprios, a Administração, na condição de agente delegado, levará o auto de infração que conterá obrigatoriamente:
Denominação da empresa, permissionária, órgão ou entidade infratora;
Data e hora da infração;
Descrição sucinta das infrações cometidas, com indicações dos dispositivos regulamentados infringidos;
Nome do infrator se for o caso;
Assinatura do atuante; e
Valor da multa.

Art. 48 A lavratura do auto de infração se fará em 3 (três) vias de igual teor, devendo o infrator ou seu preposto, exarar o ciente na segunda e terceira via sendo-lhe entregue a primeira via.
§1º Recusando-se o autuando a exarar o ciente, o autuante configurará o fato no verso da primeira via
§2º A assinatura do auto de infração não significa reconhecimento da falta, assim como a sua ausência não o invalidará.
§3º Em nenhum caso poderá o auto de infração ser inutilizado, após lavrado.

Art. 49 À vista do auto de infração a Administração aplicará a penalidade correspondente, notificando o infrator por meio da remessa da segunda via do auto, na qual será indicado o dispositivo infringido e, se for o caso, as providências necessárias para a correção da falha.

Art. 50 O infrator terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do auto de infração para apresentar recurso escrito junto à Administração, a quem competirá julgá-lo.
§1º O recolhimento da importância relativa à multa deverá ser feito através de boleto, a ser gerado pela Prefeitura Municipal de Campos Sales.
§2º A multa não recolhida no prazo estipulado será corrigida monetariamente, sem prejuízo das demais cominações legais.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DE APOIO AOS USUÁRIOS E ÁS EMPRESAS TRANSPORTADORAS

SEÇÃO I
DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Art. 51 O sistema de sonorização será de responsabilidade da Administração e destina-se a divulgação dos avisos de partida, chegada ou trânsito de ônibus e de avisos de comprovado interesse público.
Parágrafo único. Os servidores de sonorização aludidos neste artigo poderão ser delegados pela Administração a terceiros, garantindo-se, entretanto, o cumprimento de suas finalidades.

Art. 52 A sala de controle será responsável pela operação do sistema de avisos por sonorização.

Art. 53 O sistema de sonorização deverá funcionar durante todo o período em que houver operação de embarque, divulgando os avisos de utilidade pública em textos claros e concisos.

SEÇÃO II
DO POLICIAMENTO

Art. 54 Os serviços de policiamento, fiscalização e orientação do trânsito nas áreas de jurisdição do Terminal Rodoviário serão desenvolvidos pelas autoridades competentes, de acordo com as respectivas legislações específicas, em estreita colaboração com a Administração.
Parágrafo único. Em caso de furto e/ou roubo, danos, etc., na área do Terminal, caberá às autoridades competentes o atendimento das ocorrências.

SEÇÃO III
DA COLETA DE LIXO

Art. 55 Compete à Administração a execução de armazenamento e processamento adequado às modernas técnicas de saneamento
Parágrafo único. Compete às transportadoras, lojas comerciais e órgãos estabelecidos no Terminal depositarem o lixo em locais e condições indicadas pela Administração.

Art. 56 A coleta de lixo será de responsabilidade do Município ou das empresas por ele contratadas para esse fim.

SEÇÃO IV
DOS TÁXIS/MOTOTÁXIS

Art. 57 Os serviços de táxis/moto táxis, no Terminal Rodoviário, deverão ser estruturados de modo a facilitar ao público sua utilização.
1º As atividades de táxis/moto táxis serão desenvolvidas nos pontos determinados, os quais serão devidamente sinalizados.
2º Nos pontos de saídas os táxis/moto táxis serão utilizados pela ordem cronológica de chegada para espera, sob a fiscalização do órgão responsável pela categoria.
3º A Administração do Terminal Rodoviário manterá contado com o órgão competente local, com vistas à solução das dificuldades porventura surgidas nesse serviço, e que venham a prejudicar a boa operação do Terminal Rodoviário.
Art. 58 O serviço de Transporte Coletivo Urbano, quando criado, terá seus locais de parada definidos pela Administração, de acordo com o projeto arquitetônico do Terminal.

SEÇÃO V
DOS SERVIÇOS DE SANITÁRIOS
Art. 59 O serviço de sanitários do Terminal será operado e explorado diretamente ou indiretamente pela Administração.

Art. 60 Será disponibilizado sanitário gratuito para uso dos funcionários da Administração, das unidades comerciais e transportadoras e dos órgãos públicos, instalados na área do Terminal Rodoviário e aos usuários que não possuírem condições financeiras para utilizarem os sanitários pagos.

Art. 61 Os sanitários deverão oferecer um perfeito padrão de limpeza, higiene e conservação, devendo estar sempre limpos, desinfetados e equipados com material de higiene necessário ao usuário.

Art. 62 A Administração manterá um serviço de higiene pessoal (banho) que obedecerá às mesmas normas de higiene e conservação estabelecidas para os sanitários.

Art. 63 Em qualquer situação o preço para utilização dos sanitários será estipulado por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. A Administração afixará a tabela dos preços de utilização em local visível ao público.

SEÇÃO VI
DOS OUTROS SERVIÇOS

Art. 64 Dentro da conveniência e da necessidade, a Administração poderá disponibilizar outros serviços públicos não especificados neta Lei, os quais serão executados diretamente por ela ou por terceiros, após aprovação do Município de Campos Sales-CE.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DAS INSTALAÇÕES

Art. 65 As instalações do Terminal Rodoviário deverão obedecer integralmente ao projeto previamente aprovado, em conformidade com as disposições relativas ás matérias emanadas dos órgãos competentes.

Art. 66 Qualquer modificação nas instalações externas e internas das agências, guichês e quaisquer unidades comerciais, somente serão permitidos pela Administração, após análise do projeto proposto segundo estabelecido nos contratos firmados entre empresa comercial e Administração.

Parágrafo único. Na elaboração de projeto de modificações de instalações de que trata este artigo, deverão ser levados em consideração os padrões estipulados nos projetos de Programação Visual, capacidade da carga elétrica e outros, aprovados para o Terminal Rodoviário.

Art. 67 O Terminal Rodoviária poderá dispor de locais e instalações próprias para a fixação de cartazes de exposição temporária e promoção de eventos patrocinados por órgãos públicos, bem como de caráter técnico, cultural, turístico ou filantrópico, respeitada a Programação Visual do Terminal.

Parágrafo único. Nenhum cartaz poderá ser exposto nas áreas comum do Terminal Rodoviário fora dos locais de instalações de que trata este artigo.

Art. 68 A exploração de propaganda comercial na área do Terminal Rodoviário é de exclusividade da Administração, que poderá outorgar sua execução a terceiros, obedecidas as formalidades legais, disposições desta Lei, obediência aos Projetos de Programação Visual e Normas Específicas a serem baixadas.

Art. 69 Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivos de propaganda visual poderá ser instalado no Terminal Rodoviário sem a aprovação prévia da Administração, que observará as diretrizes do respectivo Plano de Programação Visual.

Art. 70 É expressamente proibida a colocação de cartazes, impressos ou quaisquer outros tipos de publicidade de caráter religioso ou político-partidário nas dependências internas e externas do Terminal.

SECÃO II
DOS CARGOS

Art. 71 Altera o Anexo IV da Lei 416/2010, para incluir na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças os cargos comissionados a seguir definidos e detalhados no Anexo I desta Lei.

01 (um) cargo de **Diretor do Terminal Rodoviário** – Simbologia DAS- 2, de acordo com o Anexo I;
01 (um) cargo de **Chefe de Acesso do Terminal Rodoviário** – Simbologia DAS 3, de acordo com o Anexo I.

SEÇÃO III
DO FUNDO MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 72 Fica instituído o Fundo Municipal do Terminal Rodoviária – FMTR, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade do respectivo terminal, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de atendimento para os turistas e população local.

Art. 73 Constituem-se fontes de receita do Terminal Rodoviário:
Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza (TMCL) – parcelas pagas à Administração pelas transportadoras, permissionárias e empresas comerciais, destinadas ao ressarcimento de despesas com serviços de manutenção e limpeza de todas áreas ocupadas no Terminal Rodoviário e seus equipamentos, cujos valores serão definidos pela Administração;
Aluguel de espaços destinados a agências e bilheterias – pagos pelas transportadoras que operam no Terminal Rodoviário;
Aluguel de espaços destinados aos permissionários e/ou concessionários;
Exploração direta e/ou Aluguel de espaços destinados a unidades e áreas – receitas decorrentes de locação de lojas para exercício de atividades comerciais e utilização de áreas regidas por contratos específicos, além das lojas;
Taxa de Embarque – cobrada ao passageiro pelo embarque no Terminal, de acordo com as normas específicas.
Serviços de guarda-volumes – receita decorrente da utilização, pelo usuário, do espaço para a guarda de volumes;
Publicidade – receita decorrente da exploração, pela Administração, de propaganda por meios visuais, sistema de vídeo ou outros dispositivos autorizados que possam ser utilizados, desde que respeita a sinalização indicativa e de orientação para os usuários;
Juros, correção e multas – Correspondentes aos acréscimos incidentes sobre o pagamento, com atraso, de aluguéis ou quotas;
Outras – Correspondentes a quaisquer outras fontes de arrecadação não previstas nos incisos anteriores.
Parágrafo único. Os pagamentos correspondentes às fontes de arrecadação constantes deste artigo serão feitos através de boletos bancários, nos prazos e condições convencionadas em contratos próprios.

Art. 74 A arrecadação obtida a partir dos incisos do artigo anterior será distribuída da seguinte forma:
60% (sessenta por cento) para o Fundo Municipal do Terminal Rodoviário – FMTR, com objetivo de ser aplicado em manutenção, melhoria e recuperação da qualidade do respectivo Terminal;
40% (quarenta por cento) para o Fundo Geral do Município, com o objetivo de gerar receita.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO DELIBERADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 75 Fica criado o Conselho Deliberado do Terminal Rodoviário – CTR, que será constituído por 05 (cinco) membros efetivos, sendo:
01 (um) Diretor do Terminal Rodoviário;
01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
01 (um) representante do legislativo; e
01 (um) representante dos permissionários do Terminal.

Art. 76 Compete ao Conselho Deliberativo do Terminal Rodoviário:
Auxiliar, assessorar e sugerir, à Administração, nos estudos, planos e medidas que interessem ao bom andamento do Terminal Rodoviário;
Levar ao conhecimento do Chefe do Executivo erros administrativos, que estejam prejudicando a regularidade funcional do Terminal Rodoviário; e
Participar, juntamente com a Administração da solução de fatos não previstos nesta Lei.

SEÇÃO V
DOS CONVÊNIOS

Art. 77 As dependências destinadas aos Órgãos públicos e empresas de economia mista serão cedidas a tais órgãos, se necessário, mediante locação ou comodato celebrado com a Administração, do qual constarão as respectivas obrigações e formas de remuneração e/ou uso.

Art. 78 Todas as decisões da Administração deverão ser cientificadas, por escrito, às locatárias, permissionárias, comodatárias, prestadoras de serviços e demais interessados.

Art. 79 Todas as locatárias, permissionárias, comodatárias, prestadoras de serviços e demais interessados deverão atender às exigências da Saúde Pública, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais ligadas a seu tipo de atividade.

Art. 80 Os movimentos de coletivos e passageiros constituem o principal elemento quantitativo de avaliação do atendimento ao objetivo básico do Terminal Rodoviário.

Art. 81 Os dados relativos à utilização do guarda-volumes e sanitários constituem elementos complementares de informação, também necessários à avaliação do atendimento ao objetivo do Terminal Rodoviário.

Art. 82 A coleta de informações será feita de forma contínua, com apuração por períodos definidos, de modo a registras variações que se verificam ao longo de um determinado período de tempo.

Art. 83 Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrirCrédito Especial ao vigente orçamento na dotação abaixo descriminada:

03	Secretaria de Administração e Finanças	R$
03.04.1220402.20271	Manutenção do Terminal Rodoviário de Campos Sales	
3.1.90.04.00	Contrato por tempo determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	41.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.800,00
3.1.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.92.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	TOTAL	**106.400,00**

Art. 85 Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64 os quais serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 86 Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual o objeto e a ação que contempla esse Projeto.
Art. 87 Para o fiel cumprimento das disposições desta Lei, a Administração poderá baixar normas e instruções de serviços complementares, que serão prévia e amplamente divulgadas entre as partes interessadas.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88 A Administração zelará pelo cumprimento desta Lei, por meio de rigorosa fiscalização a fim de não permitir que se verifiquem quaisquer práticas proibidas.

Art. 89 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração em comum acordo com o Município de Campos Sales-CE.t

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:536244BE

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022: PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, objetivando uma **MAIOR PARTICIPAÇÃO** da Comunidade Escolar Campossalense, com FULCRO nas especificidades do Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), sob a ÉGIDE da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, disciplinada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, com ênfase ao preceituado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, vem tornar **PÚBLICO** a **PRORROGAÇÃO** de **PRAZO** inerente ao Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma **VOLUNTÁRIA**, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campos Sales – CE, conforme o especificado:

– DO CRONOGRAMA:
Divulgação do Resultado de Classificação: 13 de Maio de 2022.
Nota: Questionamentos sobre o resultado de CLASSIFICAÇÃO do presente EDITAL
deverão ser encaminhados à SME para posteriores apreciação, no prazo IRREVOGÁVEL de até 72 h (ÚTEIS), após a PUBLICAÇÃO do RESULTADO FINAL.

Campos Sales – CE, 04 de Maio de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1FF10786

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022: PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA / PBE

ANO LETIVO 2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, objetivando uma **MAIOR PARTICIPAÇÃO** da Comunidade Escolar Campossalense, torna **PÚBLICO** a **PRORROGAÇÃO** de **PRAZO** inerente à Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela PORTARIA MEC Nº 177, DE 30 DE MARÇO DE 2021 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 10, DE 23 DE JULHO DE 2021, enquanto estratégia do Ministério da Educação para melhoria dos indicadores de aprendizagem dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme o especificado:

– DO CRONOGRAMA:
Divulgação do Resultado de Classificação: 13 de Maio de 2022.
Nota: Questionamentos sobre o resultado de CLASSIFICAÇÃO do presente EDITAL
deverão ser encaminhados à SME para posteriores apreciação, no prazo IRREVOGÁVEL de até 72 h (ÚTEIS), após a PUBLICAÇÃO do RESULTADO FINAL.

Campos Sales – CE, 04 de Maio de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8858DB5E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022.03.17.28.PE.FAS. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.17.28.PE.FAS. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa **GERALDO MACHADO DA SILVA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CASA DE ACOLHIMENTO MENINO EXPEDITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 91.875,88 (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA e GERALDO MACHADO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2022.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2022.03.17.28.PE.FAS. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.17.28.PE.FAS. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EQUIPAR E**

MODERNIZAR A CASA DE ACOLHIMENTO MENINO EXPEDITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA e LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:47A5DA04

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
REF. AO CONTRATO Nº 03.2022.02.02.12.FME
CONTRATADO: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.
O **Município de Campos Sales**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.958/0001-42 neste ato representado pela Secretária Municipal de Políticas de Educação, Sr.ª Maria Gonçalves de Oliveira, denominado de **CONTRATANTE,** vem através desta**NOTIFICAR** o fornecedor acima descrito, pelos motivos a seguir:
Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não estar fornecendo-os como solicitado, prejudicando o essencial e regular fornecimento da merenda escolar, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo, ocasionando alteração indevida no cardápio da merenda escolar.
Considerando que o contrato foi assinado no dia **16 de março de 2022**, e que sua proposta de preço ocorreu na data de **23 de fevereiro de 2022**, possuindo validade de 60 dias ou seja até **23 de abril de 2022**.
O pedido de realinhamento de preços realizado pela empresa Contratada foi datado no dia **07 de abril de 2022**, ou seja ainda estava no período de validade da proposta de preços.
Portanto, aCONTRATANTE teriao prazo de30 (trinta) dias para analisar e responder a solicitação de realinhamento de preços, ainda é importante considerar que o realinhamento de preços não se aplica a contratos firmados e/ou aditivados **a menos de 60 (sessenta) dias**, como é o presente caso, conforme dispõe oArtigo 37, Inciso XXI,da Constituição Federal de 1988 e art. 49 da lei Lei 9.784/1999, não assistindo razão para que CONTRATADA interrompa o fornecimento do objeto contratual.
Por certo, o não fornecimento do gêneros alimentícios, objeto do CONTRATO Nº 03.2022.02.02.12.FME, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a **CLÁUSULA OITAVA**, assim redigida: *"**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – ... 8.1.7 Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra".*

Ademais, a Cláusula Décima do Contrato administrativo, prevê as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos cita-se:*"**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES** – 10.2 O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a contratada às seguintes sanções: ... II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante); a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, **limitada a 10% do mesmo valor**;"*

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, dispõe que:
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Ainda no mesmo sentido, arremata a citada legislação:
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, determina-se o imediato fornecimento DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, na quantidade solicitada pela Administração Municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de educação. **Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas**, tal obrigação não seja devidamente cumprida, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito, bem como todas as medidas cabíveis para cumprimento da obrigação contratual.

A presente notificação deverá ser encaminhada a Procuradoria Jurídica Municipal, para ciência e providencias cabíveis caso descumprimentobem como sua publicação no diário oficial do município.

Campos Sales – CE, 04 de maio de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretaria de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:4092ED2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO 005/2022

PORTARIA 006/2022 - SME – CARIÚS/CE.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO 005/2022 FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determinam a Lei Complementar Municipal n° 215/2022,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE, lotados na SME, tem a seguinte composição:

I – **Francisco Gilson Lucena da Silva,** ocupante do cargo público de professor, portador da Matrícula nº 00086, como presidente;
II – **Antonia Ilzete Alves Ferreira**, ocupante do cargo público de professora, portador(a) da Matrícula nº 00290, como membro;
III – **Sebastiana Maria de Oliveira Dias,** ocupante do cargo público de professora, portadora da Matrícula nº 103987, como membro;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, em 04 de maio de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:6D3C1EC6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Marta Morais Ledo da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00206, localizado no sítio Conceição, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E4AB4F27

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Judigarlândia de Sena Maia torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00207, localizado no sítio Camará, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7F04B4C8

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Josania Ferreira da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00208, localizado no sítio Pau Apique, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BB070300

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Jozilane da Silva Matias torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00209, localizado no sítio Malhada do Barro, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 29 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6C837980

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Jardênia Fernandes Barbosa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00210, localizado no sítio Manguinha, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 29 de abril de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:28C8C99A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Mirla Alves de Carvalho torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00211, localizado no sítio Pedra Grande, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 02 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E08FE6D6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Rodrigues Lucas torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00213, localizado no sítio Baixio do Xixá, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6BB06B64

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Alves Vieira Neto torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00212, localizado no sítio Tinguijado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 03 de maio de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:603F72A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

A Srª. ANTÔNIA IVANILDA CHAVES PINTO:
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 013/2022, para PROJETO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - OVINOCULTURA na localidade de Sítio Riacho Preto S/N, ZONA RURAL no município de Croatá-CE, validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F1E5A80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 014/2022, para PROJETO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE - BOVICULTURA na localidade de Sítio Tuncas S/N, ZONA RURAL no município de Croatá-CE, validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:901E3642

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. VALDENI GONÇALVES DA SILVA:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 015/2022, para PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICO - MARACUJÁ IRRIGADO na localidade de Sítio Tuncas S/N, ZONA RURAL no município de Croatá-CE, validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CA350CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

O Sr. FÉLIX ANTONIO RIBEIRO NETO:

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC n° 015/2022, para PROJETO DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICO - MARACUJÁ IRRIGADO na localidade de Sítio Barra do Sotero S/N, ZONA RURAL no município de Croatá-CE, validade de 12 meses.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Ambiental

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:803B3108

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 2022.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 2022.

Constitui objeto do projeto de Lei nº 006, de 2022, oriundo da Emenda Substitutiva apresentada na Comissão Permanente da Câmara Municipal de Farias Brito, disciplinar os aspectos administrativos da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, alterando atribuições da Secretaria, alterando nomenclatura de cargos existentes, criando cargos comissionados e dando outras providências.

O projeto inaugural, subscrito por mim, na condição de Chefe do Poder Executivo, possuía como único objetivo acrescentar na nomenclatura da referida Secretaria, a previsão do Turismo, ampliando a competência material; sendo que, posteriormente, por ocasião da reforma administrativa, haveria a consequente introdução

das atribuições especificas e criação dos cargos necessários, tanto efetivos, quanto os comissionados.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO.

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei originalmente apresentado, qual seja Projeto de Lei nº 07/2022, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, de conformidade com as razões expostas no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, das quais passo a resumir.

Segundo previsão da Constituição Federal de 1988, no seu Art. 61, § 1º, a iniciativa de leis que disponham sobre a organização administrativa e serviços públicos em geral e, ainda, que criem cargos, sejam efetivos ou comissionados, é privativa do Chefe do Poder Executivo, a nível municipal, do Prefeito.

Já na Constituição do Estado do Ceará, no art. 60, II, § 2º, existe também a previsão de que leis que disponham sobre criação de cargos e empregos públicos, bem como disciplinem a estrutura administrativa ou a competência das Secretarias e Órgãos públicos é de iniciativa privativa do chefe do poder executivo.
Assim, usando as duas premissas acima, a primeira federal, a segunda estadual, como paradigma, temos que a Emenda Substitutiva usurpou a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, a saber, do Prefeito Municipal.

Com relação ao poder de emenda conferido pela Constituição Federal aos membros do Poder Legislativo, este deve guardar compatibilidade e, quando se trata de projeto de iniciativa privativa, devem ser exercidos com cautela, sob pena do Poder Legislativo invadir a esfera de atuação do Poder Executivo, ferindo assim, também a separação dos poderes, princípio constitucional previsto em ambas as cartas constitucionais, federal e estadual do Ceará.

Portanto, resta clara a invasão da esfera de autonomia do Poder Executivo, levada a efeito pela Emenda Substitutiva nº 006, de 2022, tanto no que se refere à iniciativa privativa quanto ao princípio da separação dos poderes, conforme ficou exposto no parecer jurídico nº 10/2022, da Procuradoria Geral do Município – o que ressalta a inconstitucionalidade do dispositivo, a impor o seu veto.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, com fundamento no parecer nº 10/2022, e à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 06/2022, DE 2022, em virtude de sua inconstitucionalidade expressa, decreto o **VETO TOTAL** ao mesmo.

Emita-se Mensagem à Câmara Municipal de Farias Brito, comunicando o presente Veto ao Sr. Presidente do Poder Legislativo.

Farias Brito – CE, 29 de abril de 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito do Município de Farias Brito

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4286B886

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.04.19.2. **Empresa(s) Vencedora(s):** ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, vencedora junto ao Lote 01, e E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, vencedora junto ao Lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de maio de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:00B04038

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.03.30.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** 100 SPORTS - EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01, 03, 04, 05 e 06, e J M V SANTANA COMERCIAL LTDA., vencedora junto ao Lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de maio de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D67364DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2022.01.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Quincuncá, Vila Barreiro do Jorge, Sítio Umburanas e Sítio Tabuleiro, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio Nº 089/CIDADES/2021, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37, com proposta no valor global de R$ 1.062.569,62 (hum milhão sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Lily Sammy Feitosa de Moraes – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9726FDC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Amanda Ferreira de Lima** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Termos e Acordos CC2,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 02 de maio de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:070F08DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TOMBADO SOB O Nº 0305.01/2022-SUPSSP/TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM – CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 23 DE MAIO DE 2022** às **09h:00min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **0305.01/2022-SUPSSP/TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, JUNTO AO FUNDO DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3A539EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0205.01/2022 – SMAG/PE

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 0205.01/2022 – SMAG/PE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SISTEMA COMPRAS ONLINE, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **05/05/2022, até o dia 17 de Maio de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 18 de Maio de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 18 de Maio de 2022 às 10h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:49A2DCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0305.01/2022-GAB, Nº 0305.02/2022-SMS, Nº 0305.03/2022-SME E Nº 0305.04/2022-SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2022–PMF/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0305.01/2022-GAB, Nº 0305.02/2022-SMS, Nº 0305.03/2022-SME e Nº 0305.04/2022-SMAS - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 1703.01/2022–PMF/TP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Educação; Saúde; Assistência Social e Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **CONTRATADO**:CAMARA PORTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o n° 26.360.245/0001-13; **VALOR GLOBAL:** R$ 45.899,84 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. Educação; Katiane Gondim da Costa – Sec. Saúde; Telma Cesário de Araújo – Sec. Assistência Social; William Costa Lima-Chefe de Gabinete .

Fortim/CE, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:477AE850

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2022–PMF/TP

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 45.899,84 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** à Empresa **CAMARA PORTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº **1703.01/2022–PMF/TP**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, **DETERMINAMOS**que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES –
Sec. Educação;

KATIANE GONDIM DA COSTA –
Sec. Saúde;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO –
Sec. Assistência Social;

WILLIAM COSTA LIMA-
Chefe de Gabinete.

Fortim/CE, 04 de Maio de 2022

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4DB1B9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0305.01/2022 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0305.01/2022 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0305.01/2022 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0305.01/2022 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa para evento comemorativo em homenagem ao dia das mães, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** M C Barbosa Eventos e Serviços - ME, inscrito no CNPJ n° 10.868.264/0001-15; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.586,00

(Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:EE1608EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-22031101-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-22031101-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objetoaCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA MALHA VIARIA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Classificadas*:*** A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS, CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI e LR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. **Desclassificadas:** Não há. O resultado da presente licitação ficou da seguinte forma: a licitante **CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI** é declarada vencedora do **item 01** no valor total de R$ 209.516,35 (duzentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos); **item 03** no valor total de R$ 138.987,46 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos); e **item 04** no valor total de R$ 5.112,94 (cinco mil, cento e doze reais e noventa e quatro centavos). A licitante **A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS** é declarada vencedora do **item 02** no valor total de R$ 134.992,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais). Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E1EFBFEE

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2022.04.12.01, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **PMF-130422/PE01**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE,** para que produza os efeitos legais em favor de: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pelo valor global de R$ 77.998,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme relatório de vencedores e ata da sessão de julgamento.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA -
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:29DD0119

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.02.01 - – ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº **PMF-22030801-TP**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO:** FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE CAPINA MANUAL E ROÇO MECANIZADO EM ESTRADAS VICINAIS NO CENTRO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL: R$ 245.841,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos**).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.122.0007.2.018 - 3.3.90.39.00- Recursos Próprio. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 04(quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:6EE8B940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE no dia 05 de maio de 2022, para transportar os pacientes Maria Dulcilene Mesquita Ponte, Maria de Fatima Rufino da Silva para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, Francisca Mirta Paiva para CRIO-Centro Regional Integrado de Oncologia , no município de Fortaleza – CE. - CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:611141AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/200422/01/SEGOV – Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotor, com motorista, destinados às secretarias do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Motivo: Retificação de Edital – Local de Acesso ao Edital: Rua Monsenhor Furtado, nº 539 - Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte - Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.as p?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Reabertura: 20/05/2022 – Horário: 08H30M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A2CFADF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em anular integralmente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-TP-SEINFRA, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, com base no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis –

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES.
Secretário Municipal

Guaraciaba do Norte - CE, 04/05/2022

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:52609C3A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Reajuste de Preço – Espécie: 11ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0802.18-01/06 – Processo Originário: Pregão Presencial Nº. 17.01.18-02PP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ nº 08.596.699/0001-06 – Finalidade: Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO da contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor do Reajuste: R$ 113.439,92 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) – Novo Valor Global: R$ 2.586.409,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/03/2022 – Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Antonio Daniel Soares da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AECE7093

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRTAIVO Nº 022/2022

LICENÇA GESTACIONAL - COVID
PARTE INTERESSADA: GERMANA SOARES GOMES DE SOUSA

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelos doutos Procuradores do Município e **INDEFIRO** o pedido de afastamento requerido pela servidora acima identificada, tendo em vista o teor da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 03 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CD1E8728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°34/2022

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N°. 1.287/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do município e Leis municipal n° 693/2001 de 08/02/01 que dispõe sobre a regulamentação da Descentralização Administrativa e Lei 1043 de 03 de Abril do ano de 2013 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de colocar as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;
CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou das coletividades;
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 37,70 e 74 da Constituição federal de 1988, em consonância com o Artigo 71 da lei federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a determinação de que se contém o parágrafo 2 ° do artigo 41 da carta constitucional do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.287/2019 e no Decreto de Regulamentação nº 33/2022.

DECRETA:

Art.1°-Delega à Sra. **DAIANY DE LIMA OLIVEIRA**, **Secretária de Assistência Social,** conforme portaria nº 025/2021 publicada no dia 07 de janeiro de 2021, poderes para, a partir da data deste decreto, exercer as funções de ordenador de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**,

desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos ou dispêndios de recursos do município, e demais atos necessários a fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos, e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Municípios de forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º -Fica também o referido ordenador, responsável por representar o município, através do fundo, junto às instituições bancárias em conjunto com a tesouraria geral, podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo, bem como autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito comprimento das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo ainda, assinar contratos administrativos, advindos das atividades de gestor/ordenador de despesas do fundo.

Art. 3°-Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticadas pelo ordenador de despesas, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A4A6DEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2022

QUE PRORROGA A PORTARIA N° 30/2022 QUE INSTAUROU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO, que foi direcionado Ofício Nº 024/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município juntamente com o Boletim de Ocorrência Nº 931 – 26438 / 2022 para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar N° 012/2022, de Portaria N° 30/2022, de 10 de Fevereiro de 2022, que apura fato exposto em Ofício N° 024/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município e o Boletim de Ocorrência Nº 931 – 26438 / 2022, conforme Art. 178 da Lei N° 850/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 04 dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F7792369

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Thayná Melo de Souza requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de alface – reforma de imóvel rural)**, localizada no sitio Limoeiro dos Pompeus.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

04 de Maio de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:235A98B5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Daniel da Silva Alves requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (plantio de capim)**, localizada no sitio Limoeiro dos Pompeus.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

04 de Maio de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:8757D9FD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Ivaneide Veras Saraiva Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de alface)**, localizada no sitio Limoeiro dos Pompeus.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
04 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:59AE81AC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que José Claúdio Bezerra Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – construção de pocilga)**, localizada no sitio Alto Bom Jesus.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

04 de Maio de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:9005339A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Milton Gomes de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – construção de aviário)**, localizada no sitio Baixa Fria.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

04 de Maio de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:DCF6C49D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Franciane de Sousa Galvão requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizada no sitio Garrancho Novo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

04 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:866D4282

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Lourdislene Benedito Chaves requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de hortaliças – aquisição de motocultivador)**, localizada no sitio Curralinho.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
04 de maio de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:0F28F2D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2022SASPM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços Ref. Tomada de Preços Nº TP001/2022SASPM. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** de julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o Projeto Básico e Memorial Descritivo/Especificação Técnicas de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher.** Com o seguinte resultado**:** A empresa **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES inscrita no CNPJ sob o Nº 03.888.573/0001-91,** apresentou o MELHOR PREÇO GLOBAL, sendo conferidos os valores unitários e totais de cada item resultando no valor global de **R$ 464.147,40 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos),** apresentando carta proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições em conformidade com o projeto**;** a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP inscrita**

no CNPJ sob o Nº 12.044.788/0001-17, segunda colocada no processo, apresentou na proposta no valor de **R$ 467.089,92 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos),** não havendo divergências no material apresentando carta proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições em conformidade com o projeto; A empresa **ARCTURO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO Inscrita no CNPJ sob o Nº 03.077.025/0001-81**, terceira colocada no processo, apresentou proposta no valor de **R$ 468.754,02 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos),** não havendo divergências no material apresentado, apresentando carta proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições em conformidade com o projeto. A empresa a **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou** sua proposta com o valor de **R$ 461.677,94 (Quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, sendo analisados e conferidos os valores das Composições Unitárias, onde não correspondem aos valores dos orçamentos, dando total divergências em relação a Planilha Orçamentária ficando documentada nesta ATA, portanto a empresa está com sua proposta **DESCLASSIFICADA**. Após analises, fica constado que a empresa **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES inscrita no CNPJ sob o Nº 03.888.573/0001-91,** é vencedora apresentando o melhor preço global, conforme acima especificado. **É O RESULTADO.** Ficam abertos os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alíneas "b".

Ibaretama/CE, 04 de maio de 2022.

SILVÂNIA FREITAS BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:1C7478C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PESRP 006.2022DUA - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PESRP 006.2022DUA - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de responsabilidade das Diversas Unidades Administrativas do Município de Ibaretama/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Assistência Social e Política Para Mulher do Município de Ibaretama/CE**EMPRESA: MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** nº. **26.393.753/0001-06;** para os lotes:1 e 2, Perfazendo o valor total de **R$ 65.262,56 (Sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** VIGÊNCIA**:** 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL
Secretário de Assistência Social e Política Para Mulher,

Ibaretama-Ce, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:A52D2D61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 104/2022

Portaria Nº 104/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Sra. Joctânia Alves Pereira, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Compras, Almoxarifado e Serviços, matrícula nº 1200513, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, que serão gozadas de 03/05/2022 a 01/06/2022, voltando às atividades no dia 02/06/2022.

Art. 2º Durante o período de férias da Servidora acima citada, suas funções como Diretor do Setor de Compras, Almoxarifado e Serviços serão desempenhadas pelo Sr. Joás Crispim Silva.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0E65FDD6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 105/2022

Portaria Nº 105/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Paulo José Emídio de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1200410, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, que serão gozadas de 03/05/2022 a 01/06/2022, voltando às atividades no dia 02/06/2022.

Art. 2º Durante o período de férias do Servidor acima citado, suas funções como Motorista, serão desempenhadas pelo Sr. Gustavo Augusto da Silva Cruz.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2F5AEAD9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 106/2022

Portaria Nº 106/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Giliard Soares de Lima, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 1200380, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, que serão gozadas de 03/05/2022 a 01/06/2022, voltando às atividades no dia 02/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3614F4A7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 107/2022

Portaria Nº 107/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Sra. Gisele Helena Soares da Silva, ocupante do cargo de Ouvidora Geral, matrícula nº 1200518, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de abril de 2021 a abril de 2022, que serão gozadas de 05/05/2022 a 03/06/2022, voltando às atividades no dia 04/06/2022.

Art. 2º Durante o período de férias da Servidora acima citada, suas funções como Ouvidora Geral serão desempenhadas pela Sra. Elenilda Reinaldo de Sousa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1C52DF39

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 108/2022

Portaria Nº 108/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 02/05/2022, com a finalidade de captar recursos para a construção de uma brinquedoteca e uma academia ao ar livre na comunidade de Morro Pintado, no município de Icapuí, junto ao Gabinete da Deputada Estadual Augusta Brito, na Assembleia Legislativa do Ceara.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4D27E1E1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 109/2022

Portaria Nº 109/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 02/05/2022, com a finalidade de buscar apoio e recursos destinados ao programa Sinalize na comunidade Retiro Grande no município de Icapuí, junto ao Escritório Político provisório do Deputado Federal Eduardo Bismarck, localizado a Av. da Abolição, nº 1380, Sala 02, Bairro Meireles.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B875952B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 110/2022

Portaria Nº 110/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6F5867B8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 111/2022

Portaria Nº 111/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C75FE81A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 112/2022

Portaria Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B991A7EF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 113/2022

Portaria Nº 113/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8B8AF8C8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 114/2022

Portaria Nº 114/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0C83ED20

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 115/2022

Portaria Nº 115/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CDB3CB0F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 116/2022

Portaria Nº 116/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CEE36AF9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 117/2022

Portaria Nº 117/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Gestor Fiscal de Contratos, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

A Sra. **Joseliane Rayane Paulino,** brasileira, maior, divorciada, natural de Mossoró/RN, inscrita no CPF nº 057.826.703-98 e RG nº 2007539679-8 SSP-CE, domiciliada na Rua Pedro Rebouças, S/N, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:757E1D22

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 118/2022

Portaria Nº 118/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Secretario Legislativo, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Lucas Davi Santiago Reis,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracati/CE, inscrito no CPF nº 066.929.893-02 e RG nº 2008010429650 SSP-CE, domiciliado na Rua 22 de Janeiro, Nº 4075, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B77EC461

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 119/2022

Portaria Nº 119/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Secretario Legislativo, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

A Sra. **Joseliane Rayane Paulino,** brasileira, maior, divorciada, natural de Mossoró/RN, inscrita no CPF nº 057.826.703-98 e RG nº 2007539679-8 SSP-CE, domiciliada na Rua Pedro Rebouças, S/N, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4FCAA9B3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 120/2022

Portaria Nº 120/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal N°8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de Gestor Fiscal de Contratos, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Lucas Davi Santiago Reis,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracati/CE, inscrito no CPF nº 066.929.893-02 e RG nº 2008010429650 SSP-CE, domiciliado na Rua 22 de Janeiro, Nº 4075, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º Fica garantido ao Gestor Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

Art. 3º Todos os contratos que vierem a ser formalizados no exercício de 2022, serão fiscalizados pelo servidor indicado no Artigo 1º;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BEFF6C48

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 121/2022

Portaria Nº 121/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/05/2022, para participar do "Seminário Estadual de fortalecimento da renda e trabalho para a Pesca Artesanal", promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F2F01206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.722, de 30 de abril de 2022;
CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos indicam uma estabilidade da transmissão em níveis baixos da Covid-19, associada à estabilidade também em níveis baixos dos elementos assistenciais, há segurança, segundo os especialistas, para tornar recomendável a terceira dose ou dose de reforço no passaporte sanitário, permanecendo o incentivo a todos para aplicação do imunizante;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Icapuí-CE se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o território, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Permanecerá em vigor, no município de Icapuí, de 2 a 15 de maio de 2022, a política de isolamento social, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 2° No período da prorrogação do isolamento social, a que se refere o art. 1º deste Decreto, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento, observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma do artigo 6º, do Decreto Estadual n. 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;
III - uso de máscaras de proteção na forma dos §§ 1° e 2°, deste artigo.
§ 1° Além dos ambientes abertos, deixa também de ser obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados, à exceção do transporte coletivo, seus locais de acesso e dos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicas, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).
§ 2° Fica recomendado o uso de máscaras por idosos, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 3º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
Art. 3º É permitido o uso de espaços públicos e privados, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto.
Art. 4º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a servidora gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1° A servidora gestante afastada nos termos do**caput**deste artigo ficará à disposição do Município para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela servidora gestante na forma do § 1º deste artigo, o órgão poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º A servidora gestante do município de Icapuí deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
II - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
§ 4º Na hipótese de que trata o inciso II do § 3º deste artigo, a servidora gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pela Administração Pública Municipal.
§ 5º O exercício da opção a que se refere o inciso II do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

Seção I
Das Regras Gerais

Art. 5º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Icapuí.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação do Decreto Estadual nº 34.722, de 30 de abril de 2022 assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.
Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no município de Icapuí, observará o que segue.

Seção II
Das Atividades de Ensino

Art. 7º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino do município de Icapuí.
§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.
§ 7º As instituições de ensino no âmbito do município de Icapuí deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

Seção III
Das Atividades Econômicas, Comportamentais e Religiosas

Art. 8º Em todo o Município, as atividades econômicas, comportamentais e religiosas já liberadas assim permanecerão, podendo funcionar sem restrição de horário e na ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente e mantidas as cautelas e o dever de cumprimento das medidas sanitárias definidas pelas autoridades competentes, nos termos deste Decreto.
Art. 9º Poderão ser realizados concursos e seleção públicos destinados ao provimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 10. É obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá em protocolo regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.
Art. 11. Os restaurantes, os flats e pousadas serão estimulados a se certificarem com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.
Art. 12. Os eventos esportivos, individuais ou coletivos, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas neste Decreto e em protocolo sanitário expedido pela Sesa.

Seção IV
Das Regras Aplicáveis a Eventos

Art. 13. Os eventos esportivos, festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.
§ 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que mediante a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção V
Do Passaporte Sanitário

Art. 14. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de praia e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria de Saúde do Município.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, sendo exigidas 2 (duas) doses aplicadas ou dose única, a depender do imunizante.
§ 4º A aplicação da terceira dose ou dose de reforço é recomendável à população vacinável, sendo a todos incentivada.
§ 5º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 6º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social.
§ 7º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário.
§ 8º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 9º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 10. O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos para menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 11. Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 12. O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 10, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 15. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º No exercício de sua atividade de fiscalização, quando a vigilância sanitária tiver ciência ou constatar casos de descumprimento das normas deste Decreto, deverá, além de adotar as medidas administrativas de sua competência, cientificar os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público.
§ 4º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 17. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.
Art. 19. Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 02 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:1A34848B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.005/2022-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO CONTROLADO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, INSUMOS (ORDEM JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE, inicialmente com as datas a seguir: Início do recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 26/04/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 09/05/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 09/05/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 09/05/2022 passarão para as seguintes datas: Início do recebimento das propostas: das 11hs00min do dia 05/05/2022; Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 18/05/2022; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08hs59min do dia 18/05/2022 e Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 18/05/2022 em virtude da necessidade de alterações no edital, conforme adendo, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 no site:www.tce.ce.gov.br. 03 de maio de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8550ECFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **L.M Magalhães Locação e Serviços**, com endereço na Avenida Carlos Roberto Costa, n° 936, Veneza, Iguatu-Ce, CEP 63504-435, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.759/0001-22, neste ato representado pelo senhor Luciano Morato Magalhães, Proprietário, inscrito no CPF sob o n° 790.068.093-49, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Licitação Dispensável sob o nº 2022.04.19.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contrato:** 2022.04.25.02. **Objeto:** Contratação para locação de veículo, tipo motocicleta, modelo on-off road, motor 160 ou superior, veículo para ficar à disposição ininterruptamente, com quilometragem livre, combustível por conta da contratante destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional deste município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu - CE, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 25 de abril de 2022. **Vigência:** a contar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente).

Em 25 de abril de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0F4D476D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.22.01/PMI-SECES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: BALADAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. °. 21.363.253/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 2022.03.22.01-PMI-SECES. OBJETO: Contratação da empresa do artista de renome nacional "GUSTTAVO LIMA", para realizar 01 (um) show durante o evento denominado "ARRAIÁ DO POVO", edição 2022, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 16 de junho de 2022, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior do município de Iguatu-CE. VALOR GLOBAL: de R$ 604.000,00(seiscentos e quatro mil). DA DOTAÇÃO: Nº.

0901.133920056.2.248 (Promoção e Apoio a Eventos Culturais), ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022. SIGNATÁRIOS MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - (SECRETÁRIA).

IGUATU-CE, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4113A515

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Distrimédica Comércio de Produtos Médicos Odontológicos - LTDA**, com sede à Rua E (Loteamento Expedicionários II),Bairro: Dendê , CEP 60.714-705, Fortaleza -Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 16.902.612/0001-00, neste ato representado pelo senhor **José Maria Costa Filho**, responsável legal, inscrito no CPF sob o n°650.630.233-04, como a seguir discrimina:
Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de Licitação Dispensável sob o nº CD-2022.04.18.03-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.05.03.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, sob a responsabilidade da mesma, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global: R$ 17.343,29** (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). **Data de Assinatura:** 03 de Maio de 2022. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, tendo duração de um período de **03 três meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.2.016 ((Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde). **Elemento de Despesa** n° 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)**. Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 03 de Maio de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D08E8BB3

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020/2022, de 02 de Fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico-RP 2022.03.22.01-PMI/SMS**, cujo objeto Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

FRANCISCO ALMINO UCHÔA - ME, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Representante Legal. **Vencedor dos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII**.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1A884D89

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Farmácia Nossa Sra. Aparecida- ME**, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 100, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o n°14.522.507/0001-10, neste ato representado pelo senhor Hamilton Melo Moreira, Administrador, inscrito (a) no CPF sob o n° 726.373.313-72, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de Licitação Dispensável sob o nº CD-2022.04.18.02-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.04.25.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de Medicamento (QUESTRAN LIGHT 4G) destinado ao atendimento de ordem judicial de Nº 0034394-66.2015.8.06.0001 da paciente Vanilza Uchôa de Amorim Araújo sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades descriminadas no termo de referência. **Valor Global:** R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 25 de Abril de 2022. **Vigência:** De sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e **Elemento de Despesa:** n° 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)**. Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 25 de Abril de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F48247BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

FRANCISCO ALMINO UCHÔA - ME, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 664 A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Representante Legal. **Vencedor dos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.03.22.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.04.27.01- PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 612.183,12 (seiscentos e doze mil e cento e oitenta e três reais e doze centavos). **Data de Assinatura:** 27 de Abril de 2022. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** nº 0601-10.301.0005.2.016 (PAB) - (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.3030006.2.025 (AT.FARM) - (Manutenção da Atenção Farmacêutica), 0601-10.122.0004.2.014 (TES) - (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde), 0601-10.302.0008.2.022 (MAC) - (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), no **elemento de despesas** nº3.3.90.30.00 - (Material de Consumo). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde). Em 27 de Abril de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:62CF6F31

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 294/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 37% (trinta e sete por cento), concedida ao servidor, FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99 e RG Nº: 2005029063908, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em irrigação e drenagem, matrícula: 0047191 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D04C928D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 295/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), concedida ao servidor, MIGUEL RIBEIRO DE ARAUJO NETO, inscrito no CPF Nº: 122.476.183-91, e RG Nº: 1121002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, matrícula: 0012580, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A15549D4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 296/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA, inscrita CPF 115.707.683-15 e RG Nº: 98471, matrícula Nº: 061790, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CA5F584C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 297/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MARILENE DE ANDRADE FEITOZA DE OLIVEIRA, inscrito CPF 115.653.733-91 e RG Nº: 20076210035, matrícula Nº: 062981, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B4A5AB2A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 298/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora CLAUDIA ALVARES DA COSTA ARAUJO, inscrita CPF 746.138.633-68 e RG Nº: 185899989, matrícula Nº: 062020, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:829708AF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 299/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor DIONEIDE DOMINGOS DA SILVA, inscrito CPF 988.904.333-53 e RG Nº: 2000029032378, matrícula Nº: 061814, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8FBB00AE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 300/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ELINEIDE MARIA DA SILVA, inscrita CPF 906.499.313-00 e RG Nº: 98029254168, matrícula Nº: 061810, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E4B48EE2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 301/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora FRANCISCA CLARES DA SILVA, inscrita CPF 697.078.123-20 e RG Nº: 133572387, matrícula Nº: 061805, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E78F1FB8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), concedida ao servidor, MIGUEL RIBEIRO DE ARÚJO NETO inscrito no CPF Nº: 122.476.183-91 e RG Nº: 1121002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, matrícula: 0012580 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9688F07B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 303/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 50% (cinquenta por cento), concedida ao servidor, VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO inscrito no CPF Nº: 321.294.323-87 e RG Nº: 2003029074849, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula: 0054700 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:20D1B9C5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 304/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 40% (quarenta por cento), concedido à servidora, VERBENIA MARIA DE SOUZA inscrita no CPF Nº: 231.597.903-04 e RG Nº: 48300387, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Contabilidade, matrícula: 0010244 com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:934EC8E4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 305/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MARCIO ANTONIO ARARUNA VIEIRA, inscrito CPF 142.003.413-87 e RG Nº: 20086772320, matrícula Nº: 62024, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração Escolar – código CNI-2, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9809F2FA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 306/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor FRANCISCO FAGNER VIEIRA DOS SANTOS, inscrito CPF 383.545.548-64 e RG Nº: 481150705, matrícula Nº: 062570, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6B6A89A6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 307/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LINDOINA CARDOSO DE MENEZES SILVA, inscrita no CPF 222.295.233-68 e RG Nº: 2001029123541, matrícula Nº: 061813, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:58BDF88B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 308/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LUCINEIDE DE CASTRO PINTO SILVA, inscrita no CPF 906.991.063-20 e RG Nº: 20072495744, matrícula Nº: 0061811, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E76B2B54

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 309/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA APARECIDA BATISTA DINIZ, inscrita no CPF 893.629.773-20 e RG Nº: 99029168170, matrícula Nº: 061806, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:2EE40C53

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 310/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MAXIANA DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF 062.355.103-90 e RG Nº: 20078837612, matrícula Nº: 061815, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:FB639832

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 311/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora TALITA MARESSA DA SILVA, inscrita no CPF 052.440.063-63 e RG Nº: 20076509162, matrícula Nº: 061809, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E9261BC4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 312/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora YANNE MARIA COSTA LOPES, inscrita no CPF 063.112.363-62 e RG Nº: 2008098082325, matrícula Nº: 057912, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D8E8AAC7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 313/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO MORENO, inscrita no CPF 312.736.703-10 e RG Nº: 100219586, matrícula Nº: 062973, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:10575A95

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 314/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora CLAUDIA REJANE UCHOA DE ARAUJO, inscrita no CPF 434.944.123-91 e RG Nº: 2000029154309, matrícula Nº: 061792, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0D51A672

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), concedida ao servidor CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 433.743.523-91 e RG Nº: 93002182653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, matrícula: 0036749 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0B973F1D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 34% (trinta e quatro por cento), concedido ao servidor DAVI RODRIGUES CAVALCANTE, inscrito no CPF Nº: 042.725.813-07 e RG Nº: 2005010112296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, matrícula: 0036750 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:339D0F5B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 248/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 52% (cinquenta e dois por cento), concedida ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA, inscrito no CPF Nº: 038.162.533-85 e RG Nº: 2006005245315, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula: 0043805 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B06E2FC7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 249/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 17% (dezessete por cento), concedida ao servidor HUGO MENDES COSTA, inscrito no CPF Nº: 010.109.883-95 e RG Nº: 2002029138490, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula: 0036752 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B8469DF6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 250/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 34% (trinta e quatro por cento), concedida ao servidor ISMAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF Nº: 616.423.473-53 e RG Nº: 92027011676, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em edificações, matrícula: 0036753 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9ABA48FD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 251/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 17% (dezessete por cento), concedida ao servidor JOANATAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 601.409.223-42 e RG Nº: 2006097067377, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula: 0036754 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:AD0798B2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor JOSE EDIVANIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 926.376.633-91 e RG Nº: 308215396, ocupante do cargo de provimento efetivo de Autocadista, matrícula: 0044426 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B237D4A1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 17% (dezessete por cento), concedida ao servidor MARIO RENAN DE OLIVEIRA ROMÃO, inscrito no CPF Nº: 029.793.523-22 e RG Nº: 20020340611611, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula: 0036755 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3214A069

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 254/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 85% (oitenta e cinco por cento), ao servidor RAIMUNDO FRANCIMARCIO SOUSA LIMA, inscrito no CPF Nº: 916.718.413-87 e RG Nº: 341718099, ocupante do cargo de provimento efetivo de Topografo, matrícula: 0036757 com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1333149C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 17% (dezessete por cento), concedida ao servidor SERGIO BARRETO DIAS DE CARVALHO, inscrito no CPF Nº: 117.104.703-72 e RG Nº: 2001002114363, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula: 0045380 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:67E3B971

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 256/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), concedida ao servidor WILSON CAVALCANTE CARDOSO, inscrito no CPF Nº: 172.699.463-72 e RG Nº: 989146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista Arquitetônico, matrícula: 0010179 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:28A8DBD5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 257/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 18% (dezoito por cento), concedida ao servidor ADEILTON RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 222.827.183-72 e RG Nº: 118914686, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula: 0010179 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:27A57DFC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), concedida à servidora ANDREA GOUVEIA ALIPIO, inscrita no CPF Nº: 645.677.103-04 e RG Nº: 230932392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 002657 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:32B396F0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 80% (oitenta por cento), ao servidor FRANCISCO DIASSIS DO CARMO CARLOS, inscrito no CPF Nº: 048.577.443-76 e RG Nº: 2007029004975, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, matrícula: 002657 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A8677FD3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 260/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), concedida ao servidor JAHILTON DE ALCANTARA VENANCIO, inscrito no CPF Nº: 960.256.033-91 e RG Nº: 99029225310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Facilitador de dança, matrícula: 0053206 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4705D53E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 215/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor WILLIAM ALVES MOREIRA, inscrito CPF 992.636.023-87 e RG Nº: 2001029132338, matrícula Nº: 012037, ocupante de cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Pública – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8E0EE5F1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 216/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO, inscrita no CPF 863.522.293-87 e RG Nº: 20080927380, matrícula Nº: 044245, ocupante de cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Procurador Geral na Educação – código CNA-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D78D3D64

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 217/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOÃO PAULO MOREIRA GASPAR, inscrito CPF 026.937.863-47 e RG Nº: 2001029112736, matrícula Nº: 036543, ocupante de cargo de provimento efetivo PEB II CLASSE II, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo – código CNI-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:25A534B8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 218/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ANA PAULA MARTINS BANDEIRA, inscrita no CPF 007.126.403-55 e RG Nº: 2000102915419, matrícula Nº: 045686, ocupante de cargo de provimento Auxiliar de Serviços Gerais, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – código CNP – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:12F8E989

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 219/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor ARMANDO LIMA BARRETO FILHO, inscrito CPF 906.382.553-68 e RG Nº: 307179096, matrícula Nº: 044574, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista - PSF, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Saúde Bucal – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CDF1ED10

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 220/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor CARLOS WILLAMES PIRES BASTOS, inscrito CPF 191.657.903-59 e RG Nº: 25521881, matrícula Nº: 20561, ocupante de cargo de provimento Auxiliar Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Almoxarifado, Patrimônio e Material Permanente – código CNI – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4ED982DA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 221/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora DAGILA DAYANE CARVALHO LIMA BANDEIRA, inscrita no CPF 014.905.033-07 e RG Nº: 2002029048394, matrícula Nº: 045743, ocupante de cargo de provimento Técnico Administrativo II, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância Epidemiológica – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:AA449FD1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 222/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor DANILO RODRIGUES BARROS, inscrito CPF 056.895.943-42 e RG Nº: 20074416604, matrícula Nº: 047675, ocupante de cargo de provimento Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (ESPECIALIZADA) – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6A114B23

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 223/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora FIDERALINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF 007.307.633-31 e RG Nº: 2001021031559, matrícula Nº: 036636, ocupante de cargo de provimento Enfermeiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisora Especial da Atenção Básica – código CGS – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9048A89E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 224/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SARAIVA, inscrito CPF 005.505.653-96 e RG Nº: 2000029151113, matrícula Nº: 38609, ocupante de cargo de

provimento Farmacêutico, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Assistência Farmacêutica – código CGS – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0C614AB1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 225/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora JOSEFA MILENA FREITAS FELIPE, inscrita no CPF 038.039.833-80 e RG Nº: 2006029107539, matrícula Nº: 044545, ocupante de cargo de provimento Atendente de Consultório Dentário, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Atenção Básica (SAÚDE BUCAL) – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:612BD890

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 226/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora KENIA BEZERRA DE LIMA, inscrita no CPF 569.620.293-49 e RG Nº: 191428190, matrícula Nº: 020266, ocupante de cargo de provimento Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle e Processamento de Dados (E-SUS) – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D1D37F32

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 227/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA GORETE BATISTA DE LIMA MENDONÇA, inscrita no CPF 735.679.063-72 e RG Nº: 282080194, matrícula Nº: 020149, ocupante de cargo de provimento Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Sistema de Almoxarifado – código CNI – 3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B1349E43

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 228/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ROSELLE ARAUJO DE LAVOR, inscrita no CPF 003.963.403-50 e RG Nº: 2001029175983, matrícula Nº: 020541, ocupante de cargo de provimento Atendente de Consultório Dentário, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Tratamento Fora do Domicilio – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6AFD7497

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 229/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor SAMUEL ALVES BEZERRA NETO, inscrito CPF 742.296.483-91 e RG Nº: 2875513, matrícula Nº: 044565, ocupante de cargo de provimento Farmacêutico II, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A81C795D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 201/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 60,85% (sessenta, oitenta cinco por cento), concedida à servidora VANESSA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 024.514.863-92 e RG Nº: 2002029088493, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula: 0044041 com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:44549DEF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a gratificação por REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), concedida ao servidor ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, inscrito no CPF Nº: 141.635.943-53 e RG Nº: 1224744, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista , matrícula: 0044425 com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:26968935

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 203/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora CELISMARA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita CPF 015.537.673-06 e RG Nº: 2003097048556, matrícula Nº: 0037821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Almoxarifado Central, Patrimônio e Materiais Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C18C9586

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 204/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor DONATO ALVES SILVA FILHO, inscrito CPF 820.518.603-00 e RG Nº: 323830497, matrícula Nº: 013040, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Arquivos – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DFB719A6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 205/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOSE KLERISTON MEDEIROS MONTE, inscrito CPF 251.366.584-87 e RG Nº: 1228894, matrícula Nº: 036747, ocupante de cargo de provimento efetivo de Economista, do cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0739DCCA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 206/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ELMA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF 048.929.553-37 e RG Nº: 20071523990, matrícula Nº: 0044530, ocupante de cargo de provimento efetivo de Recepcionista, do cargo de provimento em comissão de Supervisora Especial da Central de Compras – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:D9C98A4B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 207/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor FLAVIANO CORREIA DE ARAUJO, inscrito CPF 805.344.813-53 e RG Nº: 2000029196915, matrícula Nº: 012128, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor de Notas Fiscais Eletrônicas – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A91DA7D6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 208/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, inscrito CPF 035.330.863-30 e RG Nº: 2006015064093, matrícula Nº: 044529, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Fazenda Municipal – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E8FCC6E9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 209/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LEANDRO MACHADO DAMASCENO, inscrito CPF 017.926.513-09 e RG Nº: 2001010386601, matrícula Nº: 036689, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Fiscalização – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:92F71258

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 210/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MATHEUS ALVES SIQUEIRA, inscrito CPF 001.575.193-76 e RG Nº: 99029179970, matrícula Nº: 44516, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Arrecadação – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:7364B83A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 211/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor NAILTON ALBUQUERQUE BATISTA, inscrito CPF 050.706.183-77 e RG Nº: 2002029276702, matrícula Nº: 044162, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:BAB938DD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 212/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor CARLOS HENRIQUE AMORIM MOREIRA, inscrito CPF 840.317.603-10 e RG Nº: 96015000863, matrícula Nº: 40567, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito CNH A B, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DB2BA988

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 213/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA LINDOVANIA DE ARAUJO HONORIO, inscrita no CPF 035.152.603-07 e RG Nº: 2006029004993, matrícula Nº: 044477, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A0AF6FEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO: EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	FRANCISCO BRUNO LOPES DAS CHAGAS
02	MARIA EDUARDA ALVES DUTRA

SAUDE

Nº	NOME
01	EVILANE DE MESQUITA MORAIS
02	MADLLA PAULA BRAGA

Irauçuba/CE, 04 de maio de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E0AD682C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	LUCASSIA TEIXEIRA ALBUQUERQUE

Irauçuba/CE, 04 de maio de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6FDE85A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.03.18.01. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de uso de sistema web (pela internet) customizável de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Josiane Carneiro Braga. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de abril de 2022.

Irauçuba - CE, 29 de abril de 2022

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3E69E98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-DL001/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SS-DL001/22:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR

IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA;

VALOR GLOBAL: *R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA;

ASSINA PELA CONTRATADA: ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS;

ITAIÇABA/CE, 04 DE MAIO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:DAFA72CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050202-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022050202-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para movimento de terra (corte e aterro) para implantação de porticos, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 24/05/2022 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 04 de Maio de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6DB9454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE

A(O)JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA», por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 020/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 01 MANHA/TARDE
Quantidade: 7.560,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00002 - ROTA 02 MANHA
Quantidade: 17.400,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00003 - ROTA 04 TARDE
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00004 - ROTA 06 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 9.480,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00005 - ROTA 27 MANHA/TARDE
Quantidade: 17.190,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 3,510 (Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00006 - ROTA 28 TARDE
Quantidade: 17.520,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00007 - ROTA 29 MANHÃ/TARDE
Quantidade: 19.530,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00008 - ROTA 32 TARDE
Quantidade: 3.030,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,760 (Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00009 - ROTA 33 MANHA/TARDE
Quantidade: 21.180,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,610 (Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00010 - ROTA 05 MANHÃ
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ROTA 15 TARDE
Quantidade: 16.800,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00012 - ROTA 16 MANHÃ
Quantidade: 17.670,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - ROTA 23 MANHA/TARDE
Quantidade: 24.075,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,840 (Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - ROTA 24 MANHA/TARDE
Quantidade: 17.490,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,860 (Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00016 - ROTA 31 MANHÃ/TARDE
Quantidade: 19.200,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,380 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00017 - ROTA 34 MANHÃ
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00018 - ROTA 10 TARDE
Quantidade: 11.850,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00019 - ROTA 11 TARDE
Quantidade: 23.310,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 4,410 (Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00020 - ROTA 14 MANHA/TARDE
Quantidade: 12.720,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - ROTA 19 MANHA
Quantidade: 6.030,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00022 - ROTA 30 MANHA/TARDE
Quantidade: 14.175,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - ROTA 03 MANHÃ
Quantidade: 12.330,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00024 - ROTA 07-MANHA
Quantidade: 15.090,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00025 - ROTA 09 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 17.160,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00026 - ROTA 12 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 14.700,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00027 - ROTA 13 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 14.055,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,460 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00028 - ROTA 18 MANHÃ
Quantidade: 14.880,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 4,460 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00029 - ROTA 25 MANHA/TARDE
Quantidade: 13.230,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00030 - ROTA 20 TARDE
Quantidade: 11.910,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,460 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00031 - ROTA 21 MANHA/TARDE
Quantidade: 19.290,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - ROTA 08 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 14.130,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00033 - ROTA 22 TARDE
Quantidade: 18.630,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ROTA 26 TARDE
Quantidade: 17.970,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - ROTA 35 - TRANSPORTES ESCOLAR
Quantidade: 16.500,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - ROTA 36 - TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 21.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,840 (Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00037 - ROTA 37 - TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - ROTA 38 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,670 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00039 - ROTA 39 - TARDE AÇUDE DO PEREIRA
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,890 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente do(a) Secretaria de Educação, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 01 MANHA/TARDE
Quantidade: 7.560,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00002 - ROTA 02 MANHA
Quantidade: 17.400,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00003 - ROTA 04 TARDE
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00004 - ROTA 06 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 9.480,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00005 - ROTA 27 MANHA/TARDE
Quantidade: 17.190,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,510 (Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00006 - ROTA 28 TARDE
Quantidade: 17.520,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00007 - ROTA 29 MANHÃ/TARDE
Quantidade: 19.530,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00008 - ROTA 32 TARDE
Quantidade: 3.030,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,760 (Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00009 - ROTA 33 MANHA/TARDE
Quantidade: 21.180,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,610 (Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00010 - ROTA 05 MANHÃ
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ROTA 15 TARDE
Quantidade: 16.800,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00012 - ROTA 16 MANHÃ
Quantidade: 17.670,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - ROTA 23 MANHA/TARDE
Quantidade: 24.075,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,840 (Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - ROTA 24 MANHA/TARDE
Quantidade: 17.490,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,860 (Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00016 - ROTA 31 MANHÃ/TARDE
Quantidade: 19.200,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,380 (Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00017 - ROTA 34 MANHÃ
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00018 - ROTA 10 TARDE
Quantidade: 11.850,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00019 - ROTA 11 TARDE
Quantidade: 23.310,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,410 (Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00020 - ROTA 14 MANHA/TARDE
Quantidade: 12.720,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - ROTA 19 MANHA
Quantidade: 6.030,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00022 - ROTA 30 MANHA/TARDE
Quantidade: 14.175,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - ROTA 03 MANHÃ
Quantidade: 12.330,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00024 - ROTA 07-MANHA
Quantidade: 15.090,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00025 - ROTA 09 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 17.160,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00026 - ROTA 12 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 14.700,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,470 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00027 - ROTA 13 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 14.055,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,460 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00028 - ROTA 18 MANHÃ
Quantidade: 14.880,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,460 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00029 - ROTA 25 MANHA/TARDE
Quantidade: 13.230,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00030 - ROTA 20 TARDE
Quantidade: 11.910,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,460 (Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00031 - ROTA 21 MANHA/TARDE
Quantidade: 19.290,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00032 - ROTA 08 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 14.130,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00033 - ROTA 22 TARDE
Quantidade: 18.630,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ROTA 26 TARDE
Quantidade: 17.970,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00035 - ROTA 35 - TRANSPORTES ESCOLAR
Quantidade: 16.500,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00036 - ROTA 36 - TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 21.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,840 (Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00037 - ROTA 37 - TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - ROTA 38 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,670 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00039 - ROTA 39 - TARDE AÇUDE DO PEREIRA
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,890 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) prefeitura municipal de jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 04 de maio de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AB0E045C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 019/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 05/05/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 17/05/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 17/05/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 17/05/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 03 de Maio de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:57C9F654

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0305001/22-GP DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e a Lei 298/2019,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **LURY MAYRA AMORIM DE MIRANDA,** portadora do RG nº 2005099059454 SSP/CE, inscrita no CPF nº 060.178.383-26 e OAB/CE Nº 38747, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO,** código **AJ1,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7E81116A

GABINETE
PORTARIA Nº. 0205002/22-GP DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **ANTONIO CARLOS GOMES,** portador do RG Nº 272525741 SSP-CE, CPF Nº 568.902.733-20, matrícula nº 9532, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal do Administração, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 02 de Maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2CEA2E80

GABINETE
PORTARIA Nº. 0205003/22-GP DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Roberto Coelho da Silva,** portador(a) do RG nº 2003029036270 SSPDC, inscrito no CPF nº 022.284.883-99, ocupante do cargo comissionado **Assessor(a)**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho para Gabinete do Prefeito, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 02 de Maio de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:11920E0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 327/GP/2022

PORTARIA NO 327/GP/2022

NOMEIA COORDENADORA DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO-ECONÔMICOS E COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANECY CALDAS PIMENTA**, CPF: 078.564.593-44**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO-ECONÔMICOS E COMUNITÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 02 de maio de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A259C113

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

EDITAL Nº 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados neste instrumento convocatório, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimento de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - Publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº. 07/2019 - Publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - Publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame.
Dessarte, os candidatos a investidura são convocados a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis (item 20.2 do edital do concurso), a contar da publicação deste, a fim de que apresentem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do edital do concurso, sendo esta necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
Salienta-se que o aspirante a investidura do cargo público deverá apresentar atestado médico que assegure a sua aptidão física e metal (item 20.6 do edital), bem como declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual será nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventual omissão.
Observa-se que a convocação dos candidatos, por meio deste edital, atenta-se ao interesse e a necessidade da administração pública, dentro do planejamento municipal, diante da vacância de alguns cargos e a criação de outros, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público e da legalidade.
A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Municipal nº 518/2003.
O servidor empossado disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 518/2003.
Posto isto, segue a indicação dos candidatos, devidamente aprovados e convocados, em observância a necessidade da administração pública, no que concerne à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a Procuradoria Geral do Município, em respeito à lista de espera regida pelo edital nº 01/2018 – PMM, sendo organizada por secretaria, classificação, CPF, nome do candidato e cargo público.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6°	006.402.***-**	JOSE IVO PEREIRA DIAS	VIGIA (INFRAESTRUTURA E OBRAS)

II – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3°	062.874.***-**	JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30º	027.670.***-**	DAVID LOPES DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
31º	705.651.***-**	CICERO MEDEIROS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
32º	066.760.***-**	RAITO FRANCISCO DE NE	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
33º	015.283.***-**	JOÃO PAULO LEITE DE MORAIS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D
34º	039.870.***-**	JOSE AGUIMAR DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9º	049.170.***-**	LETÍCIA ANNEMBERG MATIAS FURTADO	DENTISTA (SAÚDE – PSF)

Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, data da publicação eletrônica.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal De Mauriti – CE Em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B534E512

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 1911.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO AOS ITENS: Item 01 = 32%; Item 04 = 49%; Item 05 = 45%; Item 08 = 48%; Item 09 = 20%; Item 12 = 32%; Item 15 = 35%; Item 18 =25%; Item 26 =41%; Item 40 = 29%; Item 42 =25%. CONTRATADA: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Arnaldo Nogueira Brito Bastos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 04 de maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:C25138D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

AVISO DE ADENDO AO EDITAL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0604.01/2022 – A Prefeitura de Meruoca-CE, comunica aos interessados que houve ALTERAÇÃO DO EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 0604.01/2022, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, no qual o ADENDO ao Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitações e também está disponibilizado no site http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Como a presente alteração influencia na composição dos preços para a formulação da proposta, a licitação fica adiada para o dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas, com observância ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666.93.

Meruoca-CE, 03 de maio de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
PCL**.**

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:436B807E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preçosnº2022.04.08.1.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:**a empresaJ S D DE SOUZA FERNANDES, totalizando sua proposta no valor de R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE,04 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1441E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Tomada de Preçosnº2022.04.08.1.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:**a empresaJ S D DE SOUZA FERNANDES, totalizando sua proposta no valor de R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES-
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE,04 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6B238453

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preçosnº2022.04.08.1.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:**a empresaJ S D DE SOUZA FERNANDES, totalizando sua proposta no valor de R$36.000,00(trinta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO-
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE,04 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DA2903BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preçosnº2022.04.08.1.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitante Vencedor:**a empresaJ S D DE SOUZA FERNANDES, totalizando sua proposta no valor de R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Ordenador de Despesas daSecretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE,04 de maio de 2022.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4016DC8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira deste município torna público o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é o REGISTRO DE

PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 05/05/2022. Abertura das Propostas: 18/05/2022 às 09:30h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 04 de maio de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DDAD062C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATOS DOS PRIMEIROS ADITIVOS DOS CONTRATOS 25082101EDUC, 25082101GAPR, 25082101SASS E 25082101SESA (PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS)

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25082101EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.00042.036, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00, e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RONEY LIMA VERDE MORENO (Sócio Administrador) da empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25082101GAPR. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 94.560,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0401.04.122.00042.003, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00, e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete do Prefeito. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RONEY LIMA VERDE MORENO (Sócio Administrador) da empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25082101SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 20.685,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1401.08.122.000.2.056, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00, e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RONEY LIMA VERDE MORENO (Sócio Administrador) da empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25082101SESA**.** PROCESSO DE ORIGEM: **Contrato oriundo de Licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**.** OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.** DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO**: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 26.595,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: **As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.122.00042.025, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00, e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos.** ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – **Secretária de Saúde.** ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RONEY LIMA VERDE MORENO **(Sócio Administrador) da empresa** LVM VIAGENS E TURISMO LTDA**.**

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:05D8D629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 18042201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042201SESA.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022SESA-DP – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para utilizar nos procedimentos de Eutanásia de animais de pequeno porte (cães e gatos), solicitado pela Vigilância Sanitária, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.305.0009.2.035, elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.48, e serão pagas com recursos RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DA SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta

reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA (TITULAR) da empresa MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA.

Mombaça - CE, em 18 de abril de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8AFEDE73

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICPAL Nº 1.056/2022 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A CONSECUÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer as diretrizes para a consecução de uma política municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em consonância com a Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como com as disposições contidas nesta Lei.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clinica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literatura, concretude, apraxia de fala e dislexia, dificuldade de reciprocidade social e em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritivos e fixos.
III– Dificuldade de interpretar as qualidades de estímulos sensoriais e as similaridades e diferenças entre os estímulos, podendo haver hiper ou hiporresponsividade sensorial e rigidez mental; baixa estabilidade postural, pobre equilíbrio, tônus muscular baixo e comprometimento do planejamento motor.
§ 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
§ 3º As características elencadas no § 1º deste artigo podem ser identificadas em conjunto ou de forma isolada, bem como apresentar diferentes graus de manifestação.

Art. 2º. As diretrizes a que se refere o art. 1º devem se relacionar:
I – À orientação, capacitação e formação continuada de educadores e de profissionais da saúde sobre o Transtorno do Espectro Autista;
II – À atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com os seguintes objetivos:
a) Diagnóstico precoce;
b) Atendimento multiprofissional;
c) Acesso a medicamentos e nutrientes;
III – Ao encaminhamento de possíveis casos de Transtorno do Espectro Autista para diagnóstico e abordagens terapêuticas, tais como:
a) Projeto terapêutico singular;
b) Terapia fonoaudiológica;
c) Terapia ocupacional;
d) Tratamento medicamentoso;
IV – Às reavaliações semestrais das pessoas autistas atendidas, com o intuito de observar:
a) Os ganhos obtidos com o tratamento especifico;
b) Os pontos de estagnação;
c) As novas necessidades de cada um deles;
V– Ao desenvolvimento de ações e de políticas Inter setoriais no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro autista;
VI – À formulação de políticas públicas voltadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
VII – Ao estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;
VIII – À formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoas com Transtorno de Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis por elas;
IX – À pesquisa cientifica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no Município;
X – À proteção legal a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em consideração a sua condição de portadoras de deficiência.
XI – Ao continuo apoio psicológico, social e formativo de familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
XII – À garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes
regulares e, quando se fizer necessário, acompanhante especializado na sala de aula para auxiliar nas atividades;

Art. 3º Para a consecução de uma política municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e o cumprimento de suas diretrizes, o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:194B9A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010426/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA BEATRIZ FERREIRA GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BEATRIZ FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de **COORDENADORIA DE GESTÃO,** lotada na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 2.197,66 (dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DCD47545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030501/2022 - DESIGNA SERVIDOR FRANCISCO ERMERSON FERREIRA BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas competências que lhe foram delegadas, tendo em vista o disposto na Lei Nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ERMERSON FERREIRA BEZERRA,** CPF**:** 058.250.393-09, médico veterinário, lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para no âmbito da Prefeitura de Mombaça, exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, em conformidade com a Lei municipal complementar Nº 807/2021.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD1E41FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010427/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MARIA ELISA PONTES PAULINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ELISA PONTES PAULINO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS,** lotada na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de abril de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AD2F80A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, torna público o edital para a seleção de monitores voluntários para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Brasil na Escola tem o objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.
1.2. São objetivos específicos do Programa Brasil na Escola:
1.2.1. Assessorar a escola com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental;
1.2.2. Contribuir para a consecução das metas 2 e 7 do PNE (Plano Nacional de Educação), que tratam respectivamente da permanência e das aprendizagens para o ensino fundamental anos finais.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (UMA) vaga para monitor voluntário do Programa Brasil Escola no âmbito do Município de Mombaça – CE, a ser lotado na EEF Francisca Castelo Teixeira, situada no Sítio Piçarreira, Distrito de Nova União, zona rural deste município.
2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de monitor voluntário:
I. ser brasileiro;
II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
VI. Possuir habilidade na atividade de apoio a docência e técnicas de apoio pedagógico;
V. Habilidade com informática;
VI. Habilidade com esporte;
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para monitores voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal da Educação de Mombaça e executado pela referida instituição de ensino.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
I -Ter concluído o ensino médio
II -Estar cursando o nível superior devidamente comprovado
III -Estar cursando cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
IV -Ter conhecimento comprovado em informática.
V - Não possuir vínculos empregatícios com o município.

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA
4.1. As atividades desempenhadas pelo monitor voluntário serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei no 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
4.2. Atividade do monitor voluntário dar-se-á por um período de 20 (vinte) horas semanais para unidades;
4.3. Compete ao monitor voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do coordenador do programa, conforme orientações da Secretaria da Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir os objetivos do programa;
4.4. O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários e coordenador do programa nas unidades escolares será realizado pelo gestor da Unidade Executora - UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;
4.5. São atribuições do monitor voluntário:
I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
III - Aplicar atividades estabelecidas e planejadas;
IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
V - Elaborar e apresentar a coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;
VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria da Educação de Mombaça.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. As inscrições serão efetuadas na EEF Francisca Castelo Teixeira, entre os dias **09/05/2022 e 10/05/2022** das 08:00 às 11:00hs e das 14:00hs às 16:00hs. Conforme ficha de inscrição constante no anexo deste edital.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras,
II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos com a apresentação dos originais para fins de conferência:
a) Carteira de Identidade (frente e verso);
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
e) Diploma e/ou Histórico do Ensino Médio.
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de exclui-lo, caso comprove falsidade das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1. Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para monitor voluntário do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Mombaça.
6.2. Poderá ser formado cadastro de reserva, caso a unidade escolar necessite e/ou para suprir a eventual desistência de algum monitor selecionado.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção se dará em duas (02) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado e da entrevista situacional ou comportamental.

ETAPAS DE SELAÇÃO		
Análise de currículo	Data:	**11/05/2022**
	Local:	EEF Francisca Castelo Teixeira
	Horário:	08:00 as 10:00
Entrevista	Data:	**12/05/2022**
	Local:	EEF Francisca Castelo Teixeira
	Horário:	08:00 as 12:00

7.2. Para a seleção do currículo e para a entrevista serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos cada.
7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de Graduação ou licenciatura	5 pontos
Ensino médio completo	3 pontos
Curso de informática com carga horária mínima de 80h ou declaração de experiência profissional com uso de mídias ou equipamento de manutenção em informática.	2 pontos
Entrevista	1 a 10 pontos
Pontuação máxima	20 pontos

7.4. A nota final dos candidatos será obtida através da somatória da nota da análise curricular e da nota da entrevista.
7.5. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída por 02 membros da Secretaria Municipal da Educação ou da Unidade Escolar.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. Os candidatos serão informados sobre o resultado preliminar do Processo de Seleção através de Edital divulgado e publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aprece) no site da Prefeitura Municipal de Mombaça (www.mombaca.ce.gov.br) no dia 16 de maio de 2022.
7.8. Será reservado para o dia **19 de maio de 2022**, de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00, na sede da EEF Francisca Castelo Teixeira, situada no Sítio Piçarreira, Distrito de Nova União, zona rural deste município, Recurso quanto ao Resultado Preliminar apresentado.
7.9. O resultado dos recursos apresentados e divulgação do Resultado final da Seleção ocorrerão no dia 23 de maio de 2022.
7.10. Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) Maior experiência profissional;
b) Maior pontuação de títulos.
c) O candidato de maior idade.
7.11. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade da unidade escolar.
8.2 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.
8.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada a ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.
8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de monitores, pelo prazo de 07 (sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O monitor voluntário receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021 para o Programa Brasil na Escola.
9.2. O monitor voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio técnico/pedagógico, terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
9.3. O monitor voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mombaça.

Secretaria da Educação do Município de Mombaça/CE , 03 de maio de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - EDITAL Nº 001/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			**Nº DE INSCRIÇÃO**
DADOS E DOCUMENTOS PESSOAIS			
SEXO:	**DATA DE NASCIMENTO**	**NATURALIDADE**	**ESTADO CIVIL**
FEMININO			
MASCULINO			
ENDEREÇO COMPLETO			**TELEFONE:**
FILIAÇÃO:			

MÃE:		
PAI:		
IDENTIDADE		
Nº:	**ORGÃO EMISSOR:**	**DATA DE EMISSÃO:**
CPF:	**TÍTULO DO ELEITOR:**	

Diploma de Graduação ou Licenciatura
NOME DO CURSO:

Certificado de conclusão do Ensino Médio

Curso de informática ou declaração, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas

NOME DO CURSO	**CARGA HORÁRIA**

DECLARAÇÃO **Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelos dados da ficha e pelos documentos apresentados.**	_____ **Assinatura do candidato**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8920A4CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2022-SMS NOMEIA COMISSÃO ENTREVISTADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA REFERENTE EDITAL Nº 08/2022-SMS

LIANE EVANGELISTA ALENCAR, Secretária Municipal de Saúde de Mombaça, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 9 de abril de 2021 e EDITAL Nº 02/2022-SMS.

RESOLVE:
Art. 1º — Nomear Comissão Entrevistadora do Processo Seletivo para Contratação Temporária o Processo Seletivo para Contratação Temporária de **MÉDICO CARDIOLOGISTA, EDITAL Nº 08/2022-SMS.**

Art. 2º - A referida Comissão é constituída pelos seguintes membros:
1 – **Antonia Raquel Lopes Bezerra** – Coordenadora Epidemiologia;
2 – **Antonia Thayane Lima Santos** – Coordenadora de Imunização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, 02 de maio de 2022

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:816FD193

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2022-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 23 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5F762DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 220.156,68 (DUZENTOS E VINTE MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2062 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MANCIO LIMA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 18 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BBFB2D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DOP MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI

FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 46.021,55 (QUARENTA E SEIS MIL E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 542 0391 2087 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 18 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ABE16C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **CONTRATADA**: **TECH STORE 7 LTDA ME**, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ PAULO GIRÃO, 998, BAIRRO HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 828,50. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 1.574,00. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ **80.000,00.** DO VALOR TOTAL: R$ 82.402,50 (OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 26 122 0037 **2.053** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO TALVANES RAULINO/ JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO.

MORADA NOVA - CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0F4E48C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 71.210,25 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2096 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1351E022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 69.590,78 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:87E04942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 122.312,48 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVMOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2065 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5607A6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 124.657,74 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2078 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1A181C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 7.457,24 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1B4B7A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 86.217,85 (OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 074 122 0037 2059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:51630FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 2.409,20 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 26 122 0037 2053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7AC4155E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE NO SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 47.242,57 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0131 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ HAISTON QUEIROZ ALVES.

MORADA NOVA - CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7D63B600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME, COM SEDE À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, N° 247, CENTRO, MORADA NOVA,

CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS) VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO DESEMPENHO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 169.183,53. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 463.170,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 632.353,53 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 2.030 – GESTAO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / CICIERA EUDASIA LAVES DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 03 DE MAIO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:377C3658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007 DE 04 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, pela Lei 848/2019, em seu artigo 36, que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos, dentre as quais: Coordenar, controlar e estabelecer políticas e normas na área de pessoal, patrimônio e material do Município; e desempenhar outras atividades afins;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 145, da Lei Municipal 574/2009, em relação a atribuição para designação de Comissão Processante para apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 051/2021, de 12 de agosto de 2021, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, que delega poderes específicos ao Secretário de Administração para apuração de irregularidades em diferentes órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público da edilidade e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as comunicações de faltas, a cada mês, oriundas da Secretaria na qual o servidor abaixo indicado está lotado, remetidas à Secretaria de Administração para a confecção da folha de pagamento, demonstram um excessivo número de faltas injustificadas, nos últimos meses, por parte do servidor abaixo indicado;

CONSIDERANDO que o quantitativo de faltas, se mostram aptas a configurarem hipótese de abandono do cargo e, concomitantemente, de inassiduidade habitual, com previsão respectiva nos arts. 140 e 141 da Lei Municipal Nº 574/2009;

CONSIDERANDO ainda a observância dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos relacionados às faltas atribuídas ao servidor J.S.A.V, inscrito no CPF sob o nº 798.332.333-68, matrícula 0000323, ocupante do cargo de Motorista, a fim de apurar a configuração de eventual inassiduidade habitual e/ou abandono de emprego, ou conduta semelhante, que configure infração disciplinar por parte do servidor.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 54/2022, de 22 de fevereiro de 2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matricula 1249, servidor público efetivo;

ANTONIO WAGNEY MATOS DA SILVA, portador do RG n° 96029089586, inscrito no CPF sob o n° 833-582-423-15, matrícula nº 190, servidor público efetivo;

ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do RG n° 9401089783, SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 263.238.418-43, matricula 1231, servidor público efetivo.

Art. 3°. Sob a presidência do primeiro, os servidores relacionados no artigo anterior, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, destinada a apurar a possível prática de infração disciplinar pelo servidor(a) citado(a) no Art. 1º, em virtude do excessivo número de faltas atribuídas ao mesmo.

Art. 4º. A Comissão de que trata o artigo 2º, terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligência, requisitar documentos, e demais atos necessários durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de rito Sumário será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do presidente da Comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:509FC1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008 DE 04 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, pela Lei 848/2019, em seu artigo 36, que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos, dentre as quais: Coordenar, controlar e estabelecer políticas e normas na área de pessoal, patrimônio e material do Município; e desempenhar outras atividades afins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 051/2021, de 12 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que delega poderes específicos ao Secretário de Administração para apuração de irregularidades em órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 145, caput e § 2º em relação a competência do Secretário de Administração enquanto titular do Órgão Central de Pessoal para designar Comissão Processante ou Sindicante para apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a sentença exarada no processo judicial nº 0000378-47.2016.8.06.0132, que de ordem do MM juiz da Comarca de Nova Olinda, determina ao ente municipal a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor a abaixo referido, perante a administração pública, quanto à sua suposta omissão no dever de vigilância do prédio do Fórum da Comarca quando da invasão do mesmo em maio de 2016;

CONSIDERANDO que os fatos em apuração supostamente podem configuram a hipótese de violação ao art. 118, I, II e 119, XXI do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 574/2009;

CONSIDERANDO ainda a observância dos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a existência de eventual falta funcional do servidor F.T.B.S, mat.: 0001304, CPF: 024.581.353-58, no dia da invasão do fórum da comarca de Nova Olinda, que supostamente diz respeito a sua omissão injustificada no comparecimento ao local de trabalho no dia do ocorrido.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 54/2022, de 22 de fevereiro de 2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matricula 1249, servidor público efetivo;

ANTONIO WAGNEY MATOS DA SILVA, portador do RG n° 96029089586, inscrito no CPF sob o n° 833-582-423-15, matrícula nº 190, servidor público efetivo;

ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do RG n° 9401089783, SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 263.238.418-43, matricula 1231, servidor público efetivo.

Art. 3°. Sob a presidência do primeiro, os servidores relacionados no artigo anterior, constituirão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a possível prática de infração disciplinar pelo servidor (a) citado (a) no Art. 1º, em virtude das circunstâncias fáticas aludidas.

Art. 4º. A Comissão de que trata o artigo 2º, terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligência, requisitar documentos, e demais atos necessários durante o curso do PAD.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do presidente da Comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6E375979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.382, DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 05 DE ABRIL DE 2004, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 27 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Anual Geral, no importe de 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento), aos servidores públicos efetivos do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, incidente sobre o vencimento base, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.189, de 27 de abril de 2020.

§ 1º Os reajustes remuneratórios previstos no caput deste artigo retroagirão ao mês de abril de 2022.

§ 2º As diferenças remuneratórias cabíveis aos servidores em função do reajuste concedido, referente ao mês de abril, serão pagas no mês de maio de 2022.

Art. 2º. Os vencimentos base constantes do anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.189, de 27 de abril de 2020, passam a vigorar conforme anexo I, parte integrante desta lei.

§ 1º Os reajustes remuneratórios previstos no caput deste artigo retroagirão ao mês de abril de 2022.

§ 2º As diferenças remuneratórias cabíveis aos servidores em função do reajuste concedido, referente ao mês de abril, serão pagas no mês de maio de 2022.

Art. 3º. A referência salarial que após a referida revisão anual geral se encontrar abaixo do salário mínimo, fica automaticamente garantida à remuneração mínima prevista na Lei Municipal nº 1.361, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B99BF10

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 02 DE MAIO DE 2022

ALTERA OS ANEXOS I, II E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 577/04, passa a vigorar conforme especificado no anexo I desta Lei.

§ 1º O reajuste remuneratório previsto no caput deste artigo retroagirá ao mês de abril de 2022.

§ 2º As diferenças remuneratórias cabíveis aos servidores em função do ajuste concedido, referente ao mês de abril, serão pagas no mês de maio de 2022.

Art. 2º. Os anexos II e IV a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 577/04, passam a vigorar conforme especificado no anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica assegurado a todos os servidores públicos efetivos e contratados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a percepção de remuneração não inferior ao salário mínimo nacional, estipulado em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), pelo Governo Federal.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1864DD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022/PMNR/GP DE 04 DE MAIO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. BRUNO DIEGO FERREIRA DE SOUSA – Agente de Transito** – a importância de **R$ 400,00** (Quatrocentos Reais) referente a **05 (Cinco) diárias,** referente aos dias **23 a 27 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar das aulas práticas do Curso de Formação de Agente de Trânsito FAT 002 2022 junto ao DETRAN - CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0142 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Maio de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6551AF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022/PMNR/GP DE 04 DE MAIO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. CARLOS ANTONIO DE SOUSA SOARES – Agente de Transito** – a importância de **R$ 400,00** (Quatrocentos Reais) referente a **05 (Cinco) diárias,** referente aos dias **23 a 27 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar das aulas práticas do Curso de Formação de Agente de Trânsito FAT 002 2022 junto ao DETRAN - CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0142 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Maio de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:306E6130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022/PMNR/GP DE 04 DE MAIO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. FRANCISCA FAGNA LEITÃO – Agente de Transito** – a importância de **R$ 400,00** (Quatrocentos Reais) referente a **05 (Cinco) diárias,** referente aos dias **23 a 27 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar das aulas práticas do Curso de Formação de Agente de Trânsito FAT 002 2022 junto ao DETRAN - CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0142 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Maio de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:002FA2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022/PMNR/GP DE 04 DE MAIO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. MARCOS VIEIRA DE SOUSA – Agente de Transito** – a importância de **R$ 400,00** (Quatrocentos Reais) referente a **05 (Cinco) diárias,** referente aos dias **23 a 27 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar das aulas práticas do Curso de Formação de Agente de Trânsito FAT 002 2022 junto ao DETRAN - CE.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0142 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Maio de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:40E8DEC1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/2021.22

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de SC-PE001/2021.22 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O SUPORTE A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DAS MÃES, ELEVANDO ASSIM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E VALORIZANDO TODAS AS MÃES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
E.C. PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 17.746.954/0001-40	**R$ 4.686,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 04 de maio de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:3BEF57DA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/2021.23

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.23 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O SUPORTE A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DAS MÃES, ELEVANDO ASSIM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E VALORIZANDO TODAS AS MÃES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M L EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 29.326.036/0001-41	**R$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:2B8D1A8E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE001/2021.24

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.24 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O SUPORTE A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DAS MÃES, ELEVANDO ASSIM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E VALORIZANDO TODAS AS MÃES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA-ME	**R$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:9CEE02BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - GM-TP003/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **23 DE MAIO DE 2022 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DIRETOS E INDIRETOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 04 DE MAIO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:46F7E434

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SE-CH003/2022.08

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH003/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: prestação de serviços de **PSICÓLOGA**, para atender as demandas da Secretaria de EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTODESPESAS	PROGRAMA
08.01	12.122.0129.2.027	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em Educação

VALOR GLOBAL R$: 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): TAINARA ALVES DA SILVA MESQUITA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS

Nova Russas - Ceará, 04 de abril de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:7D5B45C7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO SI-CH001/22.10

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: Prestação de serviços de **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**, para atender as demandas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
07.01	04.122.0142.2.021	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR GLOBAL R$: 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO AILTON ALVES SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Nova Russas - Ceará, 04 de abril de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:5976B6D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE004/2022.01

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SS-PE004/2022.1 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE004/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, PARA OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIMENTOS MAIS HUMANIZADOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, ADQUIRIDA POR RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 11372.601000/1210-02

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2049

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.52

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	R$ 453.980,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): BRUNO ARAUJO NAVEGA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 02 de maio de 2022

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:2B7B00C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-CH001/2022.20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/22**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais agentes de combate a endemias especializados em execução e operacionalização das ações e serviços de saúde, assegurando assistência gratuita a população, que irá usufruir dos atendimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
09.01	10.301.0136.2.047	33.90.36.06	Vigilância em Saúde

VALOR GLOBAL R$: 13.950,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS ANTONIO LOPES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Nova Russas - Ceará, 06 de abril de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:780B4C58

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-TP002/21.01

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP002/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903268/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *1001.08.244.1301.1.030*;

ELEMENTO DE DESPESA: *4.4.90.51.00 / 4.4.90.51.99*

PRAZO: até *150 (Cento e cinquenta) dias*, com vigência a partir de 07 de abril de 2022 a 04 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra – Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: **PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Guimarães Lima Neto – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 07 de abril de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:E61B19BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-DL005/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social., torna público o extrato do CONTRATO N.º ST-DL005/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º ST-DL005/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
OBJETO: Locação de imóvel para fins de realização de atividades complementares para as crianças, adolescentes e idosos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), de interesse da Secretaria do trabalho e Assistência Social, localizado a Rua Helvécio Moura, 177- Bairro: Universidade, Nova Russas - Ce
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 08 (oito) MESES.
VALOR MENSAL: R$ *1.600,00 (hum mil, e seiscentos reais)*

VALOR GLOBAL: R$ *12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)*

CONTRATADA: OSMARINA RODRIGUES MARTINS

ASSINA PELA CONTRATADA: OSMARINA RODRIGUES MARTINS

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria Bezerra de Paiva
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assiatencia Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:A6D34400

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e sites: **http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/,** https://bll.org.br/ e **www.novarussas.ce.gov.br**, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº SAAE-PE01/22**, para LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SAAE DE NOVA RUSSAS. Data Inicio de Cadastramento: 05/05/2022, a partir de 12:00hs; Data de Realização: 18/05//2022 às 14:00 horas (Horário de Brasilia-DF).

Nova Russas/CE, 04/05/2022.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BE9D0DF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CARLA RAVENNE ANDRADE DE LIMA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Andrade de Lima, localizado no Sitio Campo Alegre, Distrito Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:FBF1B9E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 04.04.001-GAB

Dispõe sobre Alteração da Portaria n° 194/2021, de 15 de abril de 2021, que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – Biênio 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 194/2021, de 15 de abril de 2021, que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – Biênio 2021/2022, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

2 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Joselúcia Fernandes da Silva Albuquerque

Suplente: Marisa Pedro da Silva

Leia-se:

2 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Marisa Pedro da Silva (conforme Ata na data de 27 de Abril de 2022).

Suplente: Albenair Maria de Lima (conforme Ata na data de 29 de Abril de 2022).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 04 dia do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:73919168

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.05.002-GAB PALHANO-CE, 04 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, RESOLVE nomear a Sra. **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EDB25A49

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **FRANCISCO ERISSON FERREIRA,** conforme Portaria nº **04.05.002,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 2ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA
Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4F9E42B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, torna público o EXTRATO DO 1º ADITIVO do CONTRATO Nº 20220113 referente ao LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022021401 CMP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Paramoti;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE;

VALOR DO ADITIVO: R$ 557,23 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDSON FERREIRA CRUZ - CPF: 056.695.223-89;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS – CPF: nº 443.509.023-68;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. - O presente termo aditivo encontra amparo na Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 01.0101.01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com Fonte de Recursos: Próprios/Duodécimo.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2022.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:5A97C6A2

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, torna público o EXTRATO DO 2º ADITIVO do CONTRATO Nº 20220113, referente ao LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022021401 CMP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Paramoti;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE;

VALOR DO ADITIVO: R$ 64,41 (sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDSON FERREIRA CRUZ - CPF: 056.695.223-89;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS – CPF: nº 443.509.023-68;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo encontra amparo na Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 01.0101.01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com Fonte de Recursos: Próprios/Duodécimo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022.;

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:41A9B568

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220117

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022040401 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: WILVERSON DOS SANTOS SOUZA.

OBJETO .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2021 E 2022, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e WILVERSON DOS SANTOS SOUZA pela empresa WILVERSON DOS SANTOS SOUZA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:3F9834E7

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220118.

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022042501 CMP.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O) ...: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP.

OBJETO .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E..

VALOR TOTAL CONTRATO....: R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e ANA MARIA GOMES PIMENTA pela empresa D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:65EF579A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.23.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.23.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2022.03.23.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção de mini-areninha no Distrito de Ibicuã, Piquet Carneiro-CE. **EMPRESAS HABILITADAS**: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; REAL SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; COEMBE – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI; MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; e M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE. **EMPRESAS INABILITADAS**: São elas: PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“E”) não anexou o Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (1) Não apresentou Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um profissional de nível superior na área de engenharia civil e Subitem (3) Não apresentou comprovante de possuir em seu quadro permanente profissional na área de Engenharia Civil, detentor de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, com o acervo expedido pelo CREA; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (15) Anexou declaração expressa com assinatura digital do responsável técnico, mas o edital exige o reconhecimento de firma **(VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR ASSINATURA DIGITAL)**, item 5.1.1.6 - relativa à qualificação econômico-financeira, subitem (5.1) não apresentou o balanço, apenas o livro; CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (15) Anexou declaração expressa com assinatura digital do responsável técnico, mas o edital exige o reconhecimento de firma **(VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR ASSINATURA DIGITAL);** ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“E”) Anexou Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal vencida e não se declarou ME ou EPP; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (15) Anexou declaração expressa com assinatura digital do responsável técnico, mas o edital exige o reconhecimento de firma **(VEDADA A SUBSTITUIÇÃO POR ASSINATURA DIGITAL);** JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, Subitem (4.1) CRC feito fora do prazo de 03 (três) dias anteriores a licitação (06/04/2022), item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“E”) Anexou Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal vencida e não se declarou ME ou EPP, item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (1) Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA está vencida, subitem (2) Certidão de registro ou inscrição de pessoa física no CREA está vencida, subitens (12), (13) e (15) não anexou as declarações exigidas em tais subitens, item: 5.1.1.6 - relativa à qualificação econômico-financeira, subitem (5.1) não apresentou o balanço, apenas o livro e faltando páginas, subitem (5.2) Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial está vencida, subitem (5.4) não anexou a Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante; e CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica, letra (“D) não anexou o ato constitutivo e item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (3) não apresentou acervo técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA que comprovem que o profissional técnico tenha executado obra e/ou serviço de engenharia de característica técnicas similares as do objeto licitado. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I “a” da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 05 de maio de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:61295B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.30.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.30.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2022.03.30.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar a obra de Construção de Pavimentação em tijolinho na Rua Cícero Marcos de Sousa, Centro, na sede do

município de Piquet Carneiro-CE. **EMPRESAS HABILITADAS**: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME e SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS**: São elas: ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - relativa à qualificação econômico-financeira, subitem (5.4), não anexou a Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante; T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra ("E") não anexou o Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 - Habilitação Jurídica, letra ("C") não anexou a Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; REAL SERVIÇOS EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra ("E"), não anexou à 1ª (primeira) página do Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal; e PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - relativa à qualificação econômico-financeira, subitem (5.4), anexou a Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida a mais de 30 (trinta) dias. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 05 de maio de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B72B68CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 19/2022 - REVOGAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

DECRETO Nº 18 DE 03 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 36, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 36, de 18 de abril de 2011, que dispõe sobre a validação de atestados e avaliação médica por profissional do Município de Potengi-CE, para concessão de licenças de saúde e outros atos correlatos e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:545442BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 018/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – A política de Promoção de Igualdade Racial será regida por esta lei e será efetivada por meio de:
I. Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção socioeconômica da comunidade negra, quilombola e aos povos indígenas e demais comunidades tradicionais presentes no Município;
II. Programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso anterior, para aqueles que dele necessitarem;
III. Programas de ações afirmativas.

TÍTULO II - DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º – A política de Promoção da igualdade Racial será garantida a partir da criação do:
I. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
Art. 3º - Fica Criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Quiterianópolis, órgão deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo Único. O Conselho de Promoção da Igualdade Racial será vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Quiterianópolis.
Art. 4º - o Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo poder público, constituído por:
I. 09 (nove) representantes da administração pública no município, sendo:
a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) um representante da Secretaria da Assistência Social;
c) um representante da Secretaria Municipal da Educação;
d) um representante da Secretaria Municipal de Cultura, desporto e juventude;
e) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
f) um representante da Secretaria Municipal de Obras;
g) um representante do Gabinete da prefeita;
h) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
i) um representante da Câmara Municipal.
II. 9 (nove) representantes da sociedade civil descendentes de negros, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, povos ciganos e outras descendências legalmente constituídas, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Organizações religiosas com sede no Município, Organizações comunitárias das diversas comunidades tradicionais que compõe o Município de Quiterianópolis.
§ 1º - Os representantes da administração pública serão indicados pela Prefeita, entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade.
§ 2º - As entidades não governamentais, em funcionamento há, pelo menos um ano, reunir-se-ão em Assembleias para indicação de seus representantes,

§ 3º - Os conselheiros serão indicados para mandato de 2 (dois) anos, readmitindo se uma única recondução.
§ 4º - Para cada conselheiro(a) titular será escolhido simultaneamente, um suplente, observados o mesmo procedimento e exigências.
§ 5º - O exercício da função de conselheiro (a), suplente ou titular, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.
Art. 5º - O Presidente, o vice-presidente, o primeiro e segundo secretario, serão eleitos por seus pares, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da igualdade Racial.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de promoção da igualdade Racial será assistido pela Secretaria Municipal de Educação, destinada ao suporte administrativo-financeiro e à assessoria técnica necessários ao seu funcionamento.
Art. 6º - Compete ao Conselho municipal de promoção da Igualdade Racial de Quiterianópolis:
I. Formular a política de promoção da igualdade Racial;
II. Deliberar sobre conveniência e oportunidade de implantação de programas ações afirmativas e serviços a que se referem as políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização, e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade negra e aos povos indígenas e comunidades tradicionais presentes no Município na vida sócio econômica;
III. Fiscalizar, monitorar e avaliar as Políticas de Promoção da igualdade Racial;
VI. Desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio raciais vividos pela comunidade negra de Quiterianópolis;
V. Manter Ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;
VI. Opinar sobre o orçamento Municipal destinado ao desenvolvimento de programas de ações afirmativas que visem à promoção da igualdade Racial, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
VII. Fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas que promovam a igualdade Racial em Quiterianópolis;
VIII. Elaborar seu regimento interno; elaborar sua proposta orçamentária;
IX. Promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;
X. Divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
XI. Promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar a cultura negra, quilombola, indígena e das demais comunidades tradicionais presentes no Município.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º - o Conselho Municipal de promoção da igualdade Racial, no prazo de 15 (quinze) dias da nomeação de seus membros elaborará seu Regimento Interno.
Parágrafo único. A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de promoção da igualdade racial serão feitas perante o Prefeito, obedecida à origem das indicações.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução inicial desta lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.
Art. 9º - O Executivo regulamentará esta Lei nos 30 (trinta) dias seguintes à sua publicação.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quiterianópolis, aos 04 de maio de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIRÊDO
Prefeita Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:96ED2CC3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, **OBJETO:** Construção, ampliação e reformas de postos de saúde na zona rural do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda - ME, **CNPJ:** 13.997.118/0001-88. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.714.273,10. **DATA DE ASSINATURA**: 04/05/2022, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 Meses. **SIGNATÁRIO**: Leonardo Rodrigues da Silva, CPF: 049.712.153-01. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 04 de maio de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:01ECDDF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.05.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ROBERIO DIAS PINHEIRO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 04 de maio do corrente ano, Junto ao Departamento de Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, para tratar da questão da revitalização do Açude Cedro localizado no município de Quixadá, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9006675F

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Fundação Cultural, torna público o extrato de Convênio nº 001/2022: **Valor Total do Convênio**: R$ 27.500,00. OBJETO: **Apoio financeiro amparado pela Lei Municipal Nº 1.967, de 23 de fevereiro de 2001 e Lei Municipal nº 2.901 de outubro de 2017, destinado a Associação Cego Aderaldo Arte e Cultura a ser realizado nos dias 24 e 28 de maio de 2022 conforme detalhado no plano de trabalho e seus anexos, de responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Quixadá - CE.** PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2022 a partir da data da assinatura, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação, complementação ou modificação do presente convênio. Data da assinatura**:** 02 de maio de 2022. Assina

pela contratante: Presidente da Fundação Cultural, o Sr. Clébio Viriato Ribeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9FB8B251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.003/2022

PORTARIA Nº 02.05.003/2022

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, firmado em 05 de julho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **IZABEL DE LOURDES DE ALBUQUERQUE CABRAL DE HOLANDA**, matrícula nº **00906727**, com o cargo de **DENTISTA,** para exercer cargo em comissão, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

§ 1º A presente cessão terá início em 02/05/2022, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, celebrado em 05 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:564F4D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.004/2022

PORTARIA Nº 02.05.004/2022

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, firmado em 05 de julho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **FERNANDO FREIRE DE HOLANDA NETO**, matrícula nº **00896082**, com o cargo de **DENTISTA,** para exercer cargo em comissão, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

§ 1º A presente cessão terá início em 02/05/2022, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, celebrado em 05 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C89E76DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.007/2022

PORTARIA Nº 02.05.007/2022

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Quixeramobim, firmado em 08 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **ISABELE ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, matrícula nº **00915347**, com o cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA II,** para exercer cargo em comissão, junto a Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

§ 1º A presente cessão terá início em 02/05/2022, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Quixeramobim, celebrado em 08 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8B0CA34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.04.005/2022

PORTARIA Nº 26.04.005/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE QUIXADÁ/CE.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá/CE – CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá/CE – CMDM de Quixadá:
Órgãos Governamentais
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Luana Martins de Moraes
SUPLENTE – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
Representante da Secretaria de Educação
TITULAR – Madalena Suelli Matias de Lima
SUPLENTE – Ana Lúcia de Sousa Melo
Representante da Secretaria de Saúde
TITULAR – Benedita de Oliveira
SUPLENTE – Maria Sandra dos Santos
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Ana Patrícia de Sousa Pereira
SUPLENTE – Bruna Vieira da Silva
Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Antonio Eilton Mateus da Silva – (Gaby Holanda)
SUPLENTE – Francisca Iris Alves de Freitas
Órgãos não governamentais
Representantes da Associação Maria Mãe da Vida
TITULAR – Dorismar Linhares Pinto
SUPLENTE – Maria José Alves da Silva
Representantes do Hospital Maternidade Jesus Maria José
TITULAR – Francisca Guardalupe Rodrigues Feijão
SUPLENTE – Juliana Loureiro Matoso
Representantes da Associação Mulheres Guerreiras
TITULAR – Roselia Ferreira Lima
SUPLENTE – Raimunda Darci da Silva Freitas Ferreira
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINDISEP
TITULAR – Camila dos Santos Magalhães
SUPLENTE – Maria das Graças Costa
Representantes da Universidade Católica de Quixadá - UNICATÓLICA
TITULAR – Liene Ribeiro Lima
SUPLENTE – Karla Bruna Nogueira Torres Mormino

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.05.001/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5EE53665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.04.003/2022

PORTARIA Nº 26.04.003/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2022-2024.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como membros titulares e suplentes do CMDCA de Quixadá:
Órgãos Governamentais
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
SUPLENTE- Dayanne Cavalcante Araujo
Representante da Secretaria de Saúde
TITULAR – Gabriela Gondin Alves Segundo
SUPLENTE – Edileusa de Alencar Menezes
Representante da Secretaria de Educação
TITULAR – Edivânia Januário Silva
SUPLENTE – Juliana Matos Figueiredo
Representante da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular
TITULAR – Francisco Wanderson Silva Araújo
SUPLENTE – Antônia Cristiane da Silva da Costa
Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Adalineide Inácio Laurentino
SUPLENTE – Joana Darc Silva Maias
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Antonio Rivaldo Leite de Macedo
SUPLENTE – Samuel Pereira de Sousa
Representante de Participação Popular, Esporte e Juventude
TITULAR – Soraya Maria Bezerra Coutinho
SUPLENTE – José Renato da Silva Choá
Não – Governamental:
Representante da Associação Novos Horizontes
TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva
SUPLENTE – Helen Josy Queiroz de Sousa
Representante da Associação Alessandro Nottegar
TITULAR – Oseas de Sousa e Silva
SUPLENTE – Antonia Luciene Pinheiro da Silva
Representante da Associação Comunidade de Visitação
TITULAR – Clevânia Pinheiro Prudêncio
SUPLENTE – Francilene Carneio Lima

Representante da Associação Maria Mãe da Vida
TITULAR – Rosa Gessina Rodrigues Freire
SUPLENTE – Antonia D'arc Cassemiro Matos
Representante da Associação Grão de Mostarda
TITULAR – Maria de Fátima da Silva
SUPLENTE – João Pedro da Silva Maia
Representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ
TITULAR – Maria Joana D'arc Lopes Barros
SUPLENTE –Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado

Representante do Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social – CDTIS
TITULAR – Marliete Campos Roque
SUPLENTE – Tânia Maria e Silva
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.09.003/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:EA00011F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.04.004/2022

PORTARIA Nº 26.04.004/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social como membros titulares e suplentes do CMAS de Quixadá, representando a Categoria Governamental:

Órgãos Governamentais
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Weyber Queiroz Lima
SUPLENTE- Emanuella de Melo Barbosa Torres
Representantes da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular
TITULAR – Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende
SUPLENTE – Francisco Wanderson Silva Araujo
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Egimiro de Lima
SUPLENTE – Marcus Daniel Teixeira Silva

Representantes da Secretaria de Saúde
TITULAR – Sandra Regina Barbosa
SUPLENTE – Luisa Nara da Silva
Representantes da Secretaria de Educação
TITULAR – Edivânia Januário Silva
SUPLENTE – Juliana Matos Figueiredo
Representantes da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE – Kamila Brito Gonçalves

Órgãos não governamentais
Representantes da Associação Novos Horizontes
TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva
SUPLENTE – Julyana Viana Nobre
Representantes do Remanso da Paz
TITULAR – Tatiane Mendes Ximenes Araujo
SUPLENTE – Ângelo Augusto de Farias Paixão
Representantes da Comunidade Católica Shalom
TITULAR – Cícero Wlailton Lima Rodrigues
SUPLENTE – Rosemary Lengruber Ferreira
Representantes da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá – APAPEQ
TITULAR – Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado
SUPLENTE – Maria Joana D'arc Lopes Barros
Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social
TITULAR – Ingrid Castro Dantas
SUPLENTE – Vânia Cristina Diogo Leão

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
TITULAR – Antonia Jucileide Oliveira de Melo
SUPLENTE – Terezinha Correia Lima
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27.09.001/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:FD8E8A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.04.006/2022

PORTARIA Nº 26.04.006/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como membros titulares e suplentes do CMDI de Quixadá:
Órgãos Governamentais
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Vera Lúcia Coelho de Aragão
SUPLENTE – Francisco Jhonathan de Oliveira
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Francisco Jucelino Mesquita de Sousa
SUPLENTE – Hélio Casanova da Silva
Representantes da Secretaria de Saúde
TITULAR – Marlene Gomes Guerreiro
SUPLENTE – Lorena Brito de Matos
Representantes da Secretaria de Educação
TITULAR – Isabel Maria Assunção Apolônio
SUPLENTE – Eliane Pereira da Silva
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente e Serviços Públicos
TITULAR – Lindevânia Martins Crisóstomo

SUPLENTE – Lany Mayra França Lino Costa
Órgãos não governamentais
Representantes da Diocese de Quixadá
TITULAR – Maria Inácia Lopes da Silva
SUPLENTE – Maria Betisa Jales Falcão
Representantes da Remanso da Paz
TITULAR – Elaine Cristina Santos de Souza
SUPLENTE – Maria Juliete Silva
Representantes da Associação dos Moradores do Campo Velho
TITULAR – Francisca Marli de Araujo
SUPLENTE – Maria Lêda Nogueira
Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social
TITULAR – Luciana Kaline da Silva Coutinho
SUPLENTE – Yara de Meneses Queiroz
Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
TITULAR – Maria José Almeida
SUPLENTE – Marlene Holanda Lima

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25.06.001/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:51BE712A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato **nº 2019.04.10.01SEAD**, resultante da Adesão em Ata de Registro de Preço **nº CRP2019/004SEAD - CONTRATANTE**: Secretaria de Administração. **CONTRATADO:** G&T Controller LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Claudio Falcão Nobre. **OBJETO: contratação para prestação do serviço de implantação, locação e operacionalização de sistemas de gestão governamental para a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 11 de abril de 2022. **Signatária Contratante:**Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. **Data da assinatura:** 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6B517C4F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADIAMENTO

Prefeitura Municipal de Quixadá – O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá/Ce, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 2022.04.25.01-PERP, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, mudas de plantas com e sem serviço de plantio, destinados à arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 05/05/2022 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 17/05/2022 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 17/05/2022 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 17/05/2022.

PEDRO TEIXERA PEQUENO NETO,
Secretário.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5AF683FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.05.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: Alfa Locações de Veículos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto. OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de preços em 27,00%, de acordo com o subitem 16.1 do contrato original. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6A20C2A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.03.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: LOCAX Locações e Serviços EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Victor Gomes Justino. OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo um acréscimo de quilometragem em aproximadamente 4,00% no item 2 gerando um acréscimo no valor global em R$ 84.597,42 e aproximadamente 14,03% no item 3 gerando um acréscimo no valor global de R$ 378.457,08. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:49368ACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato **nº 2017.04.17.02SME**, resultante da Dispensa de Licitação nº **DP2017/011SME - CONTRATANTE: S**ecretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** o Sr. Antônio Nilton Vituriano de Melo Silva. OBJETO**: locação de imóvel para funcionamento das turmas do CEI Sonho Infantil – Regional Tapuiará, localizado na Rua LG Redonda, S/N Tapuiará.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 02 de abril de 2022. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 01 de Abril de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:31800C43

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-PE. CONTRATANTES**: Secretaria de Agricultura

Familiar e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Saúde, tornam público o extrato dos contratos resultantes da Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-PE: **nº 00.004/2022-75SAFDR** – Valor global: R$ 321,44; **nº 00.004/2021-77SMS –** Valor global: R$ 6.287,05 – **CONTRATADA**: Comercial Trindade – ADS Queiroz, através de seu representante legal, o Sr. Alleson da Silva Queiroz. **Unidades Administrativas**: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Saúde. **OBJETO:** aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Secretários(as), Raimundo Ribeiro Damasceno, Lady Diana Arruda Mota. Data das assinaturas dos contratos: 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A5A57443

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022.

PORTARIA Nº 145/2022.

Prorroga Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, designado pela Portaria nº 110/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 23 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, José Adil Vieira Júnior, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), e

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 03/2022 - Comissão Processante do PAD nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 110/2022, publicada em 23 de março de 2022.
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 02/2022, designada pela Portaria nº 110/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 23 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FF91845B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022.

PORTARIA Nº 146/2022.

Prorroga Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, designado pela Portaria nº 114/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 30 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, José Adil Vieira Júnior, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 125, § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), e

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 04/2022 - Comissão Processante do PAD nº 003/2022, instaurado pela Portaria nº 114/2022, publicada em 30 de março de 2022.
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 003/2022, designada pela Portaria nº 114/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 29 de abril de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4F247E80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

As Secretarias de: Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social, Agricultura e Desenvolvimento Rural e Cultura, Esporte e Juventude, do município de Quixeré, torna público o Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO aos Contratos **Nº 0102.02/2019, 0102.05/2019, 0102.06/2019, 0102.07/2019**, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CONTRATADO (A): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALORES MENSAIS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR MENSAL	VALOR EXTENSO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura	R$ 1.989,00	um mil e novecentos e oitenta e nove reais
Secretaria de Trabalho e desenvolvimento Social	R$ 15.012,00	quinze mil e doze reais
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	R$ 3.339,00	três mil e trezentos e trinta e nove reais
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	R$ 3.339,00	três mil e trezentos e trinta e nove reais

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Josivan Fernandes de Queiroz.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo, Maria Eliete Fernandes Oliveira, Otacílio Rodrigues de Lima e João de Araújo Costa.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2022.

JOÃO ARAÚJO DA COSTA	*MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA*
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude	Sec. do Trab. e Desenv. Social
VALDERI FERNANDES DE ARAUJO	*OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA*
Sec. de Des. Urbano, M.Amb. Inf. Estrutura	Sec. da Agric. e Des. Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:854F5741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

As Secretarias de: Administração, Educação e Saúde, do município de Quixeré, torna público o Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO aos Contratos **Nº 0102.01/2019, 0102.03/2019, 0102.04/2019**, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELEFONIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALORES MENSAIS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR MENSAL	VALOR EXTENSO
Secretaria de Administração	R$ 18.648,00	dezoito mil e seiscentos e quarenta e oito reais
Secretaria de Educação	R$ 40.680,00	quarenta mil e seiscentos e oitenta reais
Secretaria de Saúde	R$ 56.127,00	cinquenta e seis mil e cento e vinte e sete reais

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Josivan Fernandes de Queiroz.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Nicaele Lima Alves, Maria Eleneide Fernandes de Brito, João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	*MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO*
Secretário de Saúde	Secretária da Educação
NICAELE LIMA ALVES	
Secretária de Administração	

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:36F02007

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 890/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DECLARA O ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Declara o espetáculo teatral Paixão de Cristo patrimônio cultural imaterial do Município de Quixeré/CE.
Art. 2º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Quixeré o espetáculo teatral Paixão de Cristo, integrantes da identidade e da memória da sociedade quixereense, nos termos dos arts. 215, §1º, da Constituição Federal.
Art. 3º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, aos 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74E48CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 891/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu, Prefeito de Quixeré-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A presente Lei tem por a finalidade a devida autorização municipal para a doação de um imóvel para a Topshoes Indústria de Calçados S.A., com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE em seu art. 10, inciso XIII.

Art. 2º. A finalidade para a doação do imóvel indicado se faz justificado para cumprimento das Leis Municipais de nºs: 630/2014, de 30 de maio de 2014; 634/2014, de 25 de agosto de 2014 e 702/2017, de 02 de fevereiro de 2017" (§ único do art. 1º), que versa na concessão de incentivos para instalação/ampliação de indústrias no Município de Quixeré-CE.

Art. 3º. O imóvel objeto do presente Projeto de Lei a ser doado de propriedade do Município de Quixeré-CE tem a seguinte descrição: Terreno urbano-situado as margens da CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, Bairro Nova Morada, Zona Urbana, no Município de Quixeré - CE, com **área total superficial** de **1,4050ha** (um hectare, quarenta ares e cinquenta centiares), **perímetro** de **877,31 m** (oitocentos e setenta e sete metros e trinta e um centímetros), tendo o perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo que configura um polígono irregular constituído de 03 (três) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do **vértice 01** (um), com a utilização do **Datum SIRGAS 2000**, com coordenadas **UTM** E: 613.060,369 - N: 9.437.476,283, com ângulo interno de 9°55'53", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de **401,60m** (quatrocentos e um metros e sessenta centímetros) até o vértice 02 (dois), estremando ao **Norte**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade da empresa TOPSHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 04.639.828/0001-45, com sede nesta cidade de Quixeré - CE; do **vértice 02** (dois), com coordenadas E: 613.358,879 - N: 9.437.207,623, com um ângulo interno de 88°22'50", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de **70,00m** (setenta metros), até o vértice 03 (três), estremando ao **Leste**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade dos Espólio de ANTÔNIO CARLOS DE SANTIAGO; do **vértice 03** (três), com coordenadas E: 613.310,599 - N: 9.437.156,936, com um ângulo interno de 81°41'17", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de **405,71m** (quatrocentos e cinco metros e setenta e um centímetros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando ao **Sul**, com o imóvel (terreno urbano), s/n, que faz frente para CE 377, Rodovia Estadual, que liga Quixeré a Chapada do Apodi, de propriedade do Espólio de ANTÔNIO CARLOS DE SANTIAGO, através da matrícula de nº 338, realizada em 02 de março de 2007, junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixeré-CE, emanado da ação de usucapião de nº 2005.0021.3213-5 (1.850/05) que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Quixeré-CE e que o Município de Quixeré-CE conseguiu a propriedade do referido imóvel, através processo de Desapropriação que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Quixeré-CE, processo sob o nº 0005546-53.2019.8.06.0155.

Art. 4º Fica a doação apresentada a todas as clausulas condicionantes a Reversão do Bem Imóvel Público caso não seja o bem utilizado para a finalidade acima explicitada, previstas nas Leis Municipais de nºs: 630/2014, de 30 de maio de 2014; 634/2014, de 25 de agosto de 2014 e 702/2017, de 02 de fevereiro de 2017, § único do art. 1º.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabrinete do Prefeito de Quixeré-CE, aos 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E150A778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.04.05/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ROBSON GOMES MOURA, ocupante do cargo de MOTORISTA com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no Setor de Transportes, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6C8E284

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA-QUIXERE-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 0405.01/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA-QUIXERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) BANDA LARGA 100MB E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, JUNTO AO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.17.512.1702.2.086 - Gerenciamento e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A	R$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Josivan Fernandes de Queiroz.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniel Paulo da Silva

Quixeré-Ce, 04 de maio de 2022

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente Do SAAE –
Lagoinha-Quixere

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:02A0A8AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0505001/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel particular necessário à implantação de equipamento de interesse público.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, SAMUEL CIDADE WERTON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alínea "n", e 6º ambos do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, judicialmente ou adquirido mediante acordo, em caráter de urgência, o imóvel particular localizado no Distrito de Araporanga, com área total de 588,71 m2, delimitado conforme coordenadas descritas no Anexo I (Planilha Georreferenciada) deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação mencionada no caput ocorre por utilidade pública para implantação, na referida área, de uma Areninha Society.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri, Ceará, em 05 de maio de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:6D556909

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-TP003/2022-02-SFAG

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP003/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A

LOCAÇÃO DE SISTEMAS Informatizados COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0002.2.003;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GGM-TP003/2022-02-SFAG	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP	R$ 60.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;**

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Alana Selsa Pinheiro Jucá - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.

Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Finanças, Administração E Gestão
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:08AE8D6B

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-TP002/2022-02-SFAG

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0002.2.003;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GGM-TP002/2022-02-SFAG	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP	R$ 60.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;**

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Alana Selsa Pinheiro Jucá - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.
Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Finanças, Administração E Gestão
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7B8FAB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO SE-TP001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 19 de Abril de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AC3088DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 09 de MAIO de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 04.05.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9216FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SE-PP002/2022-SRP-01-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº **SE-PP002/2021-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-PP002/2021-SRP-01-SECD	INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI-ME	60.510,00

VALOR GLOBAL: R$ 60.510,00 (sessenta mil e quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Airton Sales Alexandre (procurador).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 18 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:76E07B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-TP003-2022-03-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP003/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-TP003/2022-03-SECD	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP	R$ 40.800,00

VALOR GLOBAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**;**

VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.

Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:06BC19D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-TP002/2022-03-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.065;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GGM-TP002/2022-03-SECD	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP	R$ 40.800,00

VALOR GLOBAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**;**

VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.

Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5922B69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE001/2022-SRP-001-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2022-SRP -01	XMEDICAL & CLEAN LTDA	R$ 5.089,50

VALOR GLOBAL: R$ 5.089,50 (cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: XMEDICAL & CLEAN LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ISABELE CAVALCANTE GONÇALVES.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CD5CAF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE001/2022-SRP-02-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2022-SRP-02	W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 15.475,00

VALOR GLOBAL: R$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C1B25348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE001/2022-SRP-03-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2022-SRP-03	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 6.409,84

VALOR GLOBAL: R$ 6.409,84 (seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B33009D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE001/2022-SRP-04-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2022-SRP-04	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME	R$ 29.050,00

VALOR GLOBAL: R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7EBCE0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE001/2022-SRP-05-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2022-SRP-05	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	R$ 10.129,50

VALOR GLOBAL: R$ 10.129,50 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYARA MAYLE BARROS MAIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E341C2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE001/2022-SRP-06-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2022-SRP-06	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE	R$ 5.940,00

VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE

ASSINA PELA CONTRATADA: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:56A10585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE001/2022-SRP-07-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE001/2022-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE001/2022-SRP-07	A DAINERS MEDICAL LTDA	R$ 2.407,50

VALOR GLOBAL: R$ 2.407,50 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: A DAINERS MEDICAL LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9E49F05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-TP003/2022-01-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP003/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GGM-TP003/2022-01 SAÚDE	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP	R$ 33.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**;**

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.

Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4052D2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-TP002/2022-01-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GGM-TP002/2022-01-SAÚDE	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP	R$ 36.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;**

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.
Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9046935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-TP003/2022-04-STDAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.08.122.0002.2.015;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GGM-TP002/2022-04-STDAS	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP	R$ 27.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**;**

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fabiana Benevides Silva - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.

Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D0114388

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-TP002/2022-04-STDAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços da Licitação nº GM-TP003/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.08.122.0002.2.015;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GGM-TP003/2022-04-STDAS	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP	R$ 21.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil reais e seiscentos reais)**;**

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA (rep. da empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fabiana Benevides Silva - Ordenadora de Despesas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.

Senador Pompeu-CE, 02 de Maio de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:99A9FA16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 087/2022, de 04.03.2022 e Parecer nº 046/2022, de 05.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARLÚCIA REBOUÇAS DA COSTA,** Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual teve início em 01.04.2022 e término em 29.06.2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.04.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DD142E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7°, Inciso XIX da Constituição Federal e Art. 118, Inciso X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com base no Processo nº 129/2022 de 01.04.2022 e Parecer Jurídico nº 048/2022 de 05.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOBERLANDIO RODRIGUES MATOS,** Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Paternidade, por um período de 10 (dez) dias ao qual gozou de 22.03.2022 a 31.03.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 22.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1C0B6575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 061/2022 de 11.02.2022 e Parecer Jurídico n° 051/2022 de 05.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, pela Universidade Potiguar - UNP, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 11.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:07B4EAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 112/2022 de 23.03.2022 e Parecer Jurídico n° 053/2022 de 05.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ELISANGELA MOREIRA MAIA DE FREITAS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Especialização em Educação Infantil, pela Faculdade regional Jaguaribana – FRJ, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:96B205F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 134/2022 de 06.04.2022 e ainda Certidão de Óbito nº 018093 01 55 2022 4 00008 278 0005964 17 de 06.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, o servidor **JOSÉ BARBOZA DA SILVA**, Vigia, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração – SEAD, por motivo de óbito, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO, anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:37BFB130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES,** Chefe de Gabinete, mat. 4891, CPF 019.274.103-98, RG 327212798 – SSPDC-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº. 4629, Bairro São Francisco, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8416B233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **KÉSSIA GADELHA MAIA,** Coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde Bucal, mat. 3957, CPF 994.522.193-00, RG 2003009197260 – SSP-CE, residente à Rua Avelino Magalhães, Nº. 4497, Bairro Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza - CE, para participar do Seminário "Qualificação do Desempenho na Atenção Primária –

Revisão de Indicadores e Organização do Processo de Trabalho na APS", promovido pelo COSEMS-CE, no Buffet La Maison, na Rua Júlio Siqueira – nº 535, nos dias 07 e 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 274,56** (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 137,28** (cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B3EA5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **SÂMUA KELEN MENDES DE LIMA,** Coordenadora do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde/PACS/PSF, mat. 4594, RG 2001025053204 SSP-CE, CPF 037.316.823-38, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº 4310, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza - CE, para participar do Seminário "Qualificação do Desempenho na Atenção Primária – Revisão de Indicadores e Organização do Processo de Trabalho na APS", promovido pelo COSEMS-CE, no Buffet La Maison, na Rua Júlio Siqueira – nº 535, nos dias 07 e 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **274,56** (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 137,28** (cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E6297F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA,** Secretário de Saúde, mat. 5154, CPF. 258.479.288-58 e RG 2005032045133 SSPDS-CE, residente à Rua Emília Chaves, Nº. 4799, Centro, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza - CE, para participar do Seminário "Qualificação do Desempenho na Atenção Primária – Revisão de Indicadores e Organização do Processo de Trabalho na APS", promovido pelo COSEMS-CE, no Buffet La Maison, na Rua Júlio Siqueira – nº 535, nos dias 07 e 08 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 312,00** (trezentos e doze reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3976BC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 073/2022179/2020 de 23.02.2022 e Parecer n° 056/2022 de 06.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MIRACI DE LIMA,** Guarda Municipal, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** para fins de **APOSENTADORIA,** DE 01.10.2003 À 31.10.2003; DE 01.01.2005 À 31.07.2005, prestado a essa Municipalidade, perfazendo um total de 243 (duzentos e quarenta e três) dias, correspondendo a um tempo de serviço líquido de 00 ANOS e 08 MESES E 03 DIAS, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, anexo ao Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6346D805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES,** Chefe de Gabinete, mat. 4891, CPF 019.274.103-98, RG 327212798 – SSPDC-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº. 4629, Bairro São Francisco, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F46FAE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CCFC2EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 133/2022, de 05.04.2022 e Parecer nº 058/2022, de 18.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUSA,** Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (2002 a 2007), a qual terá início em 02.05.2022 e término em 30.07.2022
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:41355D26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – SEMEB - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **2022042501.** DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.03.01/2022-SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: E. M. ROCHA FILHO PNEUS CNPJ N°. 08.409.670/0001-78 COM OS SEGUINTES VALORES: Motocicletas de R$** 40,00 (quarenta reais)**; veículos de leve porte de R$** 75,00(setenta e cinco reais)**; veículos médio porte** R$ 90,00 (noventa reais); **veículos Pesados do tipo máquinas R$** 130,00 (cento e trinta reais) perfazendo o **valor global de R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA: 25** DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5889D030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE**,** comunica aos interessados, o extrato do primeiro termo de aditivo ao **Contrato n° 2021.12.24.1,** decorrente da **Tomada de Preços n° 2021.11.05.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO II LETRA A e B, § 1° DA LEI 8.666/93

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ 576.114,96 (quinhentos e setenta e seis mil e cento e quatorze reais e noventa e seis centavos).

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE **R$ 91.517,14** (noventa e um mil e quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos), TAL ACRÉSCIMO CORRESPONDE A **15,89%** DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

CONTRATADA: T A FRANCA SERVIÇOS – ME

ASSINA PELA CONTRATADA: TIAGO ALVES FRANCA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA

Várzea Alegre/CE, 25 de Abril de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:B9725581

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 006/22 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 04 DE MAIO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 006/22 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 04 DE MAIO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, VEREADOR ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETA luto oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em decorrência do falecimento da Senhora ALCIDES GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, avó da Vereadora Valdelene Bitu de Oliveira, membro deste Poder Legislativo, ocorrido na tarde desta quarta feira dia 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 04 de maio de 2022.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:3AAB6467

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 04 DE MAIO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 04 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA A 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, VEREADOR ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETA a prorrogação da 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária Plenária deste Poder Legislativo Municipal, que aconteceria nesta quarta-feira, dia 04 de maio do corrente ano, para quinta-feira, dia 05 de maio do corrente ano, em decorrência do falecimento da Senhora ALCIDES GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, avó da Vereadora Valdelene Bitu de Oliveira, membro deste Poder Legislativo, ocorrido na tarde desta quarta feira dia 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 04 de maio de 2022.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:C344C206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAIANEFRAN GONÇALVES BARBOSA MORAIS**, portadora do RG nº 2007020822-5 SSP, CPF nº 053.489.723-12, no cargo de Coordenadora da Unidade do CREAS, símbolo CDA-03, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 03 de maio de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de maio de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0A356283

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, no dia 05 de maio de 08h as 13h, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Declaração de bens.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 04 de maio de 2022.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
CUIDADOR/MEDIADOR	A DESIGNAR	AMANDA KAROLYNY VIANA ARAUJO
		TEREZA NILMA GOMES DE MORAIS
		FABIANA DA SILVA BATISTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 04 de maio de 2022

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BB6DFAF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, no dia 05 de maio, das 8h às 13h, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.
Uma (01) foto recentes 3x4.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Declaração de bens.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 04 de maio de 2022.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR EDUCAÇÃO CIENCIAS	A DESIGNAR	RAIMUNDO GLEDSON VIEIRA ROCHA
		JANE ELEN ALMEIDA FRAGOSO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 04 de maio de 2022

Secretária de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9D6BCDDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022

celebrado entre o Município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE VARZEA ALEGRE AMCVA, CNPJ n.º 01.524.138/0001-52 (OSC).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o auxílio financeiro, para manutenção e custeio da Associação dos Músicos de Várzea Alegre – AMCVA

FUNDAMENTO Lei Federal N 8.666/1983 e Lei Municipal nº 763/2013, de 22 de março de 2013 e Lei 1.260 de 10 de março de 2022.

DOTAÇÃO: 13.392.0306.2.091.0000 - Manutenção da Banda de Música -3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.
SIGNATÁRIOS: Antônia Pereira de Oliveira Administração Pública e Heriberto Menezes de Morais - OSC

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Administração Pública

HERIBERTO MENEZES DE MORAIS
OSC

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0C505812

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.24.1

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.04.24.1**, decorrente da Dispensa de Licitação nº

2020.04.14.1, cujo objeto é a **Locação de imóvel urbano, situado na Rua Chagas Bezerra, nº 70, Bairro Centro, destinado a sediar a Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará**, resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de junho de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADO**: MARIA MÉRCIA PROTO DE MORAIS.

Várzea Alegre/CE, 31 de março de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5D2687B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.1 - F.M.A.S.,

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.871,40 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Maria Silvolange de Caldas Costa. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:111D9642

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.2 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa DEBORA MORAIS DA SILVA HOTIFRUTI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 114.752,40 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Debora Morais da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:70B5E369

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.3 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.3, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 77.320,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Hermenegildo Gonçalves Sanchos Silva. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5D25EBAA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.4 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.4, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa MARIA SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 409.230,95 (quatrocentos e nove mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Maria do Socorro de Sousa Leite. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ED2DB059

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.5 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.5, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.077,50 (dezessete mil setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Vinicius de Almeida Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 28 de Abril de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CF3557AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.6 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.6, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e material de higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

Contrato: R$ 14.331,85 (quatorze mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Juliana Barreto dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4155E420

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.7 - F.M.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.7, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Saúde e a empresa MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.128,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Maria Silvolange de Caldas Costa. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5B4A7EAB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.8 - F.M.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.8, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Saúde e a empresa DEBORA MORAIS DA SILVA HOTIFRUTI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.247,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Debora Morais da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:05AD429F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.9 - F.M.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.9, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Saúde e a empresa SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Hermenegildo Gonçalves Sanchos Silva. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.
IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:84B531EF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.10 - F.M.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.10, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Saúde e a empresa MARIA SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 250.774,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e setenta e quatro reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Maria do Socorro de Sousa Leite. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Abril de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A19D0FA7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.12 - F.M.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.11, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Saúde e a empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Vinicius de Almeida Gomes . Data de Assinatura do Contrato: 28 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 28 de Abril de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AFE96E9F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.27.11 - F.M.S.

Extrato do Contrato n° 2022.04.27.11, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Saúde e a empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Vinicius de Almeida Gomes . Data de Assinatura do Contrato: 28 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 28 de Abril de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8E4DE7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VINCULADO A SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios constitucionais que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa através da regulamentação de todas as condutas administrativas necessárias;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a imperiosa importância da valorização da cultura, enquanto valor constitucionalmente protegido;
CONSIDERANDO a iminência da possibilidade legal da realização dos festejos religiosos do Pau da Bandeira de Santo Antônio 2022;

DECRETA:
Art. 1º O Poder Público Municipal realizará Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração ou de Fomento com entidades deste Município para a realização dos trabalhos de confecção, montagem e desmontagem da ornamentação da cidade para a festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha/CE 2022.
Art. 2º O Edital de Chamamento Público conterá os critérios específicos para cadastro das entidades, grupos e congêneres mencionados no artigo anterior.
Art. 3º O Chamamento Público não poderá ultrapassar os valores contidos no ANEXO I deste Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 02 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANEXO I
DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2022

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QTD	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Praça Monsenhor Murilo (entrada da cidade).	Painel aéreo confeccionado com bandeirolas em TNT, estilo mosaico, medindo 3cm x 10cm e fitas metálicas, fixadas em fitilhos plásticos distantes 5cm um dos outros, com grampos metálicos galvanizados, para ser fixado nor trás do nome da cidade na Praça Monsenhor Murilo. Painel medindo 5m de altura x 15 de comprimento = 75 m2.	Metro2	75	300,00	22.500,00
02	Rua do Vidéo	Cobertura aérea confeccionada com bandeirolas em TNT, estilo mosaico, medindo 25cm x 35cm e fitas metálicas, fixadas em fitilhos plásticos distantes 5cm um dos outros, com grampos metálicos galvanizados, cada cordão medindo 10m com uma distância de 50cm de um para o outro. (comprimento da rua 600m / 0,5m distancias entre os cordões das bandeirinhas = 1.200 cordões para rua toda x 10m de largura da rua = 11.200m linear de cordões com bandeirinhas).	Metro/linear	11.200	3.50	39.200,00
03	Rua da Matriz da esquina do bar do Cilúmio até a esquina da Secretaria de Cultura e Turismo	Cobertura aérea confeccionada com bandeirolas em TNT, estilo mosaico, medindo 25cm x 35cm e fitas metálicas, fixadas em fitilhos plásticos distantes 5cm um dos outros, com grampos metálicos galvanizados, cada cordão medindo 10m com uma distância de 50cm de um para o outro.	Metro/linear	8.960	3,50	31.360,00
04	Largo das Igrejas do Rosário.	Cobertura aérea, modelo arraiá, confeccionada com bandeirolas em TNT, estilo mosaico, medindo 25cm x 35cm e fitas metálicas, fixadas em fitilhos plásticos distantes 5cm um dos outros, com grampos metálicos galvanizados, cada cordão medindo 20m com uma distância de 50cm de um para o outro. (300 cordões x 20m = 6.000 metros linear).	Metro/linear	6.000	3,50	21.000,00
05	Esquina da Santos Dumont ao Marco Zero.	Cobertura aérea em modelo triângulo confeccionada com bandeirolas em TNT, estilo mosaico, medindo 25cm x 35cm e fitas metálicas, fixadas em fitilhos plásticos, com grampos metálicos galvanizados, cada cordão medindo 15m, todos juntos, fazendo abertura nas pontas para fixação. 280 cordões x 15m = 4.200 metros linear).	Metro/linear	4.200	3,50	14.700,00
06	Entrada da cidade, (Av. Salustiano Canuto de Sousa).	Pórtico para entrada da cidade feito em compensado de 4mm, caibros 5x2,5cm, linhas 6x15cm, pintados com tintas látex nas cores do projeto. (17m de comprimento x 5m de altura = 85 m2).	Metro2	85	350,00	29.750,00
07	Entrada da cidade, (Av. Salustiano Canuto de Sousa).	Nichos aéreos medindo 03m de largura x 03m de comprimento, com estruturas de metalon com chuvas de balões, juninos, feitos de madeiras e revestidos de plásticos em diversas cores, cada peças com 04 balões de 01m de altura para serem usados em cada poste da entrada da cidade, Av. Salustiano Canuto de Sosa.	Peças	15	1.500,00	22.500,00
08	Locais estratégicos da cidade: 10 postes da Rua do Vidéo; 05 postes da Rua da Matriz e 05 postes da Av. Coronel João Coelho.	Elementos em PVC com adesivagem da arte visual do evento, para serem usados em postes e árvores em vários locais medindo 01m de largura x 01m de comprimento.	Peças	20	400,00	8,000,00
		VALOR TOTAL				**189.010,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 02 de maio de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal em 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4C7AC113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SE-PE002/2021.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **SE-PE002/2021.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços** de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino no âmbito do município de Nova Russas-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Contratado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", a seguir demonstrados:

LOTE 01							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
1	1	Panasul - Major Simplício - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
1	2	Mandú - Patos - Extremas - Agua Fria - Boa Esperança	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
1	3	Mata Floresta - Riacho dos Brás - Campos - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
LOTE 02							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
2	4	Lajedo do Meio - Lajedo de Baixo - Lajedo de Cima - Nova Betânia	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
2	5	Nova Russas - Capim - Riacho dos Brás	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
2	6	Santana - Patos - Extremas - Mandú - Espacinha	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
LOTE 03							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
3	7	Espacinha - Canafístula - Patos - Mandú - Extremas - Santana	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
3	8	Sítio Novo - Nova Russas - Sítio Novo	**km**	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
3	9	Irapuá - Nova Russas - Irapuá	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
3	10	Lajedo do Meio - Lajedo de Baixo - Lajedo de Cima - Nova Betânia	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
LOTE 04							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
4	11	Miguel Antonio - Segredo - Sítio Novo - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
4	12	Major Simplício - Muquém - Maracajá - Mirade - Major Simplício	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
4	13	Pereiros - Espacinha	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
LOTE 05							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
5	14	Alto dos Pecados - Cacimba Nova - Canindezinho - Jurema - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
5	15	Mirade - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
5	16	Extremas - Canafistula - Mandú - Patos - Espacinha	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
5	17	Mata - Bálsamos - Mata - Residência - Campos - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
LOTE 06							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
6	18	Alto dos Pecados - Cacimba Nova - Canindezinho - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
6	19	Espacinha - Pereiros - Mata Fresca - Pitombeira - Peixe - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
6	20	Trapiá de Cima - Piçarreira - Ipueira Velha - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
6	21	Espacinha- Assentamento Santana - Patos - Mandú - Espacinha - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
LOTE 08							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
8	25	Bom Bucadinho - Farias de Sousa - Ilha Grande - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
8	26	Boa Vista - Serrotinho - Mata Fresca - Carnaubinha - Pitombeira - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
8	27	Canindezinho - Nova Russas - Canindezinho	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
8	28	Nova Russas - Lagoa de São Pedro - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
LOTE 09							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
9	29	Nova Russas - Canindezinho - Nova Russas	km	ÔNIBUS CAPACIDA ACIMA DE 27 PESSOAS	T	5,75	6,60
9	30	Nova Russas - Cachoeira de Baixo - Cachoeira de Cima - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
9	31	Maracajá - Muquém - Mirade - Panasul - Major Simplício	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
9	32	São Gonçalo - Boi Morto - Cacimba do Meio - Várzea Grande - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
LOTE 10							

LOTE	ROTA	DESCRIÇÃO	UND	TIPO DE VEICULO	TURNO	VR. CONTRATO VR MEDIO KM	VALOR REAJUSTADO
10	33	Jatobá - Residência - Campos	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
10	34	Boa Esperança - Ouro - Espacinha - Nova Russas - Boa Esperança	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
10	35	Gurguéia - Macaco - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
LOTE 11							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
11	36	Gurguéia - Muringue - Gurgéia	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
11	37	Gurgéia - Macaco - Canafístula - Muringue - São Pedro	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
11	38	Pereiros - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M	5,50	6,31
LOTE 12							
LOTE	**ROTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TIPO DE VEICULO**	**TURNO**	**VR. CONTRATO VR MEDIO KM**	**VALOR REAJUSTADO**
12	39	Nova Russas - Água Boa - Ema - Ipueira Velha - Várzea Grande - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31
12	40	Nova Russas - Trapiá de Cima - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
12	41	Cachoeirão-Salobre-Residencia	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	T	5,50	6,31
12	42	Folguedo - Recanto - Pedra D´agua - Nova Russas	km	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 16 A 27 PESSOAS	M/T	5,50	6,31

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 01 de abril de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS – *SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO*;

CONTRATADA: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: Thayan Barboza Silva

Nova Russas/CE, 01 de Abril de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:D1EDEAA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 19 DE abril DE 2022

ALTERA O EDITAL Nº 01/2007 PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SALITRE – CE.

O Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103, incisos II, XI e XXX da Lei Orgânica, resolve:
RETIFICAR o Anexo I – Relação dos cargos, vagas, salário, carga horária e escolaridade, nos seguintes termos:
Onde se lê: 30 - Professor Educação Básica I- 1º ao 5º Ano, carga horária 20; salário 250,00; vagas 61, escolaridade - conclusão do curso de nível médio para formação de professores – Pedagógico ou curso de nível superior em licenciatura concluído, passa a constar:

CÓDIGO	CARGO/ LOCALIDADE	C/H	SALÁRIO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
30	Professor Educação Básica I- 1º ao 5º Ano	20	250,00	62	conclusão do curso de nível médio para formação de professores – Pedagógico ou curso de nível superior em licenciatura concluído	51,50

Para que onde se lê: 31 - Professor Educação Básica II, carga horária 20, salário 305,00; vagas 45, escolaridade - curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente; passa a constar:

CÓDIGO	CARGO/ LOCALIDADE	C/H	SALÁRIO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
31	Professor Educação Básica II	20	305,00	49	curso de licenciatura plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	51,50

RETIFICAR o Anexo III – Relações dos cargos por Secretarias – Secretaria de Saúde para incluir:

CARGO	LOCALIDADE	Nº vaga
MÉDICO PSF	A critério da Secretaria de Saúde	06
ENFERMEIRO PSF	A critério da Secretaria de Saúde	06

Para que onde se lê: Secretaria de Educação - Professor I – PROINFANTIL, passe a constar Professor Educação Básica I – Educação Infantil, número de vagas 12, lotação a critério da Secretaria de Educação:

CARGO	LOCALIDADE	Nº vaga
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	A critério da Secretaria de Educação.	12

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Salitre – CE

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:97FD685D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 143/2022, de 18.04.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de maio de 2022:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01279	CELMA NOBRE DE ALMEIDA	06.07.21 A 05.07.22	02.05.22 A 31.05.22

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00730	MADALENA NORONHA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	01.04.21 A 31.03.22	02.05.22 A 31.05.22

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00116	CASSIANO PINHEIRO MAIA	03.04.21 A 02.04.22	02.05.22 A 31.05.22
00597	CINTHIA LIMA SILVA	04.04.21 A 03.04.22	02.05.22 A 31.05.22
00437	DEUSENIRA JORGE DE ALMEIDA	31.03.21 A 30.03.22	02.05.22 A 31.05.22
00625	ELISGARDÊNIA MOREIRA MAIA	06.06.21 A 05.06.22	02.05.22 A 31.05.22
01220	FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	03.04.21 A 02.04.22	02.05.22 A 31.05.22
00335	IVETE MACIEL CHAVES	01.03.21 A 29.02.22	02.05.22 A 31.05.22
03594	JAILSON MAIA GONDIM	26.08.21 A 25.08.22	02.05.22 A 31.05.22
03601	MARLENE ENES MAIA	31.08.21 A 30.08.22	02.05.22 A 31.05.22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03447	ADEMBERGUE PORFÍRIO DO NASCIMENTO	01.11.21 A 31.10.22	02.05.22 A 31.05.22

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01136	JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA	03.04.21 A 02.04.22	02.05.22 A 31.05.22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03959	NAIANNA FREIRE DE SOUSA	01.11.21 A 31.10.22	02.05.22 A 31.05.22

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01212	ANTÔNIO ERINILSON DE LIMA	03.04.21 A 02.04.22	02.05.22 A 31.05.22

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:835E2B4B

